



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.516

Campo Grande, segunda-feira, 24 de maio de 2021.

182 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	53
ATOS DE LICITAÇÃO	61
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	77
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	132
MUNICIPALIDADES	174
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	181

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 054/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 054/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.		F				
	3	3	100	0,00	2.364.090,00	
	3	4	100	0,00	2.500.000,00	
29101.12.368.2046.4094 Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.		F				
	3	3	100	4.864.090,00	0,00	
SUBTOTAL			100	4.864.090,00	4.864.090,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9008 Participação Societária		F				
	1	5	100	832.860,00	0,00	
SUBTOTAL			100	832.860,00	0,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.542.2067.4421 Monitoramento da Qualidade Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul		F				
	1	3	244	122.000,00	0,00	
SUBTOTAL			244	122.000,00	0,00	
TOTAL			100	5.696.950,00	4.864.090,00	

TOTAL				244	122.000,00	0,00
TOTAL GERAL					5.818.950,00	4.864.090,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/CGE-MS

Nº Cadastral: 10171

Processo: 53/000.100/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Controladoria - Geral do Estado e Quality Software S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, com fundamento no inciso IV do art. 57, da Lei n. 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, ficando identificado como termo final o dia 22 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda
Do Reajuste: Será aplicado ao contrato o reajuste pelo IGPM, índice 38,15%, período jun/19 a mar/21.
Valor: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 51.390,96 (Cinquenta e um mil e trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos)
Data da Assinatura: 21/05/2021
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda, Júlio César Stevam de Brito Júnior e Roberto Pereira Ave Faria

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/SEFAZ

Nº Cadastral: 7772

Processo: 11/031.032/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 002/2017, por mais 6 (seis) meses, no período de 25 de abril de 2021 a 24 de outubro de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e no inciso II, do artigo 57, bem como conceder reequilíbrio econômico financeiro com base no inciso II, do artigo 65, ambos da Lei Federal 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 23/04/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Jaques Eduardo Leite

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/SEFAZ

Nº Cadastral: 7774

Processo: 11/031.032/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 004/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 26 de abril de 2021 a 25 de abril de 2022, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 23/04/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Fabio Luis Biancão Lopes

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2017/SEFAZ**Nº Cadastral: 8058**

Processo: 11/012.348/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. GERALDO THOMAZ DA SILVA

Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 006/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 27 de abril de 2021 a 26 de abril de 2022, com base na Cláusula Nona e promover o reajuste com base na Cláusula Oitava do contrato.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 23/04/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Geraldo Thomaz da Silva

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/SEFAZ**Nº Cadastral: 7773**

Processo: 11/031.032/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa C A PADILHA VEÍCULOS EIRELI

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 003/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 25 de abril de 2021 a 24 de abril de 2022, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e no inciso II do artigo 57, bem como conceder reequilíbrio econômico financeiro com base no inciso II, do artigo 65, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 23/04/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Carlos Alberto Padilha

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.162, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Indica estabelecimento atacadista como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, e dá nova redação ao Anexo único da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam indicados, no Anexo Único a esta Resolução, os revendedores locais, inscritos como atacadistas no Cadastro de Contribuintes do Estado, que passarão, a partir da data de vigência indicada nas tabelas do referido Anexo Único, a responder como contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS. " (NR)

"Art. 2º Os estabelecimentos indicados no Anexo Único a esta Resolução que, no dia imediatamente anterior à data de vigência da indicação, possuírem em estoque mercadorias cujo ICMS foi pago antecipadamente pelo regime de substituição tributária:

I - devem, nas operações de saída das referidas mercadorias, realizadas a partir da data da indicação, observar as regras de incidência do ICMS aplicáveis a essas operações e submetê-las à apuração e ao pagamento regular do imposto, na condição de substitutos tributários relativamente às operações subsequentes, segundo as regras a que estiver submetido o respectivo estabelecimento;

....." (NR)

"Art. 3º A apropriação do crédito a que se refere o art. 2º, caput, II, desta Resolução, é condicionada a que o estabelecimento registre as mercadorias existentes em estoque no último dia do mês anterior ao da data de indicação constante nas tabelas do Anexo Único a esta Resolução, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), Bloco H, relativo à escrituração do referido mês, indicando:

I - no registro H005, campo 02 (DT_INV), a data indicada no caput deste artigo, no formato dd/mm/aaaa; campo 03, o valor total dos produtos em estoque e, campo 04 (MOT_INV), o código 04 - Na alteração de regime de pagamento – condição do contribuinte;

II - no registro H010, todas as informações nele exigidas, inclusive as referentes à quantidade e ao valor dos produtos em estoque na data indicada no caput deste artigo;

.....

§ 1º

.....

II -

.....

b) campo 03 (DESCR_COMPL_AJ), os dizeres "Mudança do RST/Mercadoria em estoque em (indicar o último dia do mês anterior ao da data de vigência constante das tabelas do Anexo Único a esta Resolução/SEFAZ)/ICMS-Parcela x de 10".

....." (NR)

Art. 2º Ficam indicadas as empresas constantes da Tabela II da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, que passarão a responder a partir de 1º de junho de 2021 como contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da referida Tabela, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, devendo observar os procedimentos dispostos no art. 2º da referida Resolução.

Art. 3º O Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.162, DE 20 DE MAIO DE 2021.

"ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.157, DE 12 DE ABRIL DE 2021.
 RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ATACADISTAS COM ATRIBUIÇÃO DA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTOS
 TRIBUTÁRIOS EM RELAÇÃO AO ICMS NA OPERAÇÃO INTERNA

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2021

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/ CNPJ	SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18)
1	CAMPO DOCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	283151463/ 04107097000197	I – Anexo XII (Materiais de Limpeza); II – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos: 17.076.00, 17.077.00, 17.077.01, 17.078.00, 17.079.00, 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06, 17.079.07, 17.080.00, 17.080.01, 17.081.00, 17.082.00, 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01, 17.087.02; III – Anexo XVIII (Produtos de Papelaria); IV – Anexo XIX (Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos); V – Anexo XXI (Rações para Animais Domésticos).
2	DIST DE ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA	282862226/ 52761434000612	
3	DISTRIBUIDORA CENTRAL EMBALAGENS LTDA	283428724/ 08726563000173	
4	ISHIKAWA & CIA LTDA	282469982/ 15929045000112	
5	MILENIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	283109858/ 03423207000167	
6	NESTLE BRASIL LTDA	284004022/ 60409075046497	
7	SBM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	282938796/ 01026770000176	
8	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	284531340/ 09477652011201	
9	TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA	282915974/ 00726560000128	
10	URBANIN & NAVARRO LTDA	283573899/ 11824157000158	

TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2021

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CNPJ	SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18)
1	CAMPO DOCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	283151463/ 04107097000197	I – Anexo XV (Papéis, Plásticos, Produtos Cerâmicos e Vidros); II – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), Mercadorias posicionadas nos seguintes Códigos Especificadores de Substituição Tributária (CEST): 17.076.00, 17.077.00, 17.077.01, 17.078.00, 17.079.00, 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06, 17.079.07, 17.080.00, 17.080.01, 17.081.00, 17.082.00.
2	DIST DE ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA	282862226/ 52761434000612	
3	DISTRIBUIDORA CENTRAL EMBALAGENS LTDA	283428724/ 08726563000173	
4	ISHIKAWA & CIA LTDA	282469982/ 15929045000112	
5	MILENIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	283109858/ 03423207000167	
6	NESTLE BRASIL LTDA	284004022/ 60409075046497	
7	SBM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	282938796/ 01026770000176	
8	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	284531340/ 09477652011201	
9	TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA	282915974/ 00726560000128	
10	URBANIN & NAVARRO LTDA	283573899/ 11824157000158	
11	Accecon Atacado e Distribuidora de Alimentos Ltda	283563281/ 11259189000158	I – Anexo XII (Materiais de Limpeza); II – Anexo XV (Papéis, Plásticos, Produtos Cerâmicos e Vidros); III – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01, 17.087.02. IV – Anexo XVIII (Produtos de Papelaria); V – Anexo XIX (Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos); VI – Anexo XXI (Rações para Animais Domésticos).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 40/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 27 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 19/2019

Processo: 11/002717/2018 – ALIM n. 38260-E de 23/1/2018

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.232.048-2 – Advogado: Aires Gonçalves

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 138/2019

Processo n. 11/020729/2018 – ALIM n. 40846-E de 29/8/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Clara Annamura Rocha e outros

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 164/2019

Processo n. 11/022959/2018 – ALIM n. 2030-M de 8/10/2018

Sujeito Passivo: Sementes Pastoforma Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.371.990-7 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Paulo Magno Amorim Sanches

Autuante: Jonas Vila

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060, DE 21 DE MAIO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	CLIMABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	28.397.918-6
2	COMERCIAL BEIJA FLOR DE DOCES LTDA	28.431.682-2
3	COSMOPOLITAN EMBALAGENS LTDA - ME	28.428.925-6
4	ELLO'S CONVENIENCIAS LTDA ME	28.404.251-0
5	FRONTEIRA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME	28.414.043-0
6	GARAGI EVENTOS E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	28.400.201-1
7	J.P. DO GUARUJA EMPR CONSTR CIVIL LTDA - EPP	28.417.096-8
8	LUIZ APARECIDO ALVES	28.332.338-8
9	SACARIA BR CONSTRUÇOES EIRELI	28.448.832-1

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

1.269/2020, de 25/09/2020, (processo n. 11/003.707/2020).

Aditivo:

3º. Aditivo ao Termo de Acordo n. 486/2010, de 26/04/2021 (processo n. 21/000.177/2009)

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Contrato

Processo: 55/005.526/2021

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD** e **TARCÍLIO LEITE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, sorteado para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação na modalidade leilão de bens móveis, constantes no processo n. 55/005.526/2021.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.204/2020.

Do Prazo: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2021.

Assinam: Édio De Souza Viegas e Tarcílio Leite.

Ciente,

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto

Extrato de Contrato

Processo: 55/005.534/2021

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD** e **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeira Pública Oficial Credenciada, sorteada para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação na modalidade leilão de bens móveis, constantes no processo n. 55/005.534/2021.

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.204/2020.

Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2021.

Assinam: Édio De Souza Viegas e Conceição Maria Fixer.

Ciente,

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto e Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Processo: 55/005.535/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD e GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, sorteado para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação na modalidade leilão de bens móveis, constantes no processo n. 55/005.535/2021.**Amparo Legal:** Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.204/2020.**Da Vigência:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.**Ordenador de Despesas:** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.**Valor:** 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.**Data da Assinatura:** 21 de maio de 2021.**Assinam:** Édio De Souza Viegas e Gustavo Correa Pereira da Silva.

Ciente,

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto e Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.865, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.460, de 18 de julho de 2018, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB n. 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

- o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 003/2021, de 8 de fevereiro de 2021, que orienta sobre a imediata adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio ao novo CNCT, bem como estabelece aos estudantes que iniciarem curso técnico em 2021 a obrigatoriedade de concluí-lo de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso atualizado;

- a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, em particular o artigo 107, que versa sobre a concessão de competência à Secretaria de Estado de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para aprovar o Projeto Pedagógico do Curso e autorizar o funcionamento de cursos de educação profissional técnica de nível médio da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 2º O Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, autorizado a funcionar com o Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução/SED n. 3.814, de 18 de dezembro de 2020, deverá proceder à implementação do novo projeto pedagógico com as turmas iniciadas a partir de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.866, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 3.365, de 21 de dezembro de 2017, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB n. 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

- o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 003/2021, de 8 de fevereiro de 2021, que orienta sobre a imediata adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio ao novo CNCT, bem como estabelece aos estudantes que iniciarem curso técnico em 2021 a obrigatoriedade de concluí-lo de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso atualizado;

- a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, em particular o artigo 107, que versa sobre a concessão de competência à Secretaria de Estado de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para aprovar o Projeto Pedagógico do Curso e autorizar o funcionamento de cursos de educação profissional técnica de nível médio da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 2º O Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados/MS, autorizado a funcionar com o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, por meio da Resolução/SED n. 3.376, de 28 de dezembro de 2017, e com a Resolução/SED n. 3.381, de 28 de dezembro de 2017, de aditamento para a operacionalização do curso em polos de apoio presencial, deverá proceder à implementação do novo PPC com as turmas iniciadas a partir de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.867, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.785, de 15 de outubro de 2020, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB n. 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

- o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 003/2021, de 8 de fevereiro de 2021, que orienta sobre a imediata adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio ao novo CNCT, bem como estabelece aos estudantes que iniciarem curso técnico em 2021 a obrigatoriedade de concluí-lo de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso atualizado;

- a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, em particular o artigo 107, que versa sobre a concessão de competência à Secretaria de Estado de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para aprovar o Projeto Pedagógico do Curso e autorizar o funcionamento de cursos de educação profissional técnica de nível médio da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Art. 2º Os Centros de Educação Profissional, identificados no Anexo Único desta Resolução, autorizados a funcionar com o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução/SED n. 3.816, de 18 de dezembro de 2020, deverão proceder à implementação do novo PPC com as turmas iniciadas a partir de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.867, DE 21 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva
Naviarí	Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet

RESOLUÇÃO/SED N. 3.868, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.252, de 7 de abril de 2017, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB n. 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

- o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 003/2021, de 8 de fevereiro de 2021, que orienta sobre a imediata adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio ao novo CNCT, bem como estabelece aos estudantes que iniciarem curso técnico em 2021 a obrigatoriedade de concluí-lo de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso atualizado;

- a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, em particular o artigo 107, que versa sobre a concessão de competência à Secretaria de Estado de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para aprovar o Projeto Pedagógico do Curso e autorizar o funcionamento de cursos de educação profissional técnica de nível médio da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 2º O Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, autorizado a funcionar com o Curso cujo funcionamento do Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução/SED n.

3.272, de 10 de maio de 2017, deverá proceder à implementação do novo PPC com as turmas iniciadas a partir de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.869, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentação Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 3.367, de 21 de dezembro de 2017, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB n. 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

- o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 003/2021, de 8 de fevereiro de 2021, que orienta sobre a imediata adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio ao novo CNCT, bem como estabelece aos estudantes que iniciarem curso técnico em 2021 a obrigatoriedade de concluí-lo de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso atualizado; e

- a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, em particular o artigo 107, que versa sobre a concessão de competência à Secretaria de Estado de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para aprovar o Projeto Pedagógico do Curso e autorizar o funcionamento de cursos de educação profissional técnica de nível médio da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentação Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade de educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Art. 2º Os Centros de Educação Profissional, identificados no Anexo Único desta Resolução, autorizados a funcionar com o Curso Técnico em Alimentação Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, por meio da Resolução/SED n. 3.380, de 28 de dezembro de 2017, e com atos próprios de aditamento para a operacionalização de curso em polos de apoio presencial, deverão proceder à implementação do novo PPC com as turmas iniciadas a partir de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.869, DE 21 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva

RESOLUÇÃO/SED N. 3.870, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 3.366, de 21 de dezembro de 2017, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB n. 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

- o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 003/2021, de 8 de fevereiro de 2021, que orienta sobre a imediata adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio ao novo CNCT, bem como estabelece aos estudantes que iniciarem curso técnico em 2021 a obrigatoriedade de concluí-lo de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso atualizado; e

- a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, em particular o artigo 107, que versa sobre a concessão de competência à Secretaria de Estado de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para aprovar o Projeto Pedagógico do Curso e autorizar o funcionamento de cursos de educação profissional técnica de nível médio

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Art. 2º Os Centros de Educação Profissional, identificados no Anexo Único desta Resolução, autorizados a funcionar com o Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, por meio da Resolução/SED n. 3.379, de 28 de dezembro de 2017, e com atos próprios de aditamento para a operacionalização de curso em polos de apoio presencial, deverão proceder à implementação do novo PPC com as turmas iniciadas a partir de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.870, DE 21 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva

RESOLUÇÃO/SED N. 3.871, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 3.369, de 21 de dezembro de 2017, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB n. 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

- o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 003/2021, de 8 de fevereiro de 2021, que orienta sobre a imediata adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio ao novo CNCT, bem como estabelece aos estudantes que iniciarem curso técnico em 2021 a obrigatoriedade de concluí-lo de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso atualizado; e

- a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, em particular o artigo 107, que versa sobre a concessão de competência à Secretaria de Estado de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para aprovar o Projeto Pedagógico do Curso e autorizar o funcionamento de cursos de educação profissional técnica de nível médio

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Art. 2º O Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado em Campo Grande/MS, autorizado a funcionar com o Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, por meio da Resolução/SED n. 3.378, de 28 de dezembro de 2017, e com a Resolução/SED n. 3.388, de 28 de dezembro de 2017, de aditamento para a operacionalização do curso em polos de apoio presencial, deverá proceder à implementação do novo PPC com as turmas iniciadas a partir de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.872, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Multimeios Didáticos - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 3.368, de 21 de dezembro de 2017, e considerando:

- a Resolução CNE/CEB n. 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

- o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 003/2021, de 8 de fevereiro de 2021, que orienta sobre a imediata adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio ao novo CNCT, bem como estabelece aos estudantes que iniciarem curso técnico em 2021 a obrigatoriedade de concluí-lo de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso atualizado; e

- a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, em particular o artigo 107, que versa sobre a concessão de competência à Secretaria de Estado de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para aprovar o Projeto Pedagógico do Curso e autorizar o funcionamento de cursos de educação profissional técnica de nível médio

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Multimeios Didáticos - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação/MS, alterado em consonância com a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Art. 2º O Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado em Campo Grande/MS, autorizado a funcionar com o Curso Técnico em Multimeios Didáticos - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, por meio da Resolução/SED n. 3.377, de 28 de dezembro de 2017, e com a Resolução/SED n. 3.387, de 28 de dezembro de 2017, de aditamento para a operacionalização do curso em polos de apoio presencial, deverá proceder à implementação do novo PPC com as turmas iniciadas a partir de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Extrato do Contrato N° 0034/2021/SED

N° Cadastral: 14958

Processo: 29/028.007/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento tecnológico – NOTEBOOK, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930007 - Coven.4093, Fonte de Recurso 0112260027 - FNDE/MEC - Termo Compromisso PAR 201400415, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/04/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Adson Rivelino da Silva Capilé

Extrato do I Termo Aditivo da OES N. 0001/2021-GL/COINF/SED

N° Cadastral: 14539

Processo: 29/038.594/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Empreiteira Central Ltda - EPP
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 001/2021.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 319.065,63 (trezentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 71.657,97 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), representando 22,45 % do montante.
Houve o acréscimo de R\$ 81.067,35 (oitenta e um mil, sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) representando um percentual de 25,40% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 328.475,01 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 9.409,38 (nove mil, quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 12/05/2021
Assinam: Edio Antônio Resende de Castro e Isaac Cardoso Neto

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0014/2021-GL/COINF/SED

N° Cadastral: 14764

Processo: 29/004.505/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Sobrinho Filho Construtora Ltda
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 014/2021.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 318.834,40 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 31.281,45 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), representando 9,81 % do montante.
Houve o acréscimo de R\$ 42.231,48 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) representando um percentual de 13,24% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.784,43 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 10.950,03 (dez mil, novecentos

e cinquenta reais e três centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 19/05/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Renan Pereira Sobrinho

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0033/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral :15022
Processo: 29/025.854/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e JN Engenharia LTDA - EPP
Objeto: Serviços de reforma do muro na EE. Ramona da Silva Pedroso, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE002369 - GL/SED
Valor: R\$ 324.061,35 (trezentos e vinte e quatro mil e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 17/05/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Mário Lúcio da Cunha Guimarães

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0034/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 15062
Processo: 29/024.827/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e DT3 Construção Eireli-EPP
Objeto: Serviços de fechamento da quadra na EE. Professora Vânia Medeiros Lopes, no município de Glória de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE002551 - GL/SED
Valor: R\$ 304.262,50 (trezentos e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 17/05/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Willian Maksoud Bussuan

Deliberação CACS FUNDEB MS N. 01/2021

Dispõe sobre a publicação do nome do Presidente e Vice-Presidente do CACS FUNDEB eleitos para o quadriênio 2021 - 2024 e dá outras providências:

O Presidente do Conselho Estadual de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 7º, do Decreto N. 15.671 de 12 de maio de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Conforme registrado em Ata de reunião do dia 19 de maio de 2021, em voto direto, por aclamação da Plenária, ficam aprovados os nomes de Jeferson Luiz Tomazoni, como Presidente do CACS FUNDEB/MS e Adriana Percília Leite Recalde Rubio, como Vice-Presidente do CACS FUNDEB/MS.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a contar do dia 19 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PRESIDENTE DO CACS FUNDEB/MS

NOTIFICAÇÃO N. 004/2021

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Primeiro Termo Aditivo da Contratação n. 031/2020, Processo n. 29/020.199/2020, pela infração praticada:

Atraso de 39 (trinta e nove dias) dias na entrega do item da Nota de Empenho n. 7466/2020 através da Nota Fiscal n. 2.609 no valor total de R\$ 55.683,05 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos);

Campo Grande, 21/05/2021.

Anderson Soares Jbara
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 003/2021

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, ADVERTÊNCIA**, com base no Inciso I do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 030/2020, Processo n. 29/020.199/2020, pela infração praticada:

Atraso de 42 (quarenta e dois dias) dias na entrega do item da Nota de Empenho n. 7467/2020 através da Nota Fiscal n. 1.7223 no valor total de R\$ 25.250,00 (vinte cinco mil duzentos e cinquenta reais);

Campo Grande, 21/05/2021.

Anderson Soares Jbara
Ordenador de Despesa

Ordem de Contratação n. 011/CCONT/2021

Processo: 29/011.255/2021 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 002534/2021

Valor: R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de container (contentor de lixo) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação – SED.

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (19/05/2021).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.311/2018****Processo nº 27/001757/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ/MF n.º 70.524.178/0001-17

Município de Mundo Novo - CNPJ n.º. 03.741.683/0001-26

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.311/2018.

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.166.294,12**, sendo **R\$ 1.645.852,08** do Fundo Nacional de Saúde-FNS, **R\$ 364.42,04** do Fundo Especial de Saúde-FES, e **R\$ 156.000,00** do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0005, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0248000001: 2021NE003815, de 03/05/2021, R\$ 137.154,34 (e seus aditivos), Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2021NE003759, de 03/05/2021, R\$ 30.370,17 (e seus aditivos).

Vigência: A vigência do Termo de Contratualização nº 28.311/2018 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 03/05/2021 e término no 02/05/2022.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.311/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 03/05/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 – SES
Maria Aparecida Alves - CPF n. 298.228.821-49 – Hospital
Valdomiro Brischiliari - CPF n. 244.601.849-15 – Município
Fabio Roberto Dias Dona – CPF/MF n. 001.268.711-16 - SMS/FMS

Extrato do Contrato N° 0061/2021/SES**N° Cadastral: 14863**

Processo: 27/000.863/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares
Valor: R\$ 299.388,70 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Leis nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis
Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
Data da Assinatura: 10/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ilsimar Brum

Extrato do Contrato N° 0129/2021/SES**N° Cadastral: 14998**

Processo: 27/001.647/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0009/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SES/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122204540780017 - DGGTES - ESTRUTURAÇÃO E Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 03/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Simone Matsui Przybylek Becker

Extrato do Contrato nº. 004/2021 – Hemosul.**Processo n.º: 27/003773/2021****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS – FUNSAÚDE - CNPJ n.º 05.301.040/0001-97 – Hospital Municipal José Antunes de Oliveira - São Gabriel do Oeste/MS.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 18/05/2021.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - CPF/MF n.º 116.585.638-75
Rafael Candido Maia - CPF/MF n.º 013.062.676-76.

Extrato do Termo de Compromisso nº. 005/2021 – Hemosul.**Processo n.º: 27/003773/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS –FUNSAÚDE** - CNPJ n.º 05.301.040/0001-97 – **Hospital Municipal José Antunes de Oliveira** - São Gabriel do Oeste/MS.**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 18/05/2021.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - CPF/MF n.º 116.585.638-75
Rafael Candido Maia - CPF/MF n.º 013.062.676-76.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0057/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 11985****Processo:** 31/000.855/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EXCLUSIVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 057/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.855/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 30/04/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RAÍSSA RAMOS FERREIRA**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0064/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12014****Processo:** 31/000.931/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 064/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.931/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 30/04/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0052/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 11980****Processo:** 31/000.854/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Funerária e Pax Nipo Brasileira LTDA ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 052/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.854/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 13 de maio 2021 a 12 de agosto de 2021,

Amparo Legal: a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: Lei nº 8.666/93
12/05/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDVALDO ARAKAKI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0063/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12013**

Processo: 31/000.899/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Uemura & Cia S/S LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 063/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.899/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 9485**

Processo: 31/000.151/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 005/2018/SEJUSP, Processo nº 31/000.151/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de maio de 2021, sendo o término em 09 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 07/05/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUILHERME ROBERTO DA CUNHA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0055/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 11984**

Processo: 31/000.842/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERARIA MONTE FUJI LTDA EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 055/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.842/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR DE CARLI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0054/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 11987**

Processo: 31/000.859/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 054/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.859/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR DE CARLI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0081/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12073**

Processo: 31/000.788/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CROARE E FRANCISCO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 081/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.788/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO FRANCISCO CROARE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0067/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12024**

Processo: 31/000.896/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 067/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.896/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 05 de maio 2021 a 04 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 04/05/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANGELA CRISTINA CAMURCI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0075/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12057**

Processo: 31/000.956/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 075/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.956/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 05 de maio 2021 a 04 de agosto de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 04/05/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS E O ESTADO DE MATO GROSSO DOS SUL POR INTERMÉDIO DA SEJUSP/MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Superintendência de Segurança Pública e o Departamento de Operações de Fronteira – DOF do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ nº 03.434.792/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto da Cláusula Primeira, o estabelecimento de parceria entre os acordantes de modo a possibilitar ao Departamento de Operações de Fronteira – DOF a efetiva execução do policiamento ostensivo motorizado itinerante, visando á prevenção e repressão a ilícitos penais na esfera de competência do DOF, em toda a área do município de Ponta Porã-MS.

DO PESSOAL: tem como critérios da Clausula Sexta, do emprego do pessoal policial serão definidos pelo Diretor do OF, com observância das normas operacionais baixadas pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança

Pública/MS.

VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

CPF N° 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Hélio Peluffo Filho

CPF N° 204.038.521-53

Prefeito Municipal de Laguna Carapã.

Edilson Osnei Nazareth Duarte

Superintendente de Segurança Pública – SSP.

Wagner Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira – DOF.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40 e de outro lado o **CONSULADO GERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA EM SÃO PAULO**.

DO OBJETO: Compatível com os requerimentos legais e orientação política de cada país, os Participantes pretendem colaborar em investigações criminais, incluindo a cooperação em investigações que são completamente conduzidas em relação a formas contemporâneas de crime envolvendo: terrorismo, crime organizado transnacional, corrupção, tráfico humano, contrabando de seres humanos, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro e outros crimes associados com a produção, distribuição e uso de documentação fraudulenta.

DATA DA

ASSINATURA:

19/05/2021

ASSINAM:

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador Estado de Mato Grosso do Sul

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

TODD CRAWFORD CHAPMAN

Embaixador dos Estados Unidos no Brasil

Embaixada dos Estados Unidos em Brasília

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ sob n. 03015475/0001-40 e a AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN - CNPJ sob n. 03.983.632/0001-00.

DO OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Compensação, visa ajustar o repasse orçamentário e financeiro de compensação por parte do COMPROMITENTE, decorrente da alimentação terceirizada fornecida pela COMPROMISSARIA, para as Delegacias de Polícia Civil existentes nas comarcas onde estão as Unidades Penais sob égide da COMPROMISSÁRIA. A COMPROMISSÁRIA será responsável pela administração dos valores repassados pela COMPROMITENTE, a título de compensação efetuado por destaque orçamentário, a quem competirá a gestão integral dos recursos e a definição da forma de aplicação, de acordo com a legislação pertinente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASS: 21 de maio de 2021

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****REQUERIMENTO**

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS torna público que solicita o **Cancelamento de Processo Administrativo nº. 2021/001.799/57**, referente a Contratação de Elaboração de Estudos Ambientais para obtenção de Licença Ambiental da atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais **na Rua na Av. Dom Pedro, Av. Rio Branco, Rua Violarino Jorge e Rua Gercino Alves Rocha, localizada no município de Mundo Novo – MS**, pois a prefeitura local já adquiriu Licença Ambiental nº 25/2021 desta referida atividade junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL. no município de Sidrolândia/MS, cujo Processo IMASUL nº 71/404.163/2020.

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/AGESUL**Nº Cadastral: 7894****Processo:** 57/102.187/2016**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 021/2017, decorrente da alteração de projeto com a readequação da planilha da obra de construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS.**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.470.828,07 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos)**Ordenador de Despesas:** André Simões**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º e §2.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 30/04/2021**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Armando Hiroshi Nonose, P/P Renato Roeder Filho**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0105/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13628****Processo:** 57/100.260/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e STRATA ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS MUNICIPAIS, NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS, TRECHO: ENTR. MS-162, ENTR. MS-156. ENTR. MS-379 (PANAMBÍ), COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 41,47 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E ITAPORÃ/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 07 de maio de 2021.**Data da Assinatura:** 07/05/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0106/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13685****Processo:** 57/100.383/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 106/2020, fica acrescida do valor do referido contrato, a importância de R\$ 78.655,62 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 908.386,32 (novecentos e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), para o valor de R\$ 987.041,94 (novecentos e oitenta e sete mil quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).**Ordenador de Despesas:** André Simões**Amparo Legal:** O presente termo encontra amparo legal no art, 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 19/05/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0162/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 14013****Processo:** 57/100.170/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 162/2020, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia de acesso entre MS-162 e BR-463/MS, trecho: entr. MS-162 – BR-463; subtrecho: final do pavimento (Aeroporto Municipal de Dourados) – entr. BR-463/MS, com extensão

Do Prazo: de 7,15km, no município de Dourados/MS.
Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 162/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 26/05/2021 a 24/07/2021.

Ordenador de Despesas: André Simões

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/05/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0228/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14330**

Processo: 57/101096/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA EPP

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO CAPÃO BONITO, TRECHO: ENTR. MS-162 (KM 111,9) – ENTR. MS-455 (KM 83,1), COM EXTENSÃO APROXIMADA 25,00 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 14 de maio de 2021.

Data da Assinatura: 14/05/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSE ROBERTO MAURO FILHO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 756, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto REGLONE, cadastro estadual nº 535, registro MAPA nº 01768502, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

2. Produto FORTENZA 600 FS, cadastro estadual nº 1546, registro MAPA nº 7116, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto TRIGARD 750 WP, cadastro estadual nº 331, registro MAPA nº 013289, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

4. Produto GESAPAX 500 CIBA-GEIGY, cadastro estadual nº 794, registro MAPA nº 01858903, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto FUSILADE 250 EW, cadastro estadual nº 1156, registro MAPA nº 005796, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto FUSILADE 250 EW, com a inclusão das culturas CSFI Crisântemo, Rosa e Plantas Ornamentais e com a inclusão da modalidade de aplicação para erradicação de soqueira na cultura da cana-de-açúcar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 090/2021/DETRAN-MS**

Processo nº 31/029.408/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: ÁGUA CLARA/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 19/05/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

Extrato do Termo de Credenciamento nº 091/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/029.391/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: RIBAS DO RIO PARDO/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 19/05/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

Extrato do Termo de Credenciamento nº 092/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/029.399/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: SONORA/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 19/05/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº 31/701339/2020
Termo de Credenciamento: 019/2020/DETRAN-MS
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.

Objeto: Descredenciamento da empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, CNPJ: 15.427.949/0006-73, localizada na Rua Marcelino Pires, Nº 6280, Jardim Márcia, no município de Dourados/MS, com efeitos a partir de 23 de abril de 2021, por requerimento da credenciada.

Local do serviço: Dourados/MS

Amparo Legal: Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 20/05/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade.

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº 31/702922/2020

Termo de Credenciamento: 061/2020/DETRAN-MS

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.

Objeto: Descredenciamento da empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, CNPJ: 15.427.949/0010-50, localizada na Rua Joaquim Murtinho, Nº 1525, Bairro Itanhangá Park, no município de Campo Grande/MS, com efeitos a partir de 23 de abril de 2021, por requerimento da credenciada.

Local do serviço: CAMPO GRANDE /MS

Amparo Legal: Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 20/05/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade.

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº 31/701340/2020

Termo de Credenciamento: 020/2020/DETRAN-MS

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.

Objeto: Descredenciamento da empresa EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, CNPJ: 15.427.949/0006-73, localizada na Rua Ercílio Pereira dos Santos, Nº 24, Jardim Paris, no município de Nova Andradina/MS, com efeitos a partir de 23 de abril de 2021, por requerimento da credenciada.

Local do serviço: NOVA ANDRADINA/MS

Amparo Legal: Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 20/05/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 99/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/021.457/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Norte Sul Vitorias LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.

Local do serviço: Dourados/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.

Data da assinatura: 17/05/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gilmar dos Santos Almeida

Extrato do Termo de Credenciamento nº 100/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/029.897/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Bandeirantes Vistorias LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	17/05/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luan Lago de Carvalho

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2019/DETRAN-MS

Processo nº	31/703387/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ÍONS COMERCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CREDENCIADA, onde constava: "a empresa ÍONS COMERCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.367.409/0001-39., situada na Rua São Sepê, 350, Bairro Coronel Antonino, Cep 79.010-510 em Campo Grande/MS", passe a constar "a empresa ÍONS COMERCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.367.409/0001-39, situada na Rua Doutor Arthur Jorge, 1036, Centro, Cep 79.002-450 em Campo Grande/MS".
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	18/05/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e José Ribamar Rodrigues Leite da Costa

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 294, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/031452/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA**, CPF n. 543.324.351-68, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 13, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 295, DE 17 DE MAIO DE 2021.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/031445/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **TARCILIO LEITE**, CPF n.517.991.628-34, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 03, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 050/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA CLARO S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, aditivo de valor no importe de R\$ 37.389,83, que corresponde a aproximadamente 17,94% do valor do contrato, e o reajuste do valor contratual no percentual de 3,226% passando a vigorar a partir de maio/2021. PROCESSO: Nº 245/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Giovanni Marques Gamba.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL
Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 19 de maio de 2021.

Título do Projeto	Concessão de bolsa em nível de mestrado para o PPGAD
Instituição	UFMS

Coordenadora	Thelma Lucchese Cheung
Protocolo	40487.604.8398.07022020
Coordenador Substituto	Filipe Quevedo Silva
Cota:	01

Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT N° 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 19 de maio de 2021.

Título do Projeto	Concessão de bolsa de Doutorado para o PPGAD
Instituição	UFMS
Coordenadora	Thelma Lucchese Cheung
Protocolo:	40502.605.8398.07022020
Coordenadora Substituta:	Filipe Quevedo Silva
Cota:	01

Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

**CHAMADA FUNDECT N° 09/2021
PDPG-M BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA - CUSTEIO**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica N° 55/2021 CAPES/FUNDECT, Processo SEI/CAPES N° 23038.000844/2021-61, tornam público o resultado dos projetos enquadrados na respectiva chamada.

PROJETOS ENQUADRADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura
PESQUISADOR	Eduardo Pradi Vendruscolo
CPF	053.930.189-24
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
ORCAMENTO ORIGINAL	R\$29.241,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA): Biologia Vegetal
PESQUISADOR	Flávio Macedo Alves
CPF	711.488.331-53
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas

ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$29.241,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do PPG Agronomia da UFMS
PESQUISADOR	Paulo Eduardo Teodoro
CPF	038.790.881-10
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$29.241,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado - UFGD
PESQUISADOR	Victor Hugo Rodrigues de Souza
CPF	320.208.528-02
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$29.241,00

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

CHAMADA FUNDECT Nº 09/2021
PDPG-M BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA - CUSTEIO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Nº 55/2021 CAPES/FUNDECT, Processo SEI/CAPES Nº 23038.000844/2021-61, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL dos 04 (quatro) projetos aprovados, da respectiva chamada.

PROJETOS APROVADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura
PESQUISADOR	Eduardo Pradi Vendruscolo
CPF	053.930.189-24
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
ORÇAMENTO APROVADO	R\$29.241,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA): Biologia Vegetal
PESQUISADOR	Flávio Macedo Alves
CPF	711.488.331-53
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$29.241,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do PPG Agronomia da UFMS
PESQUISADOR	Paulo Eduardo Teodoro
CPF	038.790.881-10
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
ORÇAMENTO APROVADO	R\$29.241,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado - UFGD
PESQUISADOR	Victor Hugo Rodrigues de Souza
CPF	320.208.528-02
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra

ORÇAMENTO APROVADO	R\$29.241,00
--------------------	--------------

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2021
PDPG-MD BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA – CUSTEIO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Nº 55/2021 CAPES/FUNDECT, Processo SEI/CAPES Nº 23038.000844/2021-61, tornam público o resultado dos projetos enquadrados na respectiva chamada.

PROJETOS ENQUADRADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
PESQUISADOR	Carlos Alexandre Carollo
CPF	931.181.121-15
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências da Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMS
PESQUISADOR	Giuseppe Abíola Câmara da Silva
CPF	918.353.134-34
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UFGD
PESQUISADOR	Herintha Coeto Neitzke Abreu
CPF	034.553.749-13
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências da Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais nas áreas de produtos Naturais ambientes naturais e materiais e métodos para desenvolvimento econômico sustentável do Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Luis Humberto da Cunha Andrade
CPF	853.822.726-20
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação e Desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade da UFGD
PESQUISADOR	Marcos Gino Fernandes
CPF	404.931.211-53
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação da Biotecnologia no Estado do Mato Grosso do Sul - UCDB
PESQUISADOR	Octavio Luiz Franco

CPF	755.234.003-78
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - UFMS
PESQUISADOR	Thyara de Deco Souza e Araujo
CPF	103.960.117-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$38.988,00

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2021
PDPG-MD BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA – CUSTEIO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Nº 55/2021 CAPES/FUNDECT, Processo SEI/CAPES Nº 23038.000844/2021-61, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL dos 07 (sete) projetos aprovados, da respectiva chamada.

PROJETOS APROVADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
PESQUISADOR	Carlos Alexandre Carollo
CPF	931.181.121-15
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências da Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMS
PESQUISADOR	Giuseppe Abíola Câmara da Silva
CPF	918.353.134-34
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO APROVADO	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UFGD
PESQUISADOR	Herintha Coeto Neitzke Abreu
CPF	034.553.749-13
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências da Saúde
ORÇAMENTO APROVADO	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais nas áreas de produtos Naturais ambientes naturais e materiais e métodos para desenvolvimento econômico sustentável do Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Luis Humberto da Cunha Andrade
CPF	853.822.726-20
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO APROVADO	R\$38.988,00

TÍTULO DO PROJETO	Consolidação e Desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade da UFGD
PESQUISADOR	Marcos Gino Fernandes
CPF	404.931.211-53
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação da Biotecnologia no Estado do Mato Grosso do Sul - UCDB
PESQUISADOR	Octavio Luiz Franco
CPF	755.234.003-78
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$38.988,00
TÍTULO DO PROJETO	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - UFMS
PESQUISADOR	Thyara de Deco Souza e Araujo
CPF	103.960.117-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
ORÇAMENTO APROVADO	R\$38.988,00

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 06/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/017.488/2021, torna público aos **municípios do estado de Mato Grosso do Sul** interessados que por este realiza o Chamamento Público com objetivo de selecionar projetos para fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios deste estado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS TEMÁTICOS
Ecoturismo
Evento Gastronômico
Turismo de Esporte e Aventura
Turismo de Negócios e Eventos

1.1.1 O não enquadramento do projeto, em espaço determinado no anexo II, em um dos eixos relacionados acima implicará em sua inabilitação neste processo.

1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo de turistas, serão enquadrados aqui. Outros nichos emergentes, como a observação de aves e fotografia de natureza serão enquadradas aqui.

1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.

1.4 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto, eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança de participação, não atribuirá cunho competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste edital. Eventos que envolvam a prática de esportes náuticos e/ou de corridas, ciclismo, entre outros, deverão ser enquadrados neste eixo.

1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto, eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.6 Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para **execução no período de 09 de agosto a 23 de dezembro de 2021**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

1.7 Não serão apoiados eventos com a temática "Natal" entendendo que estes eventos, atualmente, estão voltados para a comunidade e geram pouco fluxo turístico.

1.8 Todos os eventos que chegarem a ter apoio financeiro da Fundação de Turismo deverão seguir as normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério do Turismo, fazendo-se a adesão ao "Selo Turismo responsável" nos segmentos em que for cabível. Mais informações sobre este selo podem ser obtidas pelo seguinte endereço eletrônico – www.turismo.gov.br/seloresponsavel

2 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, seguro dos participantes, honorários para palestrantes e/ou equipamentos de proteção individual (EPI).

2.1.1 Projetos com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.2 Entende-se como despesas com divulgação os custos com elaboração/criação e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.

2.2.1 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoematogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoematogrossodosul - caso a ação seja internacional).

2.2.2 Além de atender exigência acima, há ainda a necessidade do uso do trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SEMAGRO e Governo do Estado) em todas as ações que contaram com apoio e recursos públicos.

2.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.3.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação/locação de equipamentos e equipe para a transmissão on-line do evento, desde que este não ocorra somente em ambiente virtual ou a distância. Tal situação deverá estar bem descrita na metodologia do Projeto Básico, Anexo II, não gerando dúvidas para a Comissão de Seleção.

2.4 Entende-se como pagamento de seguro dos participantes aquela despesa que visa a contratação de empresa/companhia seguradora para nos casos de acidentes pessoais, invalidez e/ou mortes, o usuário, ou sua família, tenha direito à indenização para minimizar seus prejuízos decorrentes de acidente em evento apoiado pela FUNDTUR/MS.

2.4.1 Este seguro deverá ter, no mínimo, as seguintes coberturas e valores: Indenização de despesas médico-hospitalares – R\$ 5.000,00 / Invalidez Permanente Total ou Parcial – R\$ 70.000,00 / Morte – R\$ 70.000,00 / Auxílio Funeral – R\$ 3.000,00. Estes valores são individuais por participante do evento.

2.5 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.5.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração ou pagamento de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital.

2.5.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará o projeto.

2.6 Entende-se por equipamentos de proteção individual (EPI) todo aquele que deve ser usado na prote-

ção dos usuários e colaboradores de um determinado evento/espço, como máscaras em tecido, máscara de proteção plástica para o rosto, luvas descartáveis, álcool em gel, entre outros equipamentos que tenham como finalidade a proteção individual dos envolvidos no evento contra o Coronavírus.

2.7 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará o projeto.

2.8 No caso de evento, objeto da proposição, que já tiver apoio concedido pela Fundação de Turismo para a locação de espaço(s) no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, no momento da avaliação desta, independentemente do valor e condições do apoio anteriormente pactuado, o projeto apresentado no edital será eliminada.

2.9 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará o projeto, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção do projeto e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.9.1 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada no projeto inicial e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, conseqüentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.

2.9.2 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada no projeto, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.9.3 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.9.4 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará o projeto apresentado.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, **no período de 25 de maio a 23 de junho de 2021**, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.1.2 Por conta da Pandemia que estamos vivenciando, o Parque das Nações Indígenas poderá, por conta de Decreto Municipal/Estadual, estar com seus portões fechados para acesso ao público, porém a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, localizada dentro do parque, estará funcionando normalmente. Em caso de dificuldades em acessar o parque, deverá ser feito contato pelo telefone acima, para que um(a) servidor(a) possa abrir o portão de acesso e receber o(s) envelope(s). Este fato não poderá ser usado como justificativa para o não cumprimento dos prazos previstos abaixo.

3.2 Os envelopes lacrados contendo os projetos remetidos pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(23 de junho de 2021, às 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 O envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos em **VIAS ORIGINAIS, OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS:**

- a) Ofício (Anexo I);
- b) Projeto Básico (Anexo II);
- c) Planos de Trabalho (Anexos III a VIII);
- d) as Declarações dos anexos IX e X (se tiver);
- e) documentos constantes nos Anexos XI a XIV;
- f) além dos documentos enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital; e
- g) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

3.3.1 O não cumprimento deste item desclassificará/eliminará o projeto.

3.3.2 Cada envelope poderá conter somente 1 (um) projeto. O não cumprimento deste item inabilitará todos os projetos enviados nesse envelope.

3.3.3 Caso o município participe de instância de governança regional, deverá ser preenchido e enviado o anexo IX, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A falta dessa declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior. A mesma situação se aplica para a declaração de apoio pela instância de governança municipal, anexo X.

3.4 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2021

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
 Campo Grande-MS
 CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.4.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará o projeto.

3.5 O protocolo do envelope ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	24 de maio de 2021
Recebimento dos envelopes lacrados	25 de maio a 23 de junho de 2021 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	24 de junho de 2021 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	25 a 30 de junho de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	02 de julho de 2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	02 a 06 de julho de 2021 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	08 de julho de 2021
Homologação dos resultados	09 de julho de 2021
Convocação do município para celebração de Convênio	À partir de 09 de julho de 2021

3.7 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.6.

3.7.1 Os recursos contra as decisões da Comissão de Seleção deverão ser embasados nos documentos e argumentos que estavam dentro do envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo dentro do prazo previsto, não cabendo assim, a juntada ou recebimento de novos documentos ou a substituição daqueles que estavam no envelope.

3.7.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2021 - RECURSO

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.7.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser encaminhado para editais@fundtur.ms.gov.br e identificado no "Assunto" com as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 06/2021 – RECURSO – NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.7.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.7.4 O recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado e informações prestadas no Projeto Básico, não sendo aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações ao projeto.

3.7.5 O recurso que chegar na conta de e-mail, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma, item 3.6 (06 de julho de 2021 até as 17h), não será aceito, tampouco considerado.

3.8 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:

5.1 O projeto básico e os planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 O Projeto Básico e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, assinado na última folha e apresentado na forma constante nos Anexos II a VIII deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumerados nos anexos IX a XIV, nos itens 5 e 6 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

5.2.1 O projeto básico, anexo II, deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias. O não cumprimento desta condição inabilitará o projeto.

5.2.1.1 A não apresentação do evento todo no projeto básico, anexo II, desclassificará este projeto pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.

5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações/itens não apoiados ou permitidos neste edital.

5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados finais ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:

I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III – o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – o cronograma de desembolso financeiro;

VII - valor total solicitado que deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII – contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro conveniente no Cadastro de Convenientes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.

§ 2º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o conveniente serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro, ou ainda para a devolução do saldo ao concedente;

§ 3º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o item V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 4º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado só poderá realizar alterações/correções no plano de trabalho, após solicitação feita por meio de ofício justificando tal pedido, e com a autorização do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos:

I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);

III - cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente/Prefeita(o);

IV – Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;

VI – Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP;

VII - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;

VIII - Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual - SERC;

IX - cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;

X – previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD (*este documento não pode ser substituído pelo anexo XI – Declaração de Contrapartida*);

XI – declaração de Contrapartida (Anexo XI) (*este documento não substitui a previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida – QDD*);

XII - declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial (Anexo XII);

XIII – Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF (Anexo VIII);

XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual (Anexo XIII);

XV – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

6.1.1 As cotações/orçamentos do seguro poderão ser as geradas pelos sistemas das Companhias de Seguro e enviadas por e-mail ao Proponente.

6.1.1.1 Se o custo com a contratação do seguro for assumido pelo Proponente, ou por meio de outras receitas, não há a necessidade de envio de 3 (três) orçamentos. Neste caso bastará o envio de 1 (um) orçamento somente.

6.1.1.2 Esta despesa deverá ser citada na Planilha Financeira do Projeto Básico (anexo II), independentemente de quem será o responsável pelo seu pagamento.

6.2 A não apresentação, ou a apresentação irregular, dos documentos acima citados eliminará o projeto no ato da abertura do envelope.

6.3 O objeto do projeto deverá ser planejado e realizado pela proponente, não sendo permitida a subcontratação para este fim. A ocorrência desta situação inabilitará o projeto.

6.4 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente presta aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação desta situação anulará este orçamento.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelos municípios será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção.

7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

7.2.1 Abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidos os projetos e documentos, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos documentos básicos, projeto e planos de trabalho, os projetos serão considerados habilitados ou inabilitados para a avaliação;

7.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como o Projeto Básico, os Planos de Trabalho e os documentos necessários e exigidos. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas;

7.2.2.1 – O projeto que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 15.623 de 01 de março de 2021) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

7.3 Homologação dos resultados: Serão habilitados os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 14 (quatorze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor.

7.3.1 A efetiva celebração dos convênios respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 9.1;

7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho até a data da abertura dos envelopes, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5 Cada município poderá ter inicialmente somente um projeto habilitado e apoiado.

7.5.1 Um município poderá ter um segundo projeto habilitado e apoiado se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todos os projeto concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, 14 (quatorze) pontos, e quando ainda houver saldo para ser gasto neste edital.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:

8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação dos projetos:

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2		Prevista	Não prevista
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2		Possui relação	Não possui relação
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	2		Haverá	Não haverá
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá

5. Contribui para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL do turismo	3		Com apoio	Sem apoio
7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo	3		Com apoio	Sem apoio
8. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro	3		Sim	Não
9. Município participante do Sistema de Classificação de Municípios em 2019	3		Sim	Não
10. Evento a ser realizado em espaço aberto ou com adoção de protocolo de biossegurança estilo "bolha"	4		Será	Não será
11. Evento com contratação de seguro para os participantes	4		Terá	Não terá
12. Evento em primeira edição	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas no projeto possuem uma estratégia de realização exequível e se contribuirão para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 2.

2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.

3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação não será acumulativa no caso de serem usadas diversas formas de divulgação destas ações. Peso 2.

4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. No projeto básico deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade nos espaços onde o evento ocorrerá. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 2.

5 - Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. Será considerada alta temporada as datas de feriados nacionais e estaduais, bem como os períodos de férias escolares em julho e dezembro. No caso da existência de observatório de turismo no município onde ocorrerá o evento e este possuir levantamentos periódicos de fluxo, estas épocas serão pautadas por estes relatórios. Peso 3.

6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da Instância de governança municipal do turismo do município sede do evento. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme Anexo X, além do envio das atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. Peso 3

7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança regional de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional seguindo modelo anexo (Anexo IX), além do envio das atas de pelo menos duas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado pela data de expedição da referida declaração. No caso de evento que ocorra em mais de uma região turística, só haverá atribuição de

pontos neste critério se todos as instâncias emitirem declaração de apoio. Peso 3.

8 – Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro, edição 2019. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

9 - Município participante do Sistema de Classificação de Municípios em 2019: Se o município proponente participou do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2019 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção levando-se em consideração o acesso e envio de informações no site deste Sistema, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

10. Evento a ser realizado em espaço aberto ou com adoção de protocolo de biossegurança estilo "bolha" – Leva em consideração se o evento ocorrerá, predominantemente, ou seja, em mais de 90% do seu tempo, em espaço aberto, ou se terá a utilização de protocolo de biossegurança do tipo "bolha", onde os participantes são testados para o COVID 19, além de ter sua circulação monitorada durante todo o evento. Todos estes procedimentos deverão estar previstos no projeto para haver pontuação aqui. Se estes procedimentos envolverem custos, também devem estar na Planilha Financeira para atribuição de pontuação. A adoção somente de distanciamento, uso de álcool e máscara é obrigatória para todos os eventos e não configuraram o "isolamento em bolha". Poderão ser considerados como cumprimento destes protocolos o controle, e a exigência, da comprovação da vacina para a participação presencial no evento proposto. Peso 4.

11. Evento com contratação de seguro para os participantes – Leva em consideração se o evento terá a contratação de seguro, com cobertura para despesas médico-hospitalares, invalidez (total e parcial), morte e auxílio funeral para seus participantes. Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de 1, ou 3, orçamentos (ver item 6.1.1.1) e sua efetivação/contratação será cobrada se o evento for selecionado para receber apoio financeiro por meio deste edital. Os valores previstos no item 2.4.1 deverão ser atendidos para que haja atribuição dos pontos neste critério. Peso 4.

12. Evento em primeira edição – Leva em consideração se o evento em questão será realizado pela primeira vez. Poderão ainda pontuar neste critério os eventos, que por mais que estejam em sua segunda, ou mais, edição, serão realizados pela primeira em vez no estado de Mato Grosso do Sul. Para haver a pontuação neste quesito será necessário de que o projeto se refere a um evento que gerará fluxo turístico. Peso 4.

8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no item "10";
- b) Maior pontuação no item "12";
- c) Maior pontuação no item "5";
- d) Maior pontuação no item "11";
- e) Maior pontuação no item "6";
- f) Maior pontuação no item "7";
- g) Maior pontuação no item "9";
- h) Maior pontuação no item "8";
- i) O projeto com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
- j) O projeto que possua menor valor total para a consecução do objeto.
- l) Maior número de convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o projeto apresentado;

8.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.

8.4 A pontuação a ser atribuída aos projetos será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.

8.5 Serão inabilitados os projetos que somarem menos de 14 (quatorze) pontos nos critérios de avaliação.

8.6 A habilitação e seleção de um projeto não gerará obrigação na celebração de Convênio.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.45110001 NATUREZA DE DESPESA 33404102.

9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício ocorrerão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s) e Plano(s) de Trabalho, e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

10.3 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante de abertura de conta corrente específica para o convênio, bem como extrato da conta zerado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4º e 5º do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:

- a) Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo XVII - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo XVIII - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XIX - Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XX - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- f) Anexo XXI - Conciliação Bancária; e
- g) Anexo XXII - Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento.

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto do projeto, de uma pesquisa (Anexo XXII), para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação serão por conta da proponente, sendo que a tabulação e análise das informações será realizada pelo Observatório do Turismo/OBSERVATURMS/FUNDTUR, que disponibilizará, remotamente, um técnico para acompanhar este trabalho no que tange as orientações pré-evento.

13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da OBSERVATURMS/FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.

13.2.2 A não aplicação ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo poderá gerar problemas na prestação de contas da referida parceira.

13.2.3 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após o término do evento.

13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Convênio e o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:

14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2021 terão início na data de sua assinatura, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A CONVENIENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado;

III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.

§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.

§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o conveniente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 8º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 02 a 06 de julho de 2021 (até as 17h), à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante ofício no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso, haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos, se houver viabilidade no prazo para celebração do convênio e para a data da realização do evento.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante no Anexo XV do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

I - Para seleção e celebração do Convênio:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II - Projeto Básico;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão concedente, do dirigente e ordenador de despesas;
- e) Anexo V – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão conveniente, do dirigente e ordenador de despesas;
- f) Anexo VI - Plano de Trabalho – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;
- g) Anexo VII – Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro;
- h) Anexo VIII – Plano de Trabalho – Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais;
- i) Anexo IX - Declaração de participação em Instância de Governança Regional expedida pelo presidente/responsável;
- j) Anexo X - Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal expedida pelo presidente/responsável;
- l) Anexo XI - Declaração de Contrapartida (*esta declaração não substitui a "previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida"*);
- m) Anexo XII - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
- n) Anexo XIII - Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
- o) Anexo XIV - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;
- p) Anexo XV - Minuta do Termo de Convênio.

II - Para Prestação de Contas:

- a) Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo XVII - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo XVIII - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XIX - Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XX - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- f) Anexo XXI - Conciliação Bancária; e
- g) Anexo XXII – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento.

III) Todos os anexos supracitados estarão disponíveis em arquivos editáveis para serem baixados e adequados pela Proponente. O *download* deverá ser feito pelo sitio eletrônico da Fundação de Turismo – www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios

Comissão de Seleção: Heder César Sanches, Greice Aparecida Domingos Feliciano, Matheus Dauzacker Neto e Thatiane Poiato Castelani Coelho.

Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Re-ratificação N.001 ao Contrato N.0001/2021/FUNSAU N° Cadastral: 14468

Processo: 27/102.158/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Termo de Re-Ratificação **é a correção da data de assinatura**, assim temos que a redação do item passará a ser a que segue abaixo: "Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2020".
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/05/2021
Assinam: Rosana Leite de Melo

Extrato do Contrato N° 0022/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 14941**

Processo: 27/001.589/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MULTICONTAINER EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER REFRIGERADO**, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00019/2021 (fls. 006/014)** e também da Autorização de Compras n°. 35303 (fl. 107) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Amparo Legal: Artigo 24, IV da Lei n°. 8.666/93.
Do Prazo: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/04/2021
Assinam: Rosana Leite de Melo e Eduardo Guilherme de Carvalho

Extrato do Contrato N° 0023/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 14942**

Processo: 27/101.125/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE FERRAMENTAS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00116/2020 (fls. 146/153) e também da Autorização de Compras n°. 35131 (fl. 180) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Amparo Legal: Artigo 24, II da Lei n°. 8.666/93.
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 20/04/2021
Assinam: Rosana Leite de Melo e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do Contrato N° 0039/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 14967**

Processo: 27/003.518/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP
Objeto: Aquisição de Carnes e Embutidos
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. **20.29201.10.302.2043.4073.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n°. **33903007**, Fonte n°. **0100000**.
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/04/2021
Assinam: ROSANA LEITE DE MELO e ALBERTO YOUSSEF

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 193/2021
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria n. 372, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul n. 9.296, de 28/11/16 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: atividades-fim, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data da publicação deste Edital, a Fundação Serviços de Saúde de MS – FUNSAU, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documento de Arquivo.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie	Data Limite	Qtd	Obs
38	38.1	38.1.1	38.1.1.3 – Relatório de Boletim de Emergência de pacientes atendidos no PAM	2005 A 2006	02 caixas	
38	38.1	38.1.1	38.1.1.2 – Relatório de prontuários de pacientes atendidos no Pronto atendimento Médico enviado para Faturamento	2009 A 2014	04 caixas	
38	38.1	38.1.2	38.1.2.1 – Lista de paciente para consulta Sistema MV	2008 A 2013	07 caixas	
38	38.1	38.1.3	38.1.3.7 – Solicitação de agendamento e controle – Central de Egressos	2008 A 2010	17 caixas	
38	38.1	38.1.4	38.1.4.2 – Censo Diário	2004 A 2013	33 caixas	
38	38.1	38.1.5	38.1.5.5 – Livro de registro de atendimento mensal do setor de Nefrologia	2012 A 2014	02 caixas	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.1 – Ficha de prescrição de antimicrobianos	2007 A 2010	08 caixas	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.2 – Ficha de solicitação de medicamentos	2005 A 2013	32 caixas	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.3 – Prescrição de nutrição parenteral	2003 A 2013	18 caixas	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.5 – Prescrição médica enviada à Farmácia	2002 A 2014	273 caixas	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.6 – Receituário de quimioterápicos	2002 A 2014	25 caixas	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.9 – Requisição de material correlato	2015	115 caixas	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.10 – Ficha de solicitação de Anfotericina Lipossomas	2009	01 caixa	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.11 – Solicitação de antimicrobianos	2008	01 caixa	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.12 – Solicitação de medicamentos de uso restrito	2008 A 2009	03 caixas	
38	38.2	38.2.1	38.2.1.14 – Solicitação de nova dispensação de medicamentos	2008 A 2011	12 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.3 – Relatório de estoque de material	2005 A 2013	06 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.4 – Cautela de empréstimos (entrada/saída/permuta/devolução/troca/empréstimo)	2002 A 2008	36 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.5 – Certificado de análise	2003 A 2013	11 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.6 – Controle de entrada e saída de medicamentos	1999 A 2008	09 caixas	

38	38.2	38.2.2	38.2.2.8 – Controle de medicamentos de uso restrito	2009 A 2011	06 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.9 – Controle de movimentação de nota fiscal	2008	01 caixa	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.10 – Controle diário de manipulação de medicamentos	2008 A 2013	16 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.13 – Cota de material	2010	03 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.14 – Cota de medicamentos	2010 A 2011	03 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.16 – Ficha de acompanhamento diário das prescrições	2012	01 caixa	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.17 – Ficha de controle de entrega de prescrições	2009 A 2013	09 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.18 – Ficha de controle de limpeza e temperatura da geladeira de medicamentos	1999 A 2000	01 caixa	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.21 – Ficha de prateleira	2004 A 2013	16 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.22 – Justificativa para uso de mesoprostol	2003 A 2007	01 caixa	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.23 – Laudo de análise	2004 A 2012	06 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.24 – Laudo de exame	2001 A 2014	400 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.26 – Livro de registro de justificativa	2011 A 2013	04 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.27 – Livro de registro de manipulação de quimioterápicos	2002 A 2008	02 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.28 – Livro de registro de medicamentos	2004 A 2013	03 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.29 – Nota de empenho / fornecimento/notificação/saída de material	2000 A 2013	70 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.30 – Mapa diário de quimioterápicos	2006 A 2008	02 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.33 – Planilha de controle de antibiótico	2008	01 caixa	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.36 – Registro de manutenção de quimioterápicos	2004 A 2005	01 caixa	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.37 – Remessa de nota fiscal	2001 A 2010	14 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.38 – Solicitação de produto	2012 A 2014	31 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.39 – Solicitação de transferência de produtos	2012 A 2014	20 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.40 – Termo de doação	2004 A 2009	04 caixas	
38	38.2	38.2.2	38.2.2.41 – Termo de notificação	2004 A 2013	06 caixas	
38	38.2	38.2.3	38.2.3.6 – Relatório de solicitação de produtos – Estoque	2012 A 2013	28 caixas	
38	38.2	38.2.3	38.2.3.7 – Solicitação de avaliação	2009	01 caixa	

38	38.2	38.2.4	38.2.4.1 – Solicitação de exame laboratorial	2010 A 2014	481 caixas	
38	38.2	38.2.4	38.2.4.3 – Solicitação de exame complementar	2001 A 2009	14 caixas	
38	38.2	38.2.4	38.2.4.5 – Questionário pré - exame de imagem	2004 A 2013	23 caixas	
38	38.2	38.2.4	38.2.4.6 – Ficha de exame de densitometria	2008 A 2009	01 caixa	
38	38.2	38.2.4	38.2.4.7 – Livro de protocolo de endoscopia	2008 A 2009	01 caixa	
38	38.2	38.2.5	38.2.5.3 – Ficha de evolução médica	2000 A 2009	06 caixas	
38	38.2	38.2.5	38.2.5.8 – Teste da Orelhinha	2003 A 2013	07 caixas	Lei Federal 12303 de 02 de agosto de 2010
38	38.2	38.2.6	38.2.6.1 – Mapa de entrega de carnes	2008 A 2009	06 caixas	
38	38.2	38.2.6	38.2.6.2 – Check list de carne	2009 A 2012	04 caixas	
38	38.2	38.2.7	38.2.7.2 – Mapa de distribuição de dietas	2005 A 2006	03 caixas	
38	38.2	38.2.7	38.2.7.3 – Mapa de dietas enteral	2005 A 2015	23 caixas	
38	38.4	38.4.1	38.4.1.1 – Controle de entrada e saída de equipamentos	2003 A 2013	05 caixas	
38	38.4	38.4.1	38.4.1.3 – Termo de empréstimo de equipamento médico – hospitalar	2003 A 2013	14 caixas	
38	38.4	38.4.1	38.4.1.4 – Termo de transferência interna de equipamento médico hospitalar	2009 A 2013	06 caixa	
38	38.4	38.4.1	34.4.1.5.- Registro de chamada para solicitação de equipamentos médico- hospitalar	2008 A 2013	04 caixas	
38	38.5	38.5.4	38.5.4.1 – Documentos pessoais e funcionais (atestados, licenças, certificados, avaliações, cursos) emitidos no período de residência médica e da residência multidisciplinar.	1994 A 2010	17 caixas	
38	38.5	38.5.4	38.5.4.2 – Termo de compromisso e responsabilidade	2003 A 2013	34 caixas	
38	38.6	38.6.1	38.6.1.1 – Escala de plantão de final de semana	2000 A 2013	14 caixas	
38	38.6	38.6.1	38.6.1.2 – Escala diária de serviço	1997 A 2013	108 caixas	
38	38.6	38.6.1	38.6.1.3 – Substituição de plantão	2006 A 2012	01 caixa	
38	38.6	38.6.2	38.6.2.2 – Requerimentos	2001 A 2013	75 caixas	
38	38.7	38.7.1	38.7.1.1 – Autorização de saída de paciente de alta	2008 A 2013	09 caixas	
38	38.7	38.7.2	38.7.2.2 – Controle de chave dos armários do Guarda – volume	2012 A 2013	04 caixas	

38	38.7	38.7.3	38.7.3.1- Agendamento de Transporte p/ realização de exames	2003 A 2011	07 caixas		
38	38.8	38.8.1	38.8.1.2 – Planilha de produtividade médica	2006 A 2009	02 caixas		
38	38.8	38.8.2	38.8.2.3 – Relatório de BPA individualizado	2008 A 2009	01 caixa		
38	38.9	38.9.1	38.9.1.2 – Demonstrativos operacionais de consumo	1999 A 2013	23 caixas		
38	38.9	38.9.1	38.9.1.3 – Atas vencidas	2009	01 caixa		
38	38.9	38.9.1	38.9.1.4 – Inventário de materiais de consumo	2008 A 2013	02 caixas		
TOTAL						2.161 caixas	

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N 039 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato administrativo referente ao Processo nº 29/020305/2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato Administrativo referente ao Processo nº 29/020305/2021, Fornecedor HIDRA TUBOS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI, tendo como objeto a aquisição de caixa d'água para unidade universitária de Jardim/UEMS.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Wagner Luiz Manara	92502021
Fiscal de contrato substituto	Tiago Rocha de Souza	425827021
Gestor de contrato	Anailton de Souza Gama	80200030

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de maio de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

EDITAL Nº 016/2021-PROPP/UEMS**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO/UEMS (2021-2022)**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPP nº 006/2021, **torna público** o resultado da homologação das inscrições para as eleições de representantes dos coordenadores dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, representante dos alunos da Pós-Graduação *stricto sensu* e representante dos Servidores Técnico-administrativos, para preenchimento de vagas do Comitê de Pós-Graduação (CPG/UEMS), conforme RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020.

a) Representatividade de Coordenadores dos cursos de pós-graduação *lato sensu*

1. Lauro Joppert Swensson Junior
2. Rogério Turella

b) Representatividade de Alunos da Pós-Graduação *stricto sensu*

1. Maria do Socorro Mascarenhas Santos
2. Bianca Ferreira Duarte

c) Representatividade de Servidores Técnico-administrativos

Não houve inscritos

3. Não houve recursos no período previsto, conforme cronograma do EDITAL nº 009/2021-PROPP/UEMS .
4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (strictosensu@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2533 – (67) 3902 2535.

Dourados, 21 de maio de 2021.

Profª. Drª. Claudia Andrea Lima Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA PROE-UEMS N. 80, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 011/2021, de 19 de maio de 2021, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Nova Andradina, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Sandra Albano da Silva, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 72, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial N.º 9.904 de 17 de maio de 2019, p. 18.

Art. 2.º Incluir Profª. Márcia Santos Melo na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 81, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 05/2021, de 17 de maio de 2021 e, email de 19 de maio de 2021, da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Naviraí, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto, Prof. Igor Henrique da Silva Santelli, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 88, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial N.º 9.921 de 11 de junho de 2019, p. 37.

Art. 2.º Incluir Profª. Manuella de Oliveira Soares, Profª. Raquel de Freitas Manna na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE MAIO DE 2021.
MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL/05 - PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL - CERH/MS**

Dispõe sobre normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos novos membros do CERH/MS (2021 – 2024)

A Comissão Eleitoral, por meio da Secretaria Executiva do CERH/MS, considerando os Editais 01, 02, 03 e 04/2021, para procedimentos de cadastramento e habilitação de entidades e instituições da Sociedade Civil e usuários de recursos hídricos que se interessam em participar do processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS, em consonância com o DECRETO Nº 15.079, de 9 de outubro de 2018, bem como o estabelecido em seu regimento interno, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de definir normas, procedimentos e critérios para orientar o processo eleitoral dos representantes de Usuários de Recursos Hídricos, Sociedade Civil Organizada e a indicação dos representantes do poder público instituídos conforme Regimento Interno do CERH/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do CERH/MS para a gestão 2021-2024 na modalidade à distância.

§ 1º A composição do plenário do CERH/MS, deverá observar o estabelecido em seu Regimento Interno.

§ 2º As vagas reservadas aos Usuários de Recursos Hídricos e a Sociedade Civil Organizada serão preenchidas mediante o Processo Eleitoral das entidades habilitadas

Art. 2º Será competência da Secretaria Executiva do CERH, membro da Comissão Eleitoral coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com as seguintes atribuições:

I – Conduzir e coordenar o processo de eleição as plenárias setoriais ;

II - Elaborar minuta da Ata de Eleição dos segmentos convocados para plenárias setoriais;

III - Elaborar Edital do resultado das eleições;

IV - Receber e credenciar os candidatos inscritos e habilitados aptos ao processo eleitoral;

V – Elaborar e dar publicidade da relação final dos membros eleitos;

VIII – Dar conhecimento ao Presidente do CERH/MS da assembleia realizada;

IX – Assessorar ao Presidente do CERH nos procedimentos necessários à posse dos membros indicados;

Art. 3º As Plenárias Setoriais serão realizadas por segmentos, conforme publicado no **Edital 04**, DOE/MS 10.504.

Art. 4 Os representantes indicados como prepostos das entidades habilitadas deverão apresentar-se à coordenação da respectiva plenária setorial, no início do evento, visando ao credenciamento.

§ 1º Na impossibilidade de participação do representante legal da instituição, indicar seu substituto que deverá estar acompanhado de documento (procuração) para participar da referida reunião.

§ 2º A entidade habilitada no processo eleitoral participará somente com um representante devidamente credenciado.

§ 3º Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada ao processo eleitoral.

Art. 5 A Plenária Setorial será conduzida por um coordenador, que será membro da Comissão Eleitoral e um Relator que será da equipe de apoio aos colegiados.

Parágrafo único: As atas das Plenárias Setoriais deverão constar os nomes de todos os presentes, via anexo a lista de presença preenchida por meio do formulário google que será disponibilizado na reunião, o número de votos obtidos por cada candidato, a classificação final após a votação e as assinaturas do coordenador e do Relator que conduziram a reunião.

Art. 6 Na abertura dos trabalhos, o Presidente da Plenária Setorial deverá apresentar a pauta que deverá constar:

I – leitura e explicações sucintas sobre os termos deste Edital;

II – orientações complementares sobre a eleição.

Art. 7 As votações será voto aberto:

§ 1º A escolha dos membros titulares e suplentes do CERH/MS será feita contabilizando-se os votos obtidos pelo candidato e organizando-os em ordem decrescente, sendo eleitos os membros titulares e suplentes conforme a seguinte sequência:

a) Na existência de 1 (uma) vaga para membro titular e 1 (uma) para membro suplente, o candidato mais votado ocupará a vaga de membro titular e o segundo candidato mais votado de membro suplente;

b) Na existência de mais de uma vaga para membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados ocuparão as vagas de membros titulares e os seguintes de membros suplentes.

§ 2º A critério dos participantes das Plenárias Setoriais, o preenchimento das vagas poderá ser por aclamação.

Art. 8 No caso de empate entre os candidatos, não havendo consenso para a indicação dos representantes, será procedida nova votação somente tendo entre os candidatos empatados na disputa pela vaga.

Art. 9 No caso de comparecimento de um único candidato, a suplência será assumida pelo representante que o titular eleito indicar, entre as entidades previamente habilitadas.

Art. 10 A Assembleia de Posse dos membros eleitos e indicados, será realizada em reunião específica, para composição da nova gestão do CERH/MS

Art. 11 Todos os Editais do processo eleitoral, assim como os resultados com as entidades eleitas, serão disponibilizados na página eletrônica do Imasul (www.imasul.ms.gov.br).

Art. 12 A articulação com as instituições do Poder Público Federal, Estadual e entidades eleitas para indicação de seus representantes no CERH/MS, será realizada pela coordenação da comissão eleitoral.

Art. 13 A Comissão Eleitoral que acompanhará o processo, atuará como instância de decisões nos casos omissos.

ANEXO

LISTA DE HABILITADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS SEGMENTOS DE USUÁRIOS E SOCIEDADE CIVIL

SOCIEDADE CIVIL	
Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas.	
1.	Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA
2.	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do MS - CONISUL
3.	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa.	

1.	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
2.	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante - AEARB
3.	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- EMBRAPA Pantanal
4.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
5.	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - CREA/MS
6.	Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos - ACEA
7.	Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste – EMBRAPA/CPAO
8.	Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro
9.	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS
10.	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS
11.	Associação Sul-mato-grossense dos Engenheiros Florestais - ASEF
12.	Associação de Pais e Mestres da Escola Neil Fioravanti – Dourados/MS - EMNF
Organizações Não-governamentais	
1.	Instituto das Águas da Serra da Bodoquena – IASB
2.	Mulheres em Ação no Pantanal - MUPAN
3.	Sociedade de Defesa do Pantanal – SODEPAN
4.	Associação Amigos da Natureza do Bolsão - ANB
Comitê de Bacia Hidrográfica de Rio de Domínio Estadual	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda
2.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema
3.	Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH Santana e Aporé
Comitê de Bacia Hidrográfica de Rio do Domínio da União	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba – Eleita
USUÁRIOS	
Agricultura Familiar	
1.	Sindicato Rural de Ponta Porã – SRPP – Eleita
Saneamento – Abastecimento e Esgotamento Sanitário	
1.	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
2.	Águas Guariroba S.A
Geração Hidro Energética	
1.	Associação Brasileira de Geração de Energia – ABRAGEL – Eleita
Indústria	
1.	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul – FIEMS – Eleita
Pesca e Aquicultura	
1.	Sindicato Rural de Três Lagoas - SRTL- Eleita
Agropecuário	
1.	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS - FAMASUL
2.	Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul/MS - SRNAS
3.	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena/MS - SRMB
4.	Sindicato Rural de Maracaju - SIRUMA
Irrigante	
1.	Associação de Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul - AIEMS – Eleita
Turismo, Esporte e Lazer	
1.	Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR- Eleita

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2021

LEONARDO SAMPAIO COSTA
Comissão Eleitoral / Secretaria Executiva
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/017.272/2021	Abismo Anhumas – Ecoturismo Ltda	378,00
71/017.277/2021	Rick Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	378,00

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SEDHAST/SUPAS, de 17 de maio de 2021, e considerando a necessidade de se assegurar a efetividade do processo seletivo, por meio da ampla participação dos candidatos interessados, visando o atendimento adequado da necessidade temporária de excepcional interesse público existente nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizada dos municípios de Dourados e Três Lagoas, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, observando-se que:

1. A prorrogação das inscrições compreenderá período das 8 horas do dia 24 às 17 horas do dia 25 de maio de 2021, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar as normas e os procedimentos especificados no Edital n. 1/2021 - SAD/SEDHAST/SUPAS.

2. O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, passa a constar conforme abaixo:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 10 horas do dia 18 de maio às 17 horas do dia 25 de maio de 2021
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	31 de maio de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 31 de maio às 17 horas do dia 1º de junho de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	7 de junho de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	7 de junho de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	7 de junho de 2021
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	7 de junho de 2021
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	A partir de 11 de junho de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
 Secretária de Estado de Direitos Humanos,
 Assistência Social e Trabalho

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.4/2021-ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e no Edital n.1/2021-Escolagov –Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativo à lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas, após análise da Comissão Técnica do Processo Seletivo, sendo assim, os recursos providos passam a integrar a lista das Inscrições Habilitadas, conforme relação constante abaixo:

RECURSOS PROVIDOS		
Código	Nome	Situação
979	AMANDA DENISE DE LIMA	HABILITADO
808	ANA CARINA DO PRADO ÁVILA VERBISCK	HABILITADO
1921	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
1602	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	HABILITADO
1876	ANDRELIZ SILVA SOUZA	HABILITADO
1498	ANTONIO CESAR REIS BARROS	HABILITADO
1539	BIANCA ESTEFANI MENEGUINI	HABILITADO
774	CAMILLA RUBYA GONÇALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO
1037	CARLA CRISTINA CEREZOLI DE JESUS	HABILITADO
810	CARMEN BAPTISTA RIBEIRO	HABILITADO
1673	CLÁUDIA TERUEL BÉRGAMO RIBEIRO	HABILITADO
727	CRISLAINE DOS SANTOS LIMA	HABILITADO
821	CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS	HABILITADO
1693	DANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	HABILITADO
1146	DEUSDETE LOPES DE OLIVEIRA	HABILITADO
1337	EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	HABILITADO
1792	ELINE PIRES ANDRÉ BELGARA	HABILITADO
992	ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO	HABILITADO
1106	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	HABILITADO
2017	ELZA CRISTINA BARBOSA CORREA CAPAVERDE	HABILITADO
963	EMMANUELLY CASTRO	HABILITADO
1564	EURIANN LOPES MARQUES YAMAMOTO	HABILITADO
813	FABIANO FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
1197	FERNANDO GOMES EUFIGENIO DOS SANTOS	HABILITADO
1098	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	HABILITADO
1557	GIOVANA ROSA MARTINS	HABILITADO
995	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA INÁCIO	HABILITADO
1638	HELEN CRISTINA BRANÍCIO GUARINI E SILVA	HABILITADO
1431	HUDSON CRISTHIE KAIRO ESCOBAR SANTANA	HABILITADO
1808	ISABELE DOS SANTOS	HABILITADO
1287	JAQUELINE CORREA GOMES	HABILITADO
2002	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	HABILITADO
1559	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES	HABILITADO
1451	JOYCE ALEXANDRINO SANTIAGO DOS SANTOS	HABILITADO
1387	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA	HABILITADO
1255	JOÃO PAULO ABDO	HABILITADO
1060	JULIANA CAMPOS FRANCELINO	HABILITADO
1466	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	HABILITADO

1251	LARYSSA SOPHIE CÂMARA MARTINS MORENTE	HABILITADO
844	LAURA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	HABILITADO
1264	LETICIA MACHADO ALENCAR	HABILITADO
1721	LORENE ALMEIDA TIBURTINO DA SILVA	HABILITADO
967	LUCIENE VEIGA DA COSTA FERREIRA	HABILITADO
720	MARCEL DOS SANTOS CABRAL	HABILITADO
1281	MARIA DO CARMO ANDRADE SANTOS	HABILITADO
1990	MARILAINE MACIEL PRACZ	HABILITADO
1522	MÔNICA TOLEDO DE REZENDE JUREMA	HABILITADO
1948	NATALIA OLIVEIRA DE ABREU	HABILITADO
1272	NAYARA BASTOS COSTA	HABILITADO
862	PAMYLLA MAYARA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
1436	PATRYNIE GARCIA BARBOSA	HABILITADO
1541	POLYNNE MODESTO DE OLIVEIRA	HABILITADO
975	PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR	HABILITADO
1233	RANGEL SCHVEIGER	HABILITADO
2021	RICARDO PEIXOTO VELLOSO	HABILITADO
728	ROBERTO BECKER GOMES	HABILITADO
1464	RODRIGO FLORES DUARTE	HABILITADO
2031	RODRIGO ZOCCAL ROSA	HABILITADO
741	ROGÉRIO CHAVES GATTIS	HABILITADO
1583	ROSANA CAMBUÍ DE LIMA	HABILITADO
2026	SANDRO DE SOUZA SILVA	HABILITADO
1365	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	HABILITADO
1608	THAIS CREMON	HABILITADO
1977	WESLEY REIS CARDOSO	HABILITADO
1655	ÉVELYN CAMILA CASADIAS PINHEIRO	HABILITADO

RECURSOS IMPROVIDOS

Código	Nome	Situação
1103	APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	NAO_HABILITADO
812	DANIELA WANDERLEY DE MENDONÇA BONAZONI	NAO_HABILITADO
1730	ISMAEL DE SOUSA DA SILVA	NAO_HABILITADO
755	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	NAO_HABILITADO

CAMPO GRANDE, 21 DE MAIO DE 2021.

Wilton Paulino Júnior
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 091/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de maio de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 091/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [24 de maio de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do **contrato e os documentos** aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido - até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **219/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 114;

- EDITAL de Homologação nº **47/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIOVANI PISCOR Vaga Pura – 31/05/2021 a 13/08/21	Biologia	C. Bio./ Ivinhema Eng. Alim./ Naviraí	30 h

Edital nº 04/2021 – PGZOO/UEMS, 21 de maio de 2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE ALUNOS INGRESSANTES EM 2021/1, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, VISANDO PROMOVER A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS NO ÂMBITO DOS PPGS EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS ELEITAS PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO EDITAL 18/2020, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO, PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no

Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições somente online visando a seleção de candidatos para concorrer a uma bolsa FUNDECT - Projeto "Mato Grosso do Sul em Busca do Desenvolvimento Sustentável", com início da vigência no segundo semestre de 2021.

1. Da Inscrição

- 1.1. Poderão inscrever-se os ingressantes no Programa de Pós-graduação em Zootecnia da UEMS - Unidade Universitária de Aquidauana, do semestre 1/2021.
- 1.2. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada **via e-mail** para o endereço: pg-zoo@uems.br **com solicitação de recebimento**, desde que enviada até a data de encerramento das inscrições. A Comissão de Bolsas do PGZOO não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição. A Comissão de Bolsas não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Da Documentação para a Inscrição

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I).
- b) Projeto de pesquisa da dissertação de mestrado, no modelo FUNDECT, disponibilizado no site do Programa, devidamente assinado pelo aluno e pelo orientador.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo de seleção dos projetos será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão de Bolsas.

3.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	até 25/05/2021
Homologação Preliminar das Inscrições	26/05/2021
Período para recurso	27/05/2021
Homologação definitiva das Inscrições	28/05/2021
Enquadramento dos projetos	até 31/05/2021
Período para recurso	01/06/2021
Resultado Final	02/06/2021

3.3. Enquadramento dos projetos

- 3.3.1. Serão enquadrados os projetos alinhados com o tema do projeto guarda-chuva: "Mato Grosso do Sul em Busca do Desenvolvimento Sustentável";
- 3.3.2. Uma vez os projetos enquadrados, a ordem de classificação será considerada de acordo com a nota de ingresso no Processo Seletivo 2021/1, Edital 20, 2020.

4. Resultado

- 4.1. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera e, em caso de desistência, desde que isso aconteça antes da indicação do bolsista no SigFundect, o próximo candidato da lista será chamado, respeitando-se o já disposto no item 3.3.2. e especificidades da CHAMADA FUNDECT Nº 11/2021.
- 4.2. A divulgação do resultado final será publicada no site da PGZOO, no dia 06 de maio de 2021, conforme previsto no Cronograma.

5. Dos Recursos

- 5.1. Caberá recurso de nulidade devidamente fundamentado, enviado para Comissão de bolsas, no prazo de até 1 (um) dia após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.
- 5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada por e-mail (pgzoo@uems.br) devidamente assinado pelo

candidato e pelo orientador.

5.3. A Comissão, num prazo de 24h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertada uma vaga e a classificação dar-se-á de acordo com o já disposto no item 3.3.2.

7. Disposições Gerais

7.1. Este edital será publicado no site da PGZOO http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico/inscricoes

7.2. Ao concorrer, o candidato declara estar ciente que o não cumprimento do plano de trabalho ou desistência do mestrado, implicará na devolução das bolsas à FUNDECT, na sua totalidade, mediante solicitação deste órgão de fomento.

7.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 21 de maio de 2021.

Tiago Junior Pasquetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Bolsas

Anexo I - (Edital nº 04/2021 - PGZOO/UEMS) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato			
Nome:			
Data nascimento:			
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:	
Data emissão:	Nacionalidade:		
Sexo: () masculino () feminino			
Título eleitor:			
End. Residencial:			
CEP	cidade:	UF:	
Telefone (nº Whatsapp): ()		e-mail:	
Formação acadêmica			
Graduação:			
Instituição:			
Ano de conclusão:			
Bolsa de estudo			
() Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo da FUNDECT e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.			

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 006/2021, DE 21 DE MAIO DE 2.021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM torna público, para conhecimento dos interessados, resultado do psicotécnico para o **VII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta- CAVE**, aplicado pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN, conforme segue:

1. RESULTADO PSICOTECNICO-

	NOME	RESULTADO
01	Andrew Fellipe Gomes Vaz De Lima	APTO
02	Arthur Silva Espinosa	APTO
03	Carlos Andre Da Silva Oliveira	APTO
04	Diogo Velho Mondragon	APTO
05	Eduardo Trigueiro Dos Santos Silva	APTO
06	Elisa Regina Nunes Tavares Mantovani	APTA
07	Elvio Pereira Pego Filho	APTO
08	Euclides Pinheiro Da Penha Neto	APTO
09	Everton Souza De Melo	APTO
10	Everton De Abreu	APTO
11	Ewerton Da Silva Campos	APTO
12	Fernando Silva Rocha	APTO
13	Genilson Vilalva Rodrigues	APTO
14	Izaias Aguiar De Lima	APTO
15	Joao Guilherme Gavino Dantas	APTO
16	Juliano Da Silva Sousa	APTO
17	Leandro Alderete De Paiva	APTO
18	Leidilaine Barbosa De Souza	APTA
19	Lualison Goncalves De Souza	APTO
20	Marco Antonio Portilho S. Da Silva	APTO
21	Maruza Fatima Dias Velasquez	APTA
22	Melicia Di Domenico Ruoppoli	APTA
23	Renata De Souza Pereira Lopes Goncalves	APTO
24	Rigoberto Delvalle Ortega	APTO
25	Ronaldo Santos De Sa	APTO
26	Ronnie Peterson R Fernandes	APTO
27	Rosa Maria Da Silva Souza	APTA
28	Rossano Ikemiyashiro	APTO
26	Silvia Alves Cabral	APTA
30	Tatiane Franco Jorge	APTA
31	Thiago De Assis Lopes	APTA
32	Vilmar Gomes Sandim Junior	APTO
33	Wenderson Carvalho Redez	APTO
34	Wesley Torres Fernandes	APTO
35	Wilson Pires Klebis	APTO
36	Joiaribe Martins Alves	APTO
37	Carlos Renato Lopes	APTO
38	Jucilei de Matos Chimenez	APTO
39	Maycon Martins Vilella	APTO
40	Kamila Cristina Sanches Hernandes	APTA
41	Marcos Antonio Vieira da Cunha	APTO
42	Rosemeire da Silva	APTA
43	Algemiro Marcos Muniz	APTO

Campo Grande MS, 21 de maio de 2.021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 007/2021, DE 21 DE MAIO DE 2.021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, lista de servidores matriculados para **VII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta- CAVE**, conforme segue:

1. SERVIDORES MATRICULADOS -

	NOME	LOTAÇÃO
01	Andrew Fellipe Gomes Vaz De Lima	PEMRFG
02	Arthur Silva Espinosa	PEMRFG
03	Carlos Andre Da Silva Oliveira	EPFIIZ
04	Diogo Velho Mondragon	PEMRFG
05	Eduardo Trigueiro Dos Santos Silva	PEMRFG
06	Elisa Regina Nunes Tavares Mantovani	EPF-TL
07	Elvio Pereira Pego Filho	CPAIG
08	Euclides Pinheiro Da Penha Neto	PEMRFG
09	Everton Souza De Melo	PEMRFG
10	Everton De Abreu	CPAIG
11	Ewerton Da Silva Campos	PEMRFG
12	Fernando Silva Rocha	PEMRFG
13	Genilson Vilalva Rodrigues	EPC
14	Izaias Aguiar De Lima	PEMRFG
15	Joao Guilherme Gavino Dantas	PEMRFG
16	Juliano Da Silva Sousa	PEMRFG
17	Leandro Alderete De Paiva	PEMRFG
18	Leidilaine Barbosa De Souza	PEMRFG
19	Lualison Goncalves De Souza	EPC
20	Marco Antonio Portilho S. Da Silva	PEMRFG
21	Maruza Fatima Dias Velasquez	PEMRFG
22	Melicia Di Domenico Ruoppoli	CORREGEDORIA
23	Renata De Souza Pereira Lopes Goncalves	EPFIIZ
24	Rigoberto Delvalle Ortega	IPCG
25	Ronaldo Santos De Sa	EPFIIZ
26	Ronnie Peterson R Fernandes	PEMRFG
27	Rosa Maria Da Silva Souza	PEMRFG
28	Rossano Ikemiyashiro	EPFIIZ
26	Silvia Alves Cabral	PEMRFG
30	Tatiane Franco Jorge	EPF-TL
31	Thiago De Assis Lopes	PEMRFG
32	Vilmar Gomes Sandim Junior	PEMRFG
33	Wenderson Carvalho Redez	PEMRFG
34	Weslley Torres Fernandes	IPCG
35	Wilson Pires Klebis	PEMRFG
36	Joiaribe Martins Alves	PED
37	Carlos Renato Lopes	UMMVE
38	Jucilei de Matos Chimenez	UMMVE
39	Maycon Martins Vilella	UMMVE
40	Kamila Cristina Sanches Hernandes	UMMVE
41	Marcos Antonio Vieira da Cunha	UMMVE
42	Rosemeire da Silva	UMMVE
43	Algemiro Marcos Muniz	UMMVE
44	Nayane Morais Gomes	PEMRFG

2. Os servidores matriculados devem se apresentar na Escola Penitenciária/ESPEN no dia 24/05/2.021 as 7h30, para o início do curso, munidos de EPI's de uso individual, conforme já orientado pela Diretoria de Área.

Campo Grande MS, 21 de maio de 2.021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 11/006.558/2020

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 008/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: FPS INFORMATICA LTDA
CNPJ n. 68.622.273/0001-01

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação de firma consultora para a prestação de serviços que visam o futuro desenvolvimento do novo Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual.	78.804,00
TOTAL R\$		78.804,00

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 11/006.557/2020

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 007/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO PUBLICA S/S LTDA
CNPJ n. 04.907.402/0001-25

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação de firma consultora para desenvolvimento de novo modelo de Educação Fiscal.	120.000,00
TOTAL R\$		120.000,00

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 11/015.318/2020

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 014/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ n. 08.670.505/0001-75

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação de Firma consultora especializada para o redesenho e implantação de melhorias no atual processo de recuperação do crédito tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS) e da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS).	828.268,32
TOTAL R\$		828.268,32

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
 Ordenador de Despesas
 Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/SAD/2021-2
 PROCESSO Nº 55/000.848/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.307.650/0015-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 020: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (UNIFICADO)						
1	Enzalutamida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula mole.	1 - Un.	(COTA PRINCIPAL) 6.720	XTANDI CATALENT /TRANS 120	R\$79,64	R\$535.180,80
VALOR GLOBAL						R\$535.180,80

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SAD/2021
 PROCESSO Nº 55/002.163/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2021.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PERSONAÇIZADA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E REZENDE & DINIZ NETO EPP, inscrita no CNPJ 02.001.655/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM ÚNICO.1: REZENDE & DINIZ NETO EPP						

1	Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m ² e cartão triplex 250g/m ² ; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.	1 - Un.	62.285 (COTA RESERVADA)	GRÁFICA ESPAÇO	R\$0,62	R\$38.616,70
VALOR GLOBAL						R\$38.616,70

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/SAD/2021
PROCESSO Nº 55/000.656/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 109/2020

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE (EM REGIME DE FRETAMENTO) VANS E ÔNIBUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020. e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI, inscrita no CNPJ 28.309.857/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI						
1	Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual.	1 - Km	46.875 (COTA PRINCIPAL)		R\$2,35	R\$110.156,25
ITEM 002: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI						
1	Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem intermunicipal.	1 - Km	87.443 (COTA PRINCIPAL)		R\$2,40	R\$209.863,20
VALOR GLOBAL						R\$320.019,45

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEGOV através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV-1/JET A-1 E QUEROSENE DE ADITIVADO) EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

PROCESSO: 51/000.389/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2021
PROCESSO: 27/002.768/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER O HRMS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 1.912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014. PROPOSTA Nº.03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERÃO APLICADAS AS REGRAS DO DECRETO Nº 10024/2019, EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O INCISO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5504/2005, BEM COMO O INCISO 3º DO DECRETO Nº10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2021
PROCESSO: 27/102.376/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

Republica-se por incorreção do mês de abertura o aviso de licitação, processo 57/500.162/2020, publicado no Diário Oficial n. 10.515 de 21 de maio de 2021, página 59.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO (OUTSOURCING) DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) EM MICROINFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, TAIS COMO NOTEBOOKS, DESKTOPS, PROJETORES E ACESSÓRIOS

DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021PROCESSO: 57/500.162/2020ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 08 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.brO edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEGOV através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, através do Presidente da CEL, o RESULTADO FINAL DAS EMPRESAS HABILITADAS da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDACONCORRÊNCIA: 001/2020PROCESSO: 51/000.240/2020

EMPRESA VENCEDORAS
Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.
Oitenta Vinte Marketing Ltda.
Think Service Design Ltda.
Art e Traço Publicidade e Assessoria Ltda.
B&W 3 Propaganda Ltda.
Comuniart Comunicação e Marketing Ltda.
Origem Comunicação e Marketing Ltda.
Novo Engenho Comunicação Integrada.
Let's Comunicação Integrada Eireli-EPP.
Ramal Propaganda Ltda.

Diante da manifestação de todos licitantes pela desistência de recurso, não haverá prazo recursal.

Os envelopes que não foram abertos dos demais licitantes poderão ser retirados lacrados na Secretaria de Estado de Administração/SAD, no prazo de 05(cinco) dias a partir da publicação. Após essa data serão inutilizados.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Comissão Especial de Licitação

SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃOA Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BASES PARA FIXAR MOTORES UBVS E TRILHOS PARA CAÇAMBA DE PICAPES.PREGÃO ELETRÔNICO: 0062/2020.PROCESSO: 27/002.573/2020

RESULTADO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONCORRE COMÉRCIO LTDA	78.300,00	78.300,00

Demais informações acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 80, de 08 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 2245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016. PROPOSTA Nº 03517.102000/1160-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERÃO APLICADAS AS REGRAS DO DECRETO Nº10024/2019, EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O INCISO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5504/2005, BEM COMO O INCISO 3º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2020.

PROCESSO: 27/101.421/2020

RESULTADO: 06 FRACASSADO

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - ME	8.500,00	68.000,00
01.1	DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - ME	8.500,00	17.000,00
02	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	1.714,50	34.290,00
03	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	719,75	28.790,00
04	DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - ME	9.000,00	342.000,00
04.1	DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - ME	9.000,00	108.000,00
05	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	189,49	45.098,62
07	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	2.893,33	216.999,75
07.1	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	2.893,33	72.333,25
08	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	378,00	3.024,00
09	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	434,75	869,50
10	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	185,00	18.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 77 de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021.

PROCESSO: 27/000.997/2021

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021.

PROCESSO:55/000.626/2020

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, **informa que a negociação prevista no art.41, inciso I, Decreto 15.454 de 10/06/2020, referente a reabertura dos itens 02,03,04,11,13 e 34, restou frustrada.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2020.

PROCESSO:55/000.376/2020

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2021.

PROCESSO: 55/000.843/2020.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
01	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	5,25
02	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	5,09
03	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	5,39
04	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	4,25

05	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	19,99
06	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	3,09
07	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	34,14
13	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	8,79
14	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	5,37
16	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	4,30
19	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	21,29
20	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	18,80
21	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	17,30
22	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	14,80
23	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	15,95
24	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	31,98
28	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	44,27
33	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	15,00
34	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	8,55
35	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	8,42
36	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	12,96
37	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	4,93
38	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	7,90
39	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	27,00
40	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	48,40
41	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	22,00
41.1	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	22,00
42	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	107,00
43	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	45,00
49	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	4,90
53	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	34,83
56	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	6,25
57	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	5,15
58	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	115,98
59	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	39,50
60	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	26,66
64	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	3,56
65	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	3,63
66	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	18,97

ITENS FRACASSADOS: 17,17.1,25,26,27,29,30,31,32,46,51,54,55,61,62 e 63.

ITENS DESERTOS: 08,09,10,11,12,15,18,44,45,47,48,50 e 52.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de abril de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS – EM EXERCÍCIO - SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021** SED – Processo **29/038.459/2020**, Programa de Trabalho: 12.122.0012.4086.0001 - ND/ITEM: 33904057 – FONTE: 0100000000 - PI: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão de processos educacionais, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 18.700.099,44** (Dezoito milhões, setecentos mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Campo Grande, 21/05/2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024760/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.107,68 (um mil e cento e sete reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 24, 27, 29, 33, 36, 39, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.859,32 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 38, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.235,66 (dezesete mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (4): KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 4, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.874,60 (sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

Empresa (5): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedor(a) do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.054,50 (três mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 20 de maio de 2021

ROSANA DE ALMEIDA CAMPOS

Presidente da APM

CPF N. 947.490.001-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031830/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): FABIO CARLOS DUTRA - ME, CNPJ N. 17.896.108/0001-07, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 8, 14, 16, 19, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.213,50 (sete mil e duzentos e treze reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.713,50 (um mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.836,60 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos);

Empresa (4): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.052,00 (oito mil e cinquenta e dois reais).

MARACAJU/MS, 19 de maio de 2021

Marcia Solange Eich Vieira

Presidente da APM

CPF N. 475.473.591-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ADÉ MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021862/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADÉ MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 11, 12, 13, 17, 20, 23, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.674,04 (dezenove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 7, 8, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.059,23 (vinte mil e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.166,00 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e seis reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 14, 15, 18, 19, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.485,80 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.764,88 (dezenove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PONTA PORÃ/MS, 20 de maio de 2021

Marlene Galiano
Presidente da APM
CPF N. 407.700.281-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025239/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, conforme abaixo:

Empresa (1): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 2, 7, 9, 10, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.545,16 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos);

Empresa (2): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 5, 6, 11, 12, 16, 17, 19, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.974,65 (treze mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.446,73 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

BONITO/MS, 20 de maio de 2021

NIRLÉIA KAYSER
Presidente da APM
CPF N. 856.700.731-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/026465/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, conforme abaixo:

Empresa (1): ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELLI EPP, CNPJ N. 21.947.952/0001-97, vencedora dos itens: 18, 20, 22, 23, 24, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.080,42 (doze mil e oitenta reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 9, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.753,05 (onze mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.513,26 (onze mil e quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos);

Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 20 de maio de 2021

EVÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APM
CPF N. 249.469.968-18

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022588/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.144,79 (quinze mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

TRES LAGOAS/MS, 21 de maio de 2021

Natália Soares de Oliveira

Presidente da APM

CPF N. 042.337.991-70

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023893/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): Cozinha da Vila Serviços de Alimentação LTDA, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedor(a) do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 10, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.220,40 (nove mil e duzentos e vinte reais e quarenta centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.025,15 (dois mil e vinte e cinco reais e quinze centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 3, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.937,60 (um mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 12, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.316,38 (quatorze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos);

Empresa (6): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.325,00 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais);

Empresa (7): KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.884,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 8, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.384,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

CAMPO GRANDE/MS, 21 de maio de 2021

MARIA CRISTINA DIAS

Presidente da APM

CPF N. 901.466.621-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial",

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/023331/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 9 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro. Nº 1080, Bairro Centro, Cep 79.910-000, ANTONIO JOAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, sita à R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro. Nº 1080, Bairro Centro, Cep 79.910-000, neste município.

ANTONIO JOAO/MS, 21 de maio de 2021.

AURY FRANCO MARTINS

Presidente da APM

CPF N. 934.613.211-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial"

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/031392/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 7 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Travessa Pedro Ramalho N. 172, Centro, Cep 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, sita à Travessa Pedro Ramalho N. 172, Centro, Cep 79.980-000, neste município.

MUNDO NOVO/MS, 21 de maio de 2021.

Eliana Gomes da Silva Vitorelli
Presidente da APM
CPF N. 017.863.271-63

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de Teste Rápido para Coronavírus IgG e IgM, para enfretamento ao COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

Processo: 27/004.350/2021

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000125

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA.	07.776.689/0001-90	001	R\$ 500.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 21 de maio de 2021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Tomada de Preços nº: 004/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 31/950.012/2020.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Vencedora: ROUFE ENGENHARIA LTDA ME

Valor: R\$ 388.211,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS).

Prazo: 290 (DUZENTOS E NOVENTA) DIAS.

Campo Grande - MS, 20 de Maio de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços Nº: 024/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.276/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CANADÁ E ADJACÊNCIAS – VILA MORUMBI (ETAPA A), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Valor: R\$ 91.744,52 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Prazo: 90 (NOVENTA) DIAS

Campo Grande - MS, 20 de Maio de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 027/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.785/2021.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO SAIJU, COM EXTENSÃO DE 25,00M E LARGURA DE 6,26M, EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS 22°52'53.5"S, 54°43'58.7"O, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE CAARAPÓ/MS E JUTI/MS.

Vencedora: DESERTA

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Maio de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2021-DETRAN-MS

PROCESSO Nº: 31/005.642/2021

OBJETO: contratação de empresa para obra de sinalização viária vertical no município de Miranda-MS

EMPRESA VENCEDORA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 92.301,84 (noventa e dois mil, trezentos e um real e oitenta e quatro centavos)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

AVISO DE LEILÃO 2021000000121

LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmontagem (aproveitamento de peças), apreendidos/recolhidos nos pátios sobre responsabilidade do leiloeiro credenciado Ilto Antônio Martins, nos municípios de ALCINÓPOLIS/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, INOCÊNCIA/MS, PARANAÍBA/MS, SELVÍRIA/MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – JUCEMS 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 27/05/2021 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 11/06/2021 – a partir das 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de junho de 2021.

No pátio localizado na Avenida Três Barras, 5033 – bairro Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Campo

Grande – MS.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

65 lotes de veículos, sendo 159 motocicletas e 32 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas credenciadas nos DETRAN, conforme legislação vigente. Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.valeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio na Avenida Três Barras, 5033 – bairro Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 396– Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

Fone: (67) 3321-7262

Campo Grande/MS, 21 de Maio de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2021000000130

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos nos pátios sobre responsabilidade do leiloeiro credenciado Ilto Antônio Martins nos municípios de CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, INOCÊNCIA/MS, SELVÍRIA/MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – JUCEMS 12

Endereço eletrônico: www.valeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 27/05/2021 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 11/06/2021 – a partir das 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de junho de 2021.

No pátio localizado na Avenida Três Barras, 5033 – bairro Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Campo Grande – MS.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

45 lotes de veículos, sendo 43 motocicletas e 02 automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.valeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio na Avenida Três Barras, 5033 – bairro Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 396– Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

Fone: (67) 3321-7262

Campo Grande/MS, 21 de Maio de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PROC. Nº 00.085/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação semi-integrada, de obras de melhorias dos sistemas de bombeamento das estações elevatórias de esgoto bruto (EEEB's) Santa Maria e Presidente Vargas, em Coxim, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 28/07/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 27/07/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 027/2021 - PROC. Nº 00.312/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para perfuração de um Poço Tubular Profundo "Especial" no município de Juti-MS.

ABERTURA: 16/06/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/06/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 032/2021 - PROC. Nº 00.314/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de urbanização das áreas dos poços BON-015 e BON-016 e serviço de reforma no poço BON-012, localizada no Município de Bonito, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 17/06/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/06/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 033/2021 - PROC. Nº 00.318/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da área do reservatório elevado REL-002 e do poço DOU-034 no município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 22/06/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/06/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROC. Nº 00.977/2020/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de abraçadeira inox, reparo e conexões em PVC para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/06/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/06/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/06/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – PROC. Nº 01.022/2020/GEMA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de conectores e isolantes elétricos para confecções e manutenções de quadros de comandos, manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/06/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/06/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/06/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PROC. Nº 00.306/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de equipamento de medição de vazão portátil, tipo clamp on, para uso em medições de vazões pontuais e periódicas em sistemas de abastecimento de água, em todos os sistemas operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 08/06/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/06/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/06/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de curso para participação de empreendedores de Mato Grosso do Sul, no curso “Experiências Incríveis”, que será realizado no período de 25 de maio de 2021 à 01 de julho de 2021, online via Zoom, conforme justificativa constante no Processo nº 71/014.746/2021, no valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), em favor da Associação Brasileira de Operadoras de Turismo - BRAZTOA.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para aquisição de um estande virtual para participação da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, durante a “27ª edição do evento BNT Mercosul, Edição Especial Híbrida 2021”, que será realizado no período de 24 a 28 de maio de 2021, em Balneário Camboriú-SC, conforme justificativa constante no Processo nº 71/.015.125/2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da BNT Feiras e Congressos EIRELI.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 006/2021

PROCESSO Nº - 29/028382/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2021.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário que atenda às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 21 de maio de 2021.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 32, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual n. 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante, apenas adequando a capitulação, para, com amparo no Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 042/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 411/2020, aplicar ao servidor Laury Gama do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor, sob a matrícula n. 22493021, a penalidade de DEMISSÃO, com fulcro no inciso IV do artigo 231 da Lei Estadual n. 1.102/1990, por suas condutas se amoldarem às previstas no inciso XIII do artigo 235 c/c artigo 31, ambos da Lei Estadual n. 1.102/1990 e, em razão do descumprimento do previsto nos incisos I e XII do artigo 218 da Lei Estadual n. 1.102/1990, além da incorrência na proibição do inciso IV do artigo 219 da Lei Estadual n. 1.102/1990. O servidor deverá ressarcir o erário público por eventuais valores recebidos indevidamente.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção no diário oficial n.10.512 de 19 de maio de 2021, página 86.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 219 DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 003/2017, registro GCONT n. 7.773, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a C A Padilha Veículos EIRELI - CNPJ n. 03.878.464/0001-93, (Processo n. 11/031.032/2016):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2017
429178022	Rufino Kuhnen	Assessor Superior	Gestor do Contrato

431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente
Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2017
487963021	Diego Silva Fonseca	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 595, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a fim de ocupar função de natureza policial militar, das militares abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 3 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	Tenente Coronel BM
111040021	Tania Margarida Lopes de Arruda	1º Sargento BM

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 596, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.166, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.336, de 30 de novembro de 2020, que autorizou a cedência da servidora LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO, matrícula n. 58641022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 583, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA DE MAIA GARCIA, matrícula n. 74431021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 844 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005866/2021).

I – 426 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 1989 a 31 de agosto de 1989;
- b) 395 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990.

II – 418 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 84 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 4 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 584, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ RUFFO, matrícula n. 467232021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.297 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, como Auditor Fiscal, no período de 21 de junho de 2010 a 3 de outubro de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/004085/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 585, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS, matrícula n. 21322021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 111 dias de tempo de contribuição, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MT, como Escriturário, no período de 12 de setembro de 1978 a 31 de dezembro de 1978, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 09/753728/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 586, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA FERREIRA, matrícula n. 89763021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.245 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021502/2020).

I – 1.243 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 723 dias, prestados a Daniel Rodrigues Benites, como Auxiliar de Escritório, contidos no período

de 4 de abril de 1991 a 31 de março de 1993;

b) 520 dias, prestados a Vectore Administração e Serviços Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de abril de 1997 a 2 de setembro de 1998.

II – 741 dias, prestados ao Município de Campo Grande /MS, como Dir. Assun. Intermediários, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 219 dias, no período de 2 de dezembro de 2002 a 8 de julho de 2003;
- b) 522 dias, no período de 21 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2004.

III – 2.261 dias, prestados à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Miranda/MS, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º de março de 2008 a 9 de maio de 2014, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 587, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO, matrícula n. 65603026, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 5.798 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002939/2020).

I – 1.747 dias, prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Campo Grande/MS, como Assistente Social, no período de 1º de agosto de 1996 a 13 de maio de 2001, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 594 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 579 dias, prestados ao Banco BNC S/A., no período de 31 de outubro de 1986 a 31 de maio de 1988;
- b) 15 dias, prestados à Rioforte Serviços Técnicos S/A., no período de 19 de maio de 1992 a 2 de junho de 1992.

III – 3.457 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 366 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2 de maio de 1989 a 2 de maio de 1990;
- b) 1.520 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de junho de 1992 a 31 de julho de 1996;
- c) 1.571 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 14 de maio de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 588, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARTA RODRIGUES URBIETA, matrícula n. 104943022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.030 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032730/2020).

I – 357 dias, prestados a Barbosa Albres & Cia Ltda., como Professor, no período de 1º de setembro de 1989 a 23 de agosto de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 673 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 589, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MOACIR VARGAS ROLÃO, matrícula n. 123961021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 499 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039372/2020).

I – 59 dias, como Contribuinte Individual, no cargo de Pedreiro, contidos no período de 1º de maio de 1982 a 30 de junho de 1982, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 440 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, como Professor, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 306 dias, no período de 1º de março de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- b) 134 dias, no período de 17 de fevereiro de 1997 a 30 de junho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 590, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA CÉLIA MISTIERI VALENTIM, matrícula n. 130064021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.766 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024921/2020):

a) 2.649 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/MS-EMPAER, como Técnico Social Rural, no período de 1º de julho de 1998 a 30 de setembro de 2005;

b) 56 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de dezembro de 1982 a 31 de janeiro de 1983;

c) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1987 a 30 de novembro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 591, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VIRGÍNIA MEIRY ALMADA WEFFORT, matrícula n. 99254023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 543 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025674/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 193 dias, no período de 21 de junho de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 593, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 1.568, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, matrícula n. 82032021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 11 de maio de 2021 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 594, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora TEREZINHA ROA BRUM, matrícula n. 58206021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, nos períodos de 25 de junho de 2019 a 24 de junho de 2020 e de 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/033316/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 599, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores JOSÉ MARIA VIEIRA REIS, matrícula n. 480257022, ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322022 e MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSSO, matrícula n. 13693022, lotados na Superintendência de Patrimônio e Transportes (Supat), para representarem o Estado

de Mato Grosso do Sul junto à Delegacia da Receita Federal, requerendo e retirando documentos relativos a Declaração de Informação sobre Obra (DISO), pertencentes ao Estado, necessário para a regularização das construções estaduais, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
74215021	Alberto Romero Pininga	Subtenente PM RR	360/2021	1º/7/1990 a 30/6/2010	10 meses e 6 dias	31/009604/21
78588021	Edmilson Aparecido de Freitas	2º Sargento PM RR	370/2021	1º/6/2000 a 31/5/2010	4 meses e 4 dias	31/009601/21
69759021	Fabio Jacinto Queiroz	Subtenente PM RR	361/2021	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses e 6 dias	31/014933/21
69986021	Jose Soares Rocha	3º Sargento PM RR	369/2021	15/5/1990 a 14/5/2010	10 meses e 6 dias	31/014905/21
129158021	Luiz Eduardo dos Santos	Subtenente PM RR	368/2021	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses e 6 dias	31/014935/21
56219021	Nivaldo Bogado	3º Sargento PM RR	367/2021	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses e 6 dias	31/010199/21
107744021	Ozias Borges	Subtenente PM RR	362/2021	1º/6/1990 a 31/5/2010	7 meses e 6 dias	31/014937/21
61197023	Wesley Freire de Araujo	Tenente Coronel PM RR	363/2021	1º/9/1992 a 31/8/2012	9 meses	31/010265/21
59954021	Wilgruber Valle Petzold	2º Sargento PM RR	359/2021	1º/9/1992 a 31/8/2012	7 meses	31/009701/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.440, de 14/12/2020, publicada no D.O n. 10.350, de 15/12/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.427, de 11/12/2020, publicada no D.O n. 10.348, de 14/12/2020; Portaria "P" Ageprev n. 54, de 19/1/2021, publicada no D.O n. 10.383, de 20/1/2021; Portaria "P" Ageprev n. 159, de 18/2/2021, publicada no D.O n. 10.414, de 19/2/2021; Portaria "P" Ageprev n. 43, de 18/1/2021, publicada no D.O n. 10.381, de 19/1/2021; Portaria "P" Ageprev n. 36, de 12/1/2021, publicada no D.O n. 10.376, de 13/1/2021; Portaria "P" Ageprev n. 38, de 18/1/2021, publicada no D.O n. 10.381, de 19/1/2021; Portaria "P" Ageprev n. 41, de 18/1/2021, publicada no D.O n. 10.381, de 19/1/2021 e Portaria "P" Ageprev n. 1.339, de 13/11/2020, publicada no D.O n. 10.324, de 16/11/2020, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.301, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.363, de 29 de dezembro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor EURIVALDO BORGES FERREIRA, matrícula n. 37776021, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/601756/2020):

ONDE CONSTA:

"... lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal..."

PASSE A CONSTAR:

"... lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.311, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 308/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.311, DE 21 DE MAIO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/017731/2019	71017021	Angela Eva Alves Martins	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	22/2/2021 a 20/8/2021	EE Prof. ^a Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/030083/2015	120975021	Mariluce Sanches	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	29/4/2021 a 25/10/2021	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/028499/2020	127326021	Nilvia dos Santos Ramos Trindade	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/11/2020 a 20/5/2021	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/003683/2016	98016021	Judite Dionisio	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	7/5/2021 a 4/8/2021	EE Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/035719/2013	67802021	Odete Fernandes da Silva	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	28/4/2021 a 24/10/2021	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/028245/2020	85132021	Alessandra Chastel da Silva Coca	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/4/2021 6/10/2021	EE Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/019965/2020	108370021	Andreia da Cruz	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	5/5/2021 a 2/8/2021	EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/035354/2016	61485021	Cecilia Pereira do Nascimento Romero	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	15/5/2021 a 11/9/2021	EE Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/049731/2019	115088021	Ivonete Aparecida de Oliveira da Silva	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	12/4/2021 a 10/7/2021	EE Frei João Damasceno	Caarapó

29/024187/2019	112907021	Niria Cristina Dias Martinez Camargo	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	5/5/2021 a 31/10/2021	EE Camilo Bonfim	Camapuã
29/019076/2015	117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	9/5/2021 a 6/8/2021	EE Miguel Sutil	Camapuã
29/036321/2019	81006022	Canuta Santana da Silva Benites	Assistente de Ativ. Educ/ Assist.de Inspeção de Alunos	16/2/2021 a 14/8/2021	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	<i>Campo Grande</i>
29/025855/2013	63260021	Dezilma Maria Brandão de Freitas	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/1/2021 a 1º/7/2021	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/028143/2021	436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	14/3/2021 a 11/7/2021	EE São José	Campo Grande
29/016872/2018	60178021	Leila Conceição Rondon de Arruda Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/4/2021 a 19/8/2021	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/028358/2016	87539022	Maria Aparecida de Lima	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/5/2021 a 31/7/2021	EE Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	<i>Campo Grande</i>
29/035774/2019	63180022	Maria Rosana Braz de Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/12/2020 a 23/6/2021	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/025985/2011	29242021	Michelle Silva Franco Batista	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/12/2020 a 22/6/2021	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/000044/2018	102912021	Michelly Pereira de Queiroz	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	2/9/2020 a 28/2/2021	EE Lino Villacha	Campo Grande
29/041974/2019	28125021	Osmarina Vieira dos Santos Nunes	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	20/3/2021 a 15/9/2021	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/028077/2021	424549021	Vanilza Dias dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	24/4/2021 a 22/6/2021	CEEJA/MS- Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
29/043579/2012	54992021	Eliane Aparecida Mônaco Lopes	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	4/11/2020 a 2/5/2021	EE Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/034275/2020	60434021	Jussara Fátima Alves	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	2/10/2020 a 28/2/2021	EE Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/044092/2011	65561022	Raquel Rodrigues Benites Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/5/2021 a 5/11/2021	EE Padre Nunes	Coxim
29/031462/2016	121623021	Neide Coelho de Queiroz	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	14/8/2020 a 9/2/2021	EE Porto Vilma	Deodápolis

29/029436/2018	91150021	Adinalda Francisco Borges Silva	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	9/5/2021 a 4/11/2021	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/018940/2012	84255021	Luzia de Souza dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/3/2021 a 7/7/2021	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/035232/2014	16783021	Selena Youssef El Kadre	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/4/2021 a 22/10/2021	EE Abigail Borralho	Dourados
29/027123/2020	66064021	Napoliana Vieira dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/4/2021 a 19/7/2021	EE Vila Brasil	Fátima do Sul
29/028293/2020	78382021	Marinês do Nascimento Rodrigues	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Recepção de Portaria	21/4/2021 a 17/10/2021	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/033229/2020	109639021	Lenice de Fátima Caldeirão Pereira	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/4/2021 a 23/8/2021	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/028043/2021	35152021	Maria José da Silva Leonardo	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	16/3/2021 a 13/6/2021	EE Prof. ^a Bernadete Santos Leite	Jateí
29/028815/2020	72750021	Rejane da Silva Cabral	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	23/3/2021 a 18/9/2021	EE Leme do Prado	Ladário
29/006362/2020	73919021	Eva Antonia Martins	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	23/3/2021 a 20/7/2021	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/034794/2015	75842021	Auzenir Tiago da Rocha Messias	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	10/12/2020 a 7/6/2021	EE Antônio Fernandes	Naviraí
29/034090/2012	101658021	Maria de Fátima Oliveira Pereira	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	25/12/2020 a 3/4/2021	EE Antônio Fernandes	Naviraí
29/034090/2012	101658021	Maria de Fátima Oliveira Pereira	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	4/4/2021 a 30/9/2021	EE Antônio Fernandes	Naviraí
29/016852/2014	78377021	Ramona Campos dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	6/5/2021 a 2/9/2021	EE Juracy Alves Cardoso	Naviraí
29/027726/2021	51449021	Elias Guimarães Jeleznhak	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/4/2021 a 18/10/2021	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/015235/2020	85863021	Ana Rita da Silva de Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	3/4/2021 a 31/7/2021	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/009534/2015	41911021	Jeronima Maria de Rezende	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	21/4/2021 a 17/10/2021	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba

29/018288/2016	119507021	Regina Alves de Souza	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/4/2021 a 24/7/2021	EE Prof. ^a Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/034221/2020	74026021	Rosilene dos Santos Saraiva	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	10/4/2021 a 6/10/2021	EE Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
29/030415/2014	83162022	Dalvanete da Rocha Olmedo	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	9/4/2021 a 7/7/2021	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/019275/2019	69767021	Magna Paula da Fonseca	Agent. de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	19/3/2021 a 16/7/2021	EE Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.312, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BUYTENDORP, matrículas n. 65735021 e 65735022, TANIA MILENE NUGOLI MORAES, matrícula 120219021 e ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 120340031, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de gráfica para execução de serviço de impressão, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o art. 4º, II do Decreto Estadual n. 15.524 de 30 de setembro de 2020 (C.I. N. 648/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.313, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores DANIELA CORREA SILVÉRIO, Assessora, matrícula n. 427877025 e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, Assessor, matrícula n. 79848025 sob a presidência da primeira para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de refrigeradores, e a servidora TÂNIA FERNANDES LEDESMA, Assessora, matrícula n. 436469023, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado C.I. N. 653/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032357/2020	032/2021	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.314, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula n. 73448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP – DV/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2021, em substituição à servidora Lilian Cristina Dias Lima da Costa, matrícula n. 120281021, em gozo de férias (Processo n. 29/041403/2019 – C.I. N. 306/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.315, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DA SILVA SOARES AYALA, matrícula n. 110835022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, símbolo DAE-D, localizada no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 7 a 21 de junho de 2021, em substituição à servidora Katiúcia Marcelino Cristaldo, matrícula n. 98672021, em gozo de férias (Processo n. 29/027863/2018 – C.I. N. 306/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.316, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DA SILVA SOARES AYALA, matrícula n. 110835022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, símbolo DAE-D, localizada no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Katiúcia Marcelino Cristaldo, matrícula n. 98672021, em gozo de férias (Processo n. 29/027863/2018 – C.I. N. 306/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.317, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE GOMES RODRIGUES, matrícula n. 116171021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 7 a 21 de junho de 2021, em substituição à servidora Andreia da Silva Soares Ayala, matrícula n. 110835022, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/223852/2020 – C.I. N. 306/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.318, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila publicada no Diário Oficial n. 10.512, de 19 maio de 2021, página

88, referente a progressão funcional da servidora ESTER PACHECO CARA ANDRADE, matrícula n. 114974021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização de vida funcional (C.I. N. 307/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 195, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Iraci Alves dos Santos, matrícula n. 65692021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Hemorrede de Dourados, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 4 de julho de 2014 a 2 de julho de 2019, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo exercício, com fulcro no art. 111º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/002181/2009).

Campo Grande/MS, 4 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2021 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora MARIA SOCORRO DE ALMEIDA, matrícula n. 88542021, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 65/001263/2018.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2021 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora REGIANE PEREIRA, matrícula n. 123375021, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 65/000127/2015.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 090, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 714, de 18 de setembro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

SERVIDOR	Matrícula	CNH	Categoria
VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	476114021	00302772291	AB
FABIO VEIGA DE CAMARGO	489117021	04306699421	B

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 089, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 15.197 de 21 de março de 2019 e Decreto nº 15.661, de 4 de maio de 2021, que regulamentam as atividades, nomeações e competências da Câmara Técnica de Manejo e Conservação de Solo e Água,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para compor a CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA, com a finalidade de emitir pareceres e recomendações técnicas acerca do Projeto de Manejo e Conservação de Solo e Água, tendo em vista o cumprimento do mandato referido na Resolução P SEMAGRO n. 063 de 20 de abril de 2021, com efeitos a contar da data da publicação desta Resolução.

Órgãos ou Entidades Representadas	Membros Designados
Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS	Danillo Angelo dos Santos – titular José Carlos Agnelli Filho - suplente
Prefeitura Municipal de Miranda/MS	Ricardo Alexandro Pereira – titular Priscila Alonso de Oliveira Figueiredo - suplente

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 247/2021 – de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de

dezembro de 2006, a contar da data de sua publicação.

MAT.	NOME	CARGO
43276021	Rafael Venâncio da Rocha	Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio
14161025	João Carlos Guasso	Assessor Técnico
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Técnico de Informática
71736023	Carlos Alberto Belo Gamon	Policial Militar
480204021	Vitor Hollo	Gerência - Executiva e Assessoramento

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2021.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 043/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF CLAUDIO VALDEVINO - Mat. 18185022, para comparecer na data de 27/05/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução de processo administrativo em andamento nesta Diretoria de Gestão de pessoal. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 337 , DE 21 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o CEL QOPM Conv. **EDSON BERTOLAZO**, Mat 58408023, na **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande – MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.512, de 19 de maio de 2021.

(Solução a CI n. 384/GAB/PMMS, de 20 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 338, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093,

de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.512, de 19 de maio de 2020, conforme segue:

ORD.	MAT.	GRADUAÇÃO	NOME	LOCAL
1.	59963022	SUB TEN QPPM	WALLYSTHON LUIZ COELHO WOUNNSOSCKY	B P M A / C P E / C A M P O GRANDE-MS
2.	44910022	1º SGT QPPM	DONISETE APARECIDO MARTINS AFONSO	C O R R E G E D O R I A / C A M P O GRANDE-MS
3.	81651022	3º SGT QPPM	ALEXANDRE LUIZ RAMÃO	B P M C H O Q U E / C P E / C A M P O GRANDE-MS
4.	64219022	3º SGT QPPM	JAIR SANTIAGO TORRES	3º P E L / 2º C I A / 5º B P M / C P A - 2 / R I O VERDE DO MT-MS
5.	68003022	3º SGT QPPM	MARCIO WILSON SOARES	B P M G D A E / C P E / C A M P O GRANDE-MS
6.	74607022	2º SGT QPPM	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA FIGUEIREDO	B P M A / C P E / C A M P O GRANDE-MS
7.	65608022	SUB TEN QPPM	ROSÂNGELA FARIAS DE SOUZA	B P M A / C P E / C A M P O GRANDE-MS
8.	84279022	1º SGT QPPM	ALCINDO ESTECHE GOMES	7º B P M / C P A - 3 / A Q U I D A U A N A - M S
9.	78186022	3º SGT QPPM	ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS	7º B P M / C P A - 3 / A Q U I D A U A N A - M S
10.	60052022	3º SGT QPPM	JÚLIO CESAR IBARRA MARTINS	6º B P M / C P A - 3 / C O R U M B Á - M S
11.	38573022	3º SGT QPPM	JUVENIL ARAÚJO DE ALMEIDA	6º B P M / C P A - 3 / C O R U M B Á - M S
12.	98818022	3º SGT QPPM	SILVÂNIO JOSÉ DE MORAIS	B P M A / C P E / C A M P O GRANDE-MS

(Solução a CI n. 197/SUBCMDG/PMMS, de 20 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 339, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, por término do Curso de Formação de Soldados (**CFSD 2021 – Turma 35ª**), realizado no CEFAP / PMMS / Campo Grande - MS, os Policiais Militares, nas OPMs subordinadas ao **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, a contar de 17 de maio de 2021, conforme segue:

1º BPM/CPM/CAMPO GRANDE- MS			
ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	485547021	ADRISON MATHEUS FERREIRA - Sub judge
2	SD QPPM	483778021	BRUNO SCHROEDER
3	SD QPPM	484065021	CLAUDECIR SCHEFFER DE OLIVEIRA
4	SD QPPM	483770021	DANIEL SPADREZANO JUNIOR
5	SD QPPM	483898021	ÉRICO VINICIUS GONÇALVES
6	SD QPPM	483998021	FÁBIO JOSÉ GOMES DE CASTRO
7	SD QPPM	483991021	FELIPE DA SILVA CABRAL
8	SD QPPM	484407021	FERNANDO ALBERTO ASSUNÇÃO LOPES DOS SANTOS

9	SD QPPM	483972021	GABRIEL GONÇALVES CARVALHO
10	SD QPPM	484015021	GABRIELLA GONÇALVES MARTINS
11	SD QPPM	483839021	JOÃO PAULO DE MAGALHÃES
12	SD QPPM	483794021	JOSE JOAQUIM AMORIM JUNIOR
13	SD QPPM	483939021	LEANDRO BUENO TEIXEIRA DA CUNHA
14	SD QPPM	484050021	LUANA FERREIRA GOULART
15	SD QPPM	379038021	MATHEUS LEITE DA COSTA - Sub judge
16	SD QPPM	439571021	NATHALIA DE AGUIAR DUARTE
17	SD QPPM	479981021	NATHALIA DELVALLE WATSON DE OLIVEIRA
18	SD QPPM	486797021	NEYLTON GALVAO BRAGA - Sub judge
19	SD QPPM	485532021	RAISSA PINHEIRO NANTES DE AZEVEDO
20	SD QPPM	306643021	RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA - Sub judge
21	SD QPPM	484069021	RODRIGO CORDEIRO ALVES
22	SD QPPM	448876021	SAMUEL CHAPARRO ROSA DE OLIVEIRA
23	SD QPPM	483871021	SAMYA SUELLEN BARROS GALVÃO
24	SD QPPM	477801022	TIAGO DE LIMA MONÇÃO
25	SD QPPM	484044021	VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT
26	SD QPPM	484060021	VICTOR INÁCIO MORAIS LEITE
27	SD QPPM	484381021	WISZÃINE STELLA MELLO DOS SANTOS
28	SD QPPM	483955021	YGOR DUTRA PIRES CORRÊA

9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE- MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	472213022	ANDRÉ LUIZ REGIS BASSANI
2	SD QPPM	483764021	BRUNO BARBOSA ROSA
3	SD QPPM	343910021	DANIELLE FELISMINO DA SILVA
4	SD QPPM	483936021	EDSON RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR
5	SD QPPM	483929021	ERICK ROCHA MARQUES
6	SD QPPM	484008021	FELIPE NIZ PEIXOTO
7	SD QPPM	484055021	FERNANDO CINTRA LEITE
8	SD QPPM	457766021	GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA
9	SD QPPM	436118021	GERALDO JACOMO DOS REIS
10	SD QPPM	483767021	JADE VICTÓRIA RODRIGUES
11	SD QPPM	483899021	JOSÉ MÁRCIO PICOLomini XAVIER
12	SD QPPM	483852021	KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA
13	SD QPPM	483942021	LEANDRO ALEXANDRE VIEIRA BASTOS
14	SD QPPM	483923022	LENNARTH ANEZ ARRUDA
15	SD QPPM	484194021	MARJORIE LUMY AJIKK BRANDÃO
16	SD QPPM	484366021	MATEUS HENRIQUE MORAIS SIMÕES
17	SD QPPM	331698021	MICHAELA SANDIM COELHO
18	SD QPPM	60667033	RAFAEL MARIANI DA SILVA
19	SD QPPM	483954021	RAFAELA FAZOLI OKADA
20	SD QPPM	484002021	RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA
21	SD QPPM	356549021	RICARDO LUIS DA SILVA
22	SD QPPM	485642021	RODRIGO DE ALMEIDA MARQUES
23	SD QPPM	484081021	ROGÉRIO AGUIAR DA SILVA
24	SD QPPM	483791021	THIAGO HENRIQUE AQUINO LEIVA
25	SD QPPM	375860021	VINICIUS MATTOS MACHADO
26	SD QPPM	484085021	VINICIUS SILVA DE CARVALHO

10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE- MS			
ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	485664021	ALBERTO DIVINO PIGOSSI SANTOS JÚNIOR
2	SD QPPM	485611021	ANDRÉ CARVALHO
3	SD QPPM	483702021	ANTOLIANO SANTANA GIMENEZ
4	SD QPPM	476960022	DALTON CABRAL PEREIRA
5	SD QPPM	483824021	DANIEL BOFF
6	SD QPPM	387051021	DANIEL BRONNER DELMONDES
7	SD QPPM	483796021	DANILO DIAS DE OLIVEIRA
8	SD QPPM	35365023	DAYANE DE SOUZA ARRUDA
9	SD QPPM	483911021	EMERSON FILIPE DA SILVA REIS
10	SD QPPM	483916021	ENDRYO IFRAN MANCOELHO
11	SD QPPM	485513021	GUILHERME DURANT DOS REIS LOPES
12	SD QPPM	483728021	JACKELINE BEATRIZ NUNES PEREIRA
13	SD QPPM	483802021	JÉSSICA DE MOURA MARTINS
14	SD QPPM	483918021	JOÃO VICTOR MICHEL SILVA
15	SD QPPM	483793021	JORGE LUCAS GARBULHA CASTELO
16	SD QPPM	483915021	LEONARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
17	SD QPPM	483909021	LUAN ÁVALO DA SILVA
18	SD QPPM	484054021	LUANA ADA DREWS
19	SD QPPM	484021021	LUIS FELIPE DE LIMA PEREIRA
20	SD QPPM	484143021	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
21	SD QPPM	484373021	MAYARA SILVA DE SOUZA
22	SD QPPM	485665021	MICHEL DA SILVA PINTO
23	SD QPPM	484123021	NÁTHALY OLENDZKI DA SILVA
24	SD QPPM	485524021	PAULA DA CRUZ LIMA
25	SD QPPM	484408021	PAULO DAVID PAWLOWSKY
26	SD QPPM	484374021	PETER FISCHER EIMER LASSEN
27	SD QPPM	483941021	RAFAEL MACHADO IZIDORIO
28	SD QPPM	483956021	REINALDO AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO
29	SD QPPM	484011021	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA
30	SD QPPM	484016021	ROBSON RODRIGUES FLORES
31	SD QPPM	483761021	TALLIS WILLIAN DOS REIS DO ESPÍRITO SANTO
32	SD QPPM	475410021	VINICIUS RATIER DA SILVA
33	SD QPPM	485553021	VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA - Sub judge
34	SD QPPM	484151021	WANDERSON DE SOUZA SILVA

5º CIPM/CPM/CAMPO GRANDE- MS			
ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	483739021	ALEXANDER DE MORAIS PAES
2	SD QPPM	483730021	ALLAN CANAZILLES ALVES
3	SD QPPM	483726021	ANATALINO BRUM LOUVEIRA
4	SD QPPM	476910023	CICÍLIA RÔA FELICIO
5	SD QPPM	483832021	DAICY DA SILVA FERREIRA
6	SD QPPM	483807021	DIONE ALVARENGA DA SILVA
7	SD QPPM	484003021	FABIANO ORLANDI GUIMARÃES
8	SD QPPM	484058021	FELIPE THIAGO DA SILVA
9	SD QPPM	48083023	FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA
10	SD QPPM	484052021	FERNANDO FERNANDES BARBURA ARANTES
11	SD QPPM	484409021	FERNANDO LIMA DE ARAUJO

12	SD QPPM	485551021	HIGOR CORREA PESSOA - Sub judge
13	SD QPPM	485673021	JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA
14	SD QPPM	365485021	JOÃO PAULO CARRILHO SOARES PUSSE
15	SD QPPM	483787021	JOILSON MENDES DE ALMEIDA
16	SD QPPM	483903021	JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA
17	SD QPPM	483902021	JULIANA CAVALCANTE COSTA
18	SD QPPM	485488021	JÚNIOR RODRIGO PINHEIRO DA SILVA
19	SD QPPM	483849021	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES
20	SD QPPM	485501021	KELVIN DIOGO BARRETO MENEZES
21	SD QPPM	483935021	LEANDRO LEON
22	SD QPPM	484025021	LUIS AFONSO MENDES SALES
23	SD QPPM	484401021	LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR
24	SD QPPM	484192021	MÁRIO MÁRCIO DA COSTA GONÇALVES
25	SD QPPM	87003023	MATEUS MAIDANA MEDINA
26	SD QPPM	485502021	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE
27	SD QPPM	484405021	PAULO ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
28	SD QPPM	484391021	PEDRO HENRIQUE SIMPLICIO DA SILVA
29	SD QPPM	458797021	ROBSON SANTI DA SILVA
30	SD QPPM	483868021	SAMYA CORRÊA ROSA
31	SD QPPM	483752021	TALIANE OLIVEIRA DE SOUZA
32	SD QPPM	485618021	THYAGO DE OLIVEIRA CARDOSO
33	SD QPPM	439391021	VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA
34	SD QPPM	484147021	WALDINEY DOS SANTOS LOUREIRO ROCHA
35	SD QPPM	485614021	WHEYTTILLA FERNANDES DE SOUZA

6º CIPM/CPM/CAMPO GRANDE- MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	454653021	ALINE SANTANA DE MELO RODRIGUES LEONEL
2	SD QPPM	483704021	ANGELA MARIA DA SILVA FERNANDES
3	SD QPPM	47837022	ARIANE DA SILVA CHAMORRO SANTANA
4	SD QPPM	483776021	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
5	SD QPPM	335741021	CAROLINE GALVÃO DE SOUZA
6	SD QPPM	485850021	EDUARDO PEIXOTO FERENCZ - Sub judge
7	SD QPPM	477649023	EVELIZE GOMES DE FIGUEIREDO
8	SD QPPM	483894021	EVERTON CARLOS PEREIRA ACOSTA
9	SD QPPM	483992021	FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS
10	SD QPPM	366662021	FERNANDA BRAGA DE SOUZA
11	SD QPPM	484062021	FERNANDO AUGUSTO LOPES ADOLFO
12	SD QPPM	483977021	GABRIEL MOREIRA DE AZEVEDO
13	SD QPPM	483822021	HELDER FERREIRA GUEDES
14	SD QPPM	483786021	JEFERSON ANDRADE SOARES
15	SD QPPM	483841021	JOÃO PEDRO PELINSON BARBIERI
16	SD QPPM	483788021	JOSÉ GUSTAVO ALVES
17	SD QPPM	483904021	JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS
18	SD QPPM	484386022	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ
19	SD QPPM	483958021	LUAN DE JESUS SORIANO DA SILVA
20	SD QPPM	484046021	LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA
21	SD QPPM	485661021	LUCAS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES
22	SD QPPM	485852021	LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA
23	SD QPPM	484402021	MATHEUS DIAS DORNELES

24	SD QPPM	484119021	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA
25	SD QPPM	56842033	OTAVIO IGNACIO DE CASTRO
26	SD QPPM	484400021	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO
27	SD QPPM	484385021	PEDRO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR
28	SD QPPM	486482021	THIAGO BORGES TONIOLI DA SILVA SEIDENFUHSS
29	SD QPPM	57141022	THIAGO PEREIRA BENTO
30	SD QPPM	485617021	TIAGO CANDIDO DE LUCENA
31	SD QPPM	484075021	VINÍCIUS PORFÍRIO E SILVA
32	SD QPPM	484164021	WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES
33	SD QPPM	484367021	WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS
34	SD QPPM	435992022	WISLEI LUIZ DELMONDES TAIRA

8º CIPM/CPM/ SIDROLÂNDIA- MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	483771021	ALCIO MARQUES CAVALHEIRO JUNIOR
2	SD QPPM	483760021	BRUNO BRYAN LOPES DE SOUZA
3	SD QPPM	484038021	CÉSAR HENRIQUE GONÇALVES MAAS
4	SD QPPM	483772021	DANIEL SANTOS DE SOUZA
5	SD QPPM	20086022	DIONÁZIO DOS REIS FERREIRA JÚNIOR
6	SD QPPM	384932021	ERICK SILVA DOS SANTOS REIS
7	SD QPPM	483858021	HERNANY ORBERHERR MENDONÇA
8	SD QPPM	439769021	ISRAEL GIRON ARGUELHO CARVALHO
9	SD QPPM	115463023	JACSON HENRIQUE ROSSATO
10	SD QPPM	484090021	RONEY DOUGLAS VILALVA MANOEL

10º CIPM/CPM/CAMPO GRANDE- MS

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	483732021	ANA PAULA COMAR
2	SD QPPM	367179021	ANDRÉ FELIPE BARBOSA PORANGABA
3	SD QPPM	483773021	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA
4	SD QPPM	439344021	DANIEL EDUARDO TEIXEIRA AGNELI LEMES
5	SD QPPM	367505021	DANILO OLIVEIRA FRANÇA DE NAZARETH
6	SD QPPM	485657021	ELVIO VALENÇUELA JUNIOR
7	SD QPPM	484000021	FABIO CESAR DOS SANTOS
8	SD QPPM	484045021	FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA
9	SD QPPM	483943021	GABRIEL ANDRADE ESPÍNDOLA
10	SD QPPM	446597021	HEBERT EDUARDO BARBOSA DE ALENCAR
11	SD QPPM	483834021	HENRIQUE FONSECA NEUTZLING
12	SD QPPM	483777021	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA
13	SD QPPM	483905021	JÚLIO CESAR DA SILVA
14	SD QPPM	483859	KATIUSCIA RODRIGUES PISKE DA SILVA
15	SD QPPM	483854021	KELVIS MARTIN LANGALAITTE DA SILVA
16	SD QPPM	41731022	MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE
17	SD QPPM	484184021	MATHEUS GOMES DA SILVA JULIÃO
18	SD QPPM	484371021	MAURÍCIO SOARES FERREIRA
19	SD QPPM	484370021	MAYCON RICARDO COLLOMBELLI
20	SD QPPM	484176021	MILENA BATISTA SANCHES
21	SD QPPM	484181021	MURYLLO HENRIQUE SANDIM SERAFIM
22	SD QPPM	477018024	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO

23	SD QPPM	483945021	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
24	SD QPPM	483876021	SONIA CAVALCANTE FAGUNDES DE LANA
25	SD QPPM	483805021	THIAGO MARÇAL RIBEIRO
26	SD QPPM	484361021	WILLIAM JULIÃO CORDEIRO DA SILVA

11º CIPM/CPM/CAMPO GRANDE- MS			
ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD QPPM	483720021	ANDERSON MARIANI DA SILVA
2	SD QPPM	319221021	ANDREI CRUZ DE CARVALHO SOUZA
3	SD QPPM	396563021	ANGÉLICA CRISTINA GOTTARDO LÖFF - Sub judge
4	SD QPPM	410951021	BEATRIZ LANDIGRAF RIOS DOS SANTOS
5	SD QPPM	483952021	CAMILA ROYER LUNKES
6	SD QPPM	483986021	CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA
7	SD QPPM	404880021	CLEITON JOSÉ SOUZA SILVA
8	SD QPPM	483828021	DALILA DA SILVA NAZAL
9	SD QPPM	485460021	DANIELA TAÍS PINTO
10	SD QPPM	483792021	DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA
11	SD QPPM	483913021	EMILIO GALANTE NETO
12	SD QPPM	483921021	ERICH ALISON MARQUES DURANTE
13	SD QPPM	326485021	HENRIQUE GUILHERME SARAVI SILVA
14	SD QPPM	483861021	HERNAN SILVA SOARES
15	SD QPPM	485485021	JONATA PEREIRA LUNA
16	SD QPPM	483900021	JOSÉ OTÁCIO JÚNIOR
17	SD QPPM	485487021	JÚNIOR CESAR BENITES JARA
18	SD QPPM	442231021	LUCAS PACHECO DE PAULA
19	SD QPPM	484028021	LUCAS RAFAEL PEDRAÇA LONGO
20	SD QPPM	485503021	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BARIANI
21	SD QPPM	431287022	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA
22	SD QPPM	473881022	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA
23	SD QPPM	484369021	PÉTRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA
24	SD QPPM	371867021	RENAN PEREIRA SOARES
25	SD QPPM	484036021	VICTOR ANDRÉ COLEVATI DE OLIVEIRA
26	SD QPPM	447452021	VICTOR DE SOUZA SANTOS
27	SD QPPM	396806021	VICTOR LUCAS MORAES HONORIO DA SILVA
28	SD QPPM	437314021	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO

(Solução a CI n.204/SUBCMDG/PMS, de 21 de maio de 2021).

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 340, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, por término do Curso de Formação de Soldados (**CFSD 2021 – Turma 35ª**), realizado no CEFAP / PMMS / Campo Grande - MS, os Policiais Militares, nas OPMS subordinadas ao **Comando de Policiamento de**

Área 1 - (CPA-1), a contar de 17 de maio de 2021, conforme segue:

4º BPM/CPA-1/PONTA PORÃ- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	75407022	ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA
2	SD QPPM	483740021	ALEFER DA SILVA MANCOELHO
3	SD QPPM	321961021	ALEX OLIVEIRA SILVA
4	SD QPPM	48560721	CESAR RODRIGO MEDINA TORRES
5	SD QPPM	484106021	CRISTYANN ADRIANO ZART
6	SD QPPM	483800021	DANILO DE SOUZA MARIANO
7	SD QPPM	487458021	DAYSE VERON DE JESUS FELIPPE
8	SD QPPM	88919031	IRÍS MIRIÃ OKADA SAUCEDO
9	SD QPPM	483808021	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL
10	SD QPPM	123618022	LUAN JOSÉ ARAKAKI MORAIS
11	SD QPPM	383440021	LUCAS BARRIOS GONÇALVES
12	SD QPPM	484146021	MARCOS PEREIRA DOS REIS
13	SD QPPM	484004021	RICARDO HEUSNER DE LIMA
14	SD QPPM	485641021	RONAN CAMILO DE SOUZA CORRÊA
15	SD QPPM	483825021	TONI GUSTAVO SANTOS MACIEL
16	SD QPPM	484140021	WAGNER CHRISTIAN DOS SANTOS CARDOSO

2º GPM/2º PEL PM/2ª CIA PM/8º BPM/CPA-1/DISTRITO AMANDINA- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	355451022	CAROLINE PAIÃO DOS SANTOS
2	SD QPPM	483768021	DANIELE ZULIN
3	SD QPPM	29409030	DIEGO DE OLIVEIRA COZIN
4	SD QPPM	483803021	DIONES CORRÊA DA NOBREGA
5	SD QPPM	43690031	GUILHERME VIEIRA ARAGÃO

2ºGPM/3º PEL PMS/2ª CIA PM/8º BPM/CPA-1/DISTRITO IPEZAL- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483995021	FÁBIO SILVA DE FRANÇA
2	SD QPPM	485484021	JOEL EUZEBIO DE SOUZA NETO
3	SD QPPM	72045022	MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO
4	SD QPPM	484406021	MATTHEUS ROCHA LEITE
5	SD QPPM	485504021	MAURÍCIO HENNES DA SILVA PEREIRA
6	SD QPPM	483957021	RENAN DE ALBRES DA SILVA

12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	427604029	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA
2	SD QPPM	483950021	LUAN BALENA CAVALCANTE
3	SD QPPM	483948021	RAFAEL VICTOR MULLER

2º PEL/1ª CIA PM/12º BPM/CPA-1/ITAQUIRAÍ- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	485644021	REGINALDO INACIO CAVALCANTE

2ª CIA PM/12º BPM/CPA-1/IGUATEMI- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	474823022	POLLYANE KAREN DE SOUZA

2ºPEL PM/2ª CIA/12º BPM/CPA-1/ELDORADO- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483706021	ANTONIO CARLOS TIBER
2	SD QPPM	483983021	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA JÚNIOR

3º PEL/2º CIA/12º BPM/CPA-1/MUNDO NOVO- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483741021	ADRIANO CONRADO DE SOUZA
2	SD QPPM	484088021	CLEVERSON PIRES DE CASTRO

2º GPM/1º PEL PM/1ª CIA PM/14º BPM/CPA-1/DISTRITO CULTURAMA- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	338510022	GIOVANI SOUZA OLIVEIRA

2ª CIA PM/14º BPM/CPA-1/GLÓRIA DE DOURADOS- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483857021	KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS
2	SD QPPM	483951021	LUAN CARLOS DA SILVA VIANA

2º PEL PM/2ª CIA PM/14º BPM/CPA-1/DEODÁPOLIS- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483769021	JEAN CARLOS CASAGRANDE
2	SD QPPM	484354021	MARLON ADRIANO DAL' SOCHIO PAIVA

2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483736021	ALISSON GUIMARÃES SEABRA
2	SD QPPM	33588022	JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI
3	SD QPPM	484093021	RUAN WILLIAN DO NASCIMENTO
4	SD QPPM	484144021	WAGNER RODRIGUES OLIVEIRA
5	SD QPPM	459848021	WELYTON PEREIRA DA SILVA FREITAS

2º PEL PM/2ª CIPM/CPA-1/NOVA ALVORADA DO SUL- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483827021	HENRIQUE CHRISTOFARI BELLONI
2	SD QPPM	483875021	IANCO VALENTINO RODRIGUES SILVA

3º PEL PM/2ª CIPM/CPA-1/RIO BRILHANTE- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483933021	GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA
2	SD QPPM	484037021	LUCAS MANOEL DAL MORO WERLANG
3	SD QPPM	483980021	RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO
4	SD QPPM	484077021	RODRIGO TAGARES MOTA

3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	485465021	DENIS ALEIXO BROTO MARTINS
2	SD QPPM	483888021	EDUARDO DE SOUZA LOPES
3	SD QPPM	483906021	JULIO CESAR MACHADO
4	SD QPPM	439101021	LAÍS LOPES DE OLIVEIRA
5	SD QPPM	484014021	LUIZ AUGUSTO SARAIVA
6	SD QPPM	483917021	RAFAEL SEIJI UEDA ZACARIAS
7	SD QPPM	485615021	VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS

2º PEL PM/9ª CIPM/CPA-1/CAARAPÓ- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483804021	JÉSSICA DE OLIVEIRA

(Solução a CI n. 202/SUBCMDG/PMMS, de 21 de maio de 2021).

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 341, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, por término do Curso de Formação de Soldados (**CFSD 2021 – Turma 35ª**), realizado no CEFAP / PMMS / Campo Grande - MS, os Policiais Militares, nas OPMs subordinadas ao **Comando de Policiamento de Área 2 - (CPA-2)**, a contar de 17 de maio de 2021, conforme segue:

2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483734021	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS
2	SD QPPM	485676021	BRUNO TIBURÇO DE SOUZA
3	SD QPPM	485505021	DOUGLAS PEREIRA DE MELO
4	SD QPPM	483974021	GABRIEL MAGALHÃES DE LIMA
5	SD QPPM	450623021	GUILHERME FRANÇA CARVALHO VIEIRA
6	SD QPPM	483881021	IGOR THIERRE ARAÚJO VAÇA
7	SD QPPM	483882021	IGOR VINÍCIUS EUFRASIO SOUZA
8	SD QPPM	480796022	JEAN CARLOS PEREIRA CAETANO
9	SD QPPM	484007021	LUIZ FERNANDO BOTELHO MARGAREJO
10	SD QPPM	484187021	MATHEUS MOURA DOS SANTOS
11	SD QPPM	484395021	PEDRO HENRIQUE REIS TEIXEIRA
12	SD QPPM	483985021	RENAN JONES DE MATOS MIRANDA

13	SD QPPM	485640021	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO
14	SD QPPM	438780021	SARA RIBEIRO COSTA RANDOLFO

1º PEL/2º CIA/2º BPM/CPA-2/BRASILÂNDIA-MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483759021	AGNALDO DOS SANTOS LOBO

3º PEL/2º CIA/2º BPM/CPA-2/ÁGUA CLARA-MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483984021	LUAN MAGNO DE SOUZA MORAES

5º BPM/CPA-2/COXIM- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483216021	ELOIZA DOS SANTOS
2	SD QPPM	437332022	GEISSY CRISTINA DOS SANTOS GOMES JARDIM

2º GPM/1ºPEL/1º CIA/5º BPM/CPA-2/ALCINÓPOLIS- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	484031021	VALDERI FERREIRA DA COSTA

2º PEL/2º CIA/5º BPM/CPA-2/SONORA-MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483774021	BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA

3º PEL/2º CIA/5º BPM/CPA-2/RIO VERDE DE MT- MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	436001021	CLEISON SOARES DA SILVA BENITES

13º BPM/CPA-2/PARANAIBA-MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	128507022	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO
2	SD QPPM	484048021	LUCAS AZEVEDO AMARAL

2º CIA/13º BPM/CPA-2/CASSILÂNDIA-MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483874021	IVAN SILVA DOS SANTOS
2	SD QPPM	415806021	LUIZ FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA
3	SD QPPM	484149021	OZÉIAS COELHO DE SOUZA CAMARGO
4	SD QPPM	485527021	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA

2º PEL/1º CIA/13º BPM/CPA-2/APARECIDA DO TABOADO-MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483826021	JOÃO GUILHERME PELISSARO CARBONI

3º PEL/1º CIA/13º BPM/CPA-2/INOCÊNCIA- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	484056021	VICTOR HUGO ADÃO MACHADO
2	SD QPPM	484348021	WENDELL FERNANDES

4º CIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL-MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	485680021	ANDRÉ DOS SANTOS
2	SD QPPM	484110021	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA
3	SD QPPM	483820021	DOUGLAS DE OLIVEIRA JITSUMORI
4	SD QPPM	484043021	FERNANDO ROSA ANUNCIAÇÃO
5	SD QPPM	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO
6	SD QPPM	485538021	GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA
7	SD QPPM	483747021	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
8	SD QPPM	485461021	JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME
9	SD QPPM	483797021	JEMES LIMEIRA DELMONDES
10	SD QPPM	483908021	JOÃO ROBERTO LIPÚ PEREIRA
11	SD QPPM	484355021	MARLON DANTON VAREIRO BARONI
12	SD QPPM	485521021	MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES
13	SD QPPM	470464024	MIGUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
14	SD QPPM	483975021	RENAN DE SOUZA VICENTE
15	SD QPPM	483763021	TALMOM ANTONIO DA SILVA
16	SD QPPM	484170021	WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE

2º PEL/4º CIPM/CPA-2/COSTA RICA-MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483775021	DHIEGO WESLEY BARBOZA DA SILVA
2	SD QPPM	485515021	JABSON MANOEL DA SILVA
3	SD QPPM	483999021	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE
4	SD QPPM	483785021	THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO

7º CIPM/CPA-2/BATAGUASSU- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	485662021	ABNER HENRIQUE CAETANO CARNEIRO
2	SD QPPM	19672024	GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES
3	SD QPPM	32662024	TAYARA RIBEIRO BENITES
4	SD QPPM	485639021	THALES GONÇALVES
5	SD QPPM	484356021	WESLEY MARCIO GONÇALVES

12º CIPM/CPA-2/SÃO GABRIEL DO OESTE-MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483757021	BRUNO DA SILVA BEZERRA
2	SD QPPM	485459021	CLAUDEILSON MAGALHÃES DO NASCIMENTO
3	SD QPPM	485512021	GILTON APARECIDO DE SOUZA GARCIA



4	SD QPPM	485514021	GUILHERME SANTOS FARIAS
5	SD QPPM	356821021	IGOR SAMANIEGO VASCONCELOS
6	SD QPPM	484017021	LUÍS RODRIGO RORIZ CRUZ
7	SD QPPM	484378021	PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES

2º PEL/12º CIPM/CPA-2/CAMAPUÃ-MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	484190021	MARCOS VINICIUS PEREIRA NOGUEIRA
2	SD QPPM	485672021	SILVANO SANTOS DA SILVA JUNIOR

3º PEL/12º CIPM/CPA-2/RIO NEGRO- MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	484035021	LUCAS MATHEUS GAVILAN DA SILVA

(Solução a CI n. 203/SUBCMDG/PMMS, de 21 de maio de 2021).

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 342, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, por término do Curso de Formação de Soldados (**CFSD 2021 – Turma 35ª**), realizado no CEFAP / PMMS / Campo Grande - MS, os Policiais Militares, nas OPMs subordinadas ao **Comando de Policiamento de Área 3- (CPA-3)**, a contar de 17 de maio de 2021, conforme segue:

6º BPM/CPA-3- CORUMBÁ MS			
ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	377011021	BRAIAN AIVI PEREIRA
2	SD QPPM	424931024	BRUNO PEREIRA COELHO
3	SD QPPM	483810021	DIEGO RAPHAEL SOARES DOS REIS
4	SD QPPM	483835021	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA
5	SD QPPM	483919021	ENILTON CINTRA DUARTE JUNIOR
6	SD QPPM	484041021	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA JUNIOR
7	SD QPPM	485448021	HELIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO
8	SD QPPM	486484021	HENRIQUE GABRIEL MARQUES MESSA
9	SD QPPM	483853021	HUMBERTO ALVES VARGAS
10	SD QPPM	485486021	JORGE GALDINO GONÇALVES JÚNIOR
11	SD QPPM	484142021	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA NEVES
12	SD QPPM	433439021	ODAIR MEIRA ROCHA JUNIOR
13	SD QPPM	434022022	OZIAS FERNANDES FILHO
14	SD QPPM	485523021	PATRICK CESAR BERNARDO
15	SD QPPM	485675021	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS

16	SD QPPM	33850023	RODRIGO LOUREIRO DE CASTRO
17	SD QPPM	484096021	RULIANO CEZAR GARCIA RAFAEL
18	SD QPPM	483798021	THIAGO KOLLER DA SILVA
19	SD QPPM	483814021	THIAGO SIMON MERES
20	SD QPPM	368298021	VINICIUS GOMES REIS

1ª CIPM/CPA-3 - BONITO MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483737021	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA FILHO
2	SD QPPM	484023021	CAROLINE MELO PEREIRA
3	SD QPPM	470333023	DIONYS GLEISSON BENITES
4	SD QPPM	467576028	EDNEY DA SILVA CALHEIROS
5	SD QPPM	484042021	FRANCIEL DE MELO LOPES
6	SD QPPM	483869021	ISAURO MENEZES COELHO FILHO
7	SD QPPM	483927021	LEANDRO RIBEIRO LUCENA
8	SD QPPM	485554021	LUCAS RIBEIRO BARROS
9	SD QPPM	10544022	NATASSYA ZAMLUTI SOARES
10	SD QPPM	469877025	ROGERIO XAVIER

3ºPEL/1ªCIA/11ºBPM/CPA-3/POROTO MURTINHO-MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483672021	ARTHUR ARAUJO MELO
2	SD QPPM	69221022	FERNANDO ALVES PINHEIRO
3	SD QPPM	483790021	JOSE ALEXANDRE GARCIA NUNES
4	SD QPPM	465112021	LEONAM AGUILERA PERTILE
5	SD QPPM	484360021	MATEUS HENRIQUE FERNANDES OVIEDO
6	SD QPPM	483949021	YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY

11º BPM/CPA-3- JARDIM-MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	352038021	MATHEUS DRANKA GODOY

2ªCIA/11º BPM/CPA-3- BELA VISTA - MS

ORD.	GRAD	MAT.	NOME
1	SD QPPM	483707021	ANDRE SANTOS DA SILVA
2	SD QPPM	484175021	MULLER VASQUES DE SOUZA
3	SD QPPM	485645021	THIAGO QUINTANA CENSI

(Solução a CI n. 201/SUBCMDG/PMMS, de 21 de maio de 2021).

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 343, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Policial Militar abaixo relacionado, de sua respectiva OPM, para

o 4º PEL/2ª CIPM/BPMRv/CPE/Chapadão do Sul-MS.

Ord	Graduação	Nome	Origem
1	3º SGT QPPM	Paulo Alessandro da Silva de Freitas, Mat. 16543021	2ª CIA/13º BPM/CPA-2/Cassilândia
2	3º SGT QPPM	Jocenildo Silva Costa Castilho, Mat. 115370021	2ª CIA/13º BPM/CPA-2/Cassilândia
3	SD QPPM	Caio Cesar Queiroz Correa de Paiva, Mat. 425113021	2º PEL/4ª CIPM/CPA-2/Costa Rica
4	SD QPPM	Matheus Moura, Mat. 434179021	2º PEL/4ª CIPM/CPA-2/Costa Rica
5	CB QPPM	João Luiz Alves dos Santos, Mat. 99608021	3º PEL/1ª CIA/13º BPM/CPA-2/Inocência
6	3º SGT QPPM	Ederflávio Ramos de Souza, Mat. 31078021	4ª CIPM/CPA-2/Chapadão do Sul
7	3º SGT QPPM	Alessandro José Aparecido Ferreira Dotta, Mat.119700021	4ª CIPM/CPA-2/Chapadão do Sul
8	3º SGT QPPM	Gilvani Márcio Dário, Mat. 93553021	4ª CIPM/CPA-2/Chapadão do Sul
9	CB QPPM	Joseildo Macario Barbosa, Mat. 12263021	4ª CIPM/CPA-2/Chapadão do Sul
10	SD QPPM	Marcelo Rodrigues Queiroz de Matos, Mat. 434170021	4ª CIPM/CPA-2/Chapadão do Sul
11	SD QPPM	Tiago da Silva Fernandes, Mat. 368232021	4ª CIPM/CPA-2/Chapadão do Sul
12	CB QPPM	Renato Aparecido Fornazieri dos Santos, Mat. 15370021	2º PEL/1ª CIA/13º BPM/CPA-2/Aparecida do Taboado

Transferir, por necessidade do serviço, o Policial Militar abaixo relacionado, de sua respectiva OPM, para o **BPMRv/CPE/Campo Grande-MS**.

Ord	Graduação	Nome	Origem
1	CB QPPM	Geulian Alves de Castro, Mat. 95887021	12ª CIPM/CPA-2/São Gabriel do Oeste
2	SD QPPM	Nivando Henrique Teixeira Feitosa, Mat. 424766021	12ª CIPM/CPA-2/São Gabriel do Oeste
3	3º SGT QPPM	Flávio Alberto Arruda de Oliveira, Mat. 97414021	9º BPM/CPM/Campo Grande
4	3º SGT QPPM	Jefferson de Souza Siriano, Mat. 106974022	BPMChoque/CPE/Campo Grande

Transferir, por necessidade do serviço, o Policial Militar abaixo relacionado, de sua respectiva OPM, para o **EIPMMont/CPE/Campo Grande-MS**.

Ord	Graduação	Nome	Origem
1	CB QPPM	Laryssa de Andrade Rodrigues Caldera, Mat. 57628021	6ª CIPM/CPM/Campo Grande
2	SD QPPM	Ricardo Ribeiro Fernandes, Mat. 434101021	1º BPM/CPM/Campo Grande

Transferir, por necessidade do serviço, o Policial Militar abaixo relacionado, de sua respectiva OPM, para o **BOPE/CPE/Campo Grande-MS**.

Ord	Graduação	Nome	Origem
1	CB QPPM	Francisco Roberto Vieira Estevam, Mat. 94750021	1º BPM/CPM/Campo Grande
2	SD QPPM	Farne Cesar Pereira dos Santos, Mat. 426011021	2º BPM/CPA-2/Três Lagoas

Transferir, por necessidade do serviço, o Policial Militar abaixo relacionado, de sua respectiva OPM, para o **BPMChoque/CPE/Campo Grande-MS**.

Ord	Graduação	Nome	Origem
1	CB QPPM	Paulo Henrique Lourenço Nunes, Mat. 434176021	10º BPM/CPM/Campo Grande

(Solução a CI n. 182/SUBCMDG/PMMS, de 12 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 13, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, alínea "f" do inciso VII e inciso XIX do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO-GERAL) e conforme o EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 3 de março de 2021, publicado no DOEMS 10.425, de 3 de março de 2021, e o EDITAL n. 17/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 20 de maio de 2021, resolve:

1- Considerando DESISTÊNCIA do certame através de DECLARAÇÃO expressa do candidato Mário Cesar Nunes Rodrigues, subtenente Bombeiro Militar, matrícula 74.608-021, inscrito no processo seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais BM, apto em todas as fases do processo seletivo e terminando na 7º colocação, pelo critério de Antiguidade, conforme classificação final e homologação dada através do EDITAL n. 17/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, publicado no DOEMS 10.515, de 21 de maio de 2021.

2- Considerando que são 17 (dezessete) vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais BM pelo critério de Antiguidade, e conforme EDITAL n. 17/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 20 de maio de 2021, restará apenas 16 (dezesesseis) candidatos pelo Critério de Antiguidade, inclui-se ao Processo Seletivo pelo critério de antiguidade o próximo ST da relação de antiguidade publicada no BG nº 706, de 19 de maio de 2021.

3- Considerando que o próximo candidato a ocupar vaga pelo critério de antiguidade é o ST BM Adeilson Rodrigues de Araújo, matrícula 115.770-021 e o mesmo participou do processo seletivo para o CHO regulado pelo EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM pelo critério de merecimento intelectual, sendo considerado aprovado no processo seletivo, conforme EDITAL n. 17/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 20 de maio de 2021.

4- Adicionar o ST Adeilson no rol dos aprovados da modalidade Antiguidade, por consequência, deixa de integrar o rol dos aprovados pelo critério de mérito intelectual conforme item 1.5.1 do EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM.

5- CONVOCAR PARA A MATRÍCULA os candidatos APROVADOS EM TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO homologado pelo EDITAL n. 17/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 20 de maio de 2021, e classificados dentro do número de vagas oferecidas para realizarem a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar/2021, conforme constante no Anexo Único a esta portaria, observando-se:

I - Os candidatos deverão comparecer na Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, sito na Rua José Antônio Pereira, 1968 - Centro, Campo Grande-MS, no dia 24 de maio de 2021, no horário das 07h30min uniformizados com "3º C" (passeio) munidos dos documentos constantes no item III deste Edital.

II - A Comandante da ABM/CBMMS deverá designar Comissão para conferir a documentação e efetuar matrícula dos candidatos que cumprem os requisitos legais.

III - Somente será matriculado no CHO/CBMMS o candidato que tiver sido aprovado em todas as fases e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos no EDITAL N. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 3 de março de 2021, publicado no DOEMS nº 10.425 de 3 de março de 2021, e no EDITAL n. 15/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 20 de maio de 2021 e preencher os seguintes requisitos:

a) estar aprovado e classificado, conforme os critérios estabelecidos no Edital, dentro do limite das vagas previstas e comprovar na matrícula que possui todos os requisitos legais para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais BM.

b) apresentar, quando convocado para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:

- 1) ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato e contendo a data de inclusão e a data de promoção à graduação atual,
- 2) certidão expedida por seu Comandante que comprove não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- 3) certidão expedida por seu Comandante comprovando não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
- 4) certidão expedida por seu Comandante atestando o seu comportamento, devendo estar classificado no mínimo, no comportamento "Bom";
- 5) original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
- 6) original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria "B";
- 7) certidão negativa da Justiça Criminal Comum e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 8) não estar cumprindo pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado, nem ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- 9) certidão de quitação eleitoral ou certidão que está apto a votar;
- 10) quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 2ºA;
- 11) original e cópia de comprovante de residência.

IV - O não atendimento a qualquer dos requisitos ou a não apresentação de qualquer dos documentos listados no item anterior implicará na perda do direito à matrícula, sendo convocado o primeiro candidato excedente, caso haja.

V - A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos aprovados e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

VI - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola

de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino. Também será aceito o Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior emitido por Entidades de Ensino Superior credenciadas ao Ministério da Educação e Cultura.

VII - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé por parte do candidato.

VIII - Em consequência, determinar aos Comandantes dos candidatos e ao Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS para que tomem as providências em suas esferas de atuação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO A PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 13, DE 20 DE MAIO DE 2021
RELAÇÃO DOS SUBTENENTES APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS NO PROCESSO SELETIVO CHO/2021 – HABILITAÇÃO POR MÉRITO INTELECTUAL E POR ANTIGUIDADE.

I- PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

Ordem	Nome	Matrícula
1	EDSON DOS SANTOS SILVA	73.352-021
2	RONALDO MACHADO DE LIMA (SUB JUDICE)	122.104-021
3	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	82.798-021
4	MARCELO DA CRUZ PEREZ	32.095-021
5	JHONNY CARLOS RODRIGUES	112.208-021
6	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021
7	ANIEL ARAÚJO JÚNIOR	114.802-021
8	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN	93.784-021
9	SANDER HERTER CRISTALDO	113.853-021
10	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
11	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	111.373-021
12	FERNANDO FERRER	11.542-021
13	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021

II- PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

Ordem / Antiquidade	Qualificação	Nome	Matrícula
1	Músico	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	75.199-021
2	Combatente	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	106.012-021
3	Combatente	MAURO REBOUÇAS VIANA	76.667-021
4	Combatente	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021
5	Combatente	TIAGO MARTIA	98.368-021
6	Combatente	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	82.795-021
7	COV	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021
8	Combatente	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021
9	Combatente	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021
10	Combatente	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
11	Combatente	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021
12	Combatente	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	95.271-021
13	Combatente	FABIANO ALMEIDA ALFONSO	93.066-021
14	Combatente	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021
15	Combatente	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021

16	Combatente	PAULO TEODORO OLIVEIRA	94.014-021
17	Combatente	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	115.770-021

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 129, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares.

Matrícula	Grad.	Nome	Origem	Destino
133.716-021	1º Sgt BM	Charles Ribeiro Bronze	6º GBM/CBMMS	15º SGBM/Ind./CBMMS
114.380-021	3º Sgt BM	Fabio Horta das Neves	15º SGBM/Ind./CBMMS	6º GBM/CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 130, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Grad.	Nome	Origem	Destino
133.401-021	1º Sgt BM	Martinha Duarte Garcia	6º GBM/CBMMS	ABM/CBMMS
119.432-022	3º Sgt BM	Ana Lúcia Francelino Cristaldo	6º GBM/CBMMS	ABM/CBMMS
98.390-021	3º Sgt BM	Alexandre Rogério Cáceres Brites	6º GBM/CBMMS	ABM/CBMMS
131.726-021	3º Sgt BM	Ezequiel Marinho Falcão	1º GBM/CBMMS	ABM/CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 131, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Grad.	Nome	Origem	Destino	A contar de
65.307-023	ST BM Designado	Nelson Martins Amorim	Aj. Geral/CBMMS	DEIPE/CBMMS	14.02.2020
59.019-022	ST BM Designado	Rozival de Souza	Aj. Geral/CBMMS	1º GBM/CBMMS	08.06.2020

92.301-022	ST BM Designado	Janduy Jacinto Soares	Aj. Geral/CBMMS	CMil/SEJUSP	10.02.2021
67.997-022	ST BM Designado	Luis Alberto Mota	Aj. Geral/CBMMS	DEIPE/CBMMS	14.02.2020
32.095-021	ST BM	Marcelo da Cruz Perez	Aj. Geral/CBMMS	DEIPE/CBMMS	02.03.2020
54.938-022	1º Sgt BM Designado	Joirson Sebastião Pereira	Aj. Geral/CBMMS	DEIPE/CBMMS	14.02.2020
70.121-025	1º Sgt BM Designado	Valdeci Alves Calisto	Aj. Geral/CBMMS	DEIPE/CBMMS	14.02.2020
37.600-022	1º Sgt BM Designado	Walter José Da Silva Nascimento	Aj. Geral/CBMMS	DEIPE/CBMMS	14.02.2020
27.357-022	1º Sgt BM Designado	Carlos Antônio Gonçalves	Aj. Geral/CBMMS	1º GBM/CBMMS	08.06.2020
84.356-021	1º Sgt BM	Marcos Aurélio Brito Nabuco	Aj. Geral/CBMMS	DF/CBMMS	23.04.2021
112.709-021	1º Sgt BM	João Carlos Rodrigues	DP/CBMMS	CMil/SEJUSP/SPSPAISP/CMCGCP	03.05.2021
113.208-021	3º Sgt BM	Cleber Palácio Bruneto	Aj. Geral/CBMMS	1º GBM/CBMMS	21.09.2019
423.515-021	Sd Bm	Stenio Felix de Santana Nogueira	Aj. Geral/CBMMS	DAL/Almox./CBMMS	03.11.2020
423.859-022	Sd Bm	Viviani Mendonça Haine Ceolin	5ª SBM/1º SGBM/ 1º GBM/CBMMS	DEIPE/CBMMS	17.05.2020
381.905-021	Sd Bm	Allan de Almeida Uchôas	5ª SBM/1º SGBM/ 1º GBM/CBMMS	DEIPE/CBMMS	17.05.2020
432.808-021	Sd Bm	Vinícius Barbosa Roque de Souza	5ª SBM/1º SGBM/ 1º GBM/CBMMS	DEIPE/CBMMS	17.05.2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 135, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Evaldo Nunes De Oliveira, matrícula n. 12.712-022, do QCG/Aj. Geral/DAT/CBMMS para a ABM/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 136, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

O trânsito será concedido pelo Comandante da OBM de destino, em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016 e com a anuência do Comandante do CBI.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
107.623-021	3º Sgt Bm Telma Leite Fialho	19º SGBM/Ind	ABM/CBMMS
423.491-021	Sd Bm Paulo Matheus de Souza Neiva	1º GBM/CBMMS	BM-2/CBMMS
432.910-021	Sd BM Cristhian Ramos de Araujo	13º SGBM/Ind./CBMMS	18º SGBM/Ind./CBMMS
433.122-021	Sd BM Luiz Carlos Muller Miranda Lemes	13º SGBM/Ind./CBMMS	18º SGBM/Ind./CBMMS
433.014-021	Sd Bm Eliezer Martins Mangerotti	17º SGBM/Ind./CBMMS	ABM/CBMMS
433.070-021	Sd Bm João Figueiredo Junior	17º SGBM/Ind./CBMMS	ABM/CBMMS
432.908-021	Sd Bm Alexandre Ximenes Ferreira	17º SGBM/Ind./CBMMS	QCG/BM-5/CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 137, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
61.068-022	Sd Bm Rafael Evangelista Nunes Batista	ABM/CBMMS	6º GBM/CBMMS
423.730-021	Sd Bm Chayanne Pereira Avelino	6º GBM/CBMMS	ABM/CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte Crizante da Silva Neto, RG nº 2.274.098 CPF nº 042.095.421-05, fica intimado para tomar conhecimento do julgamento e decisão do processo administrativo nº 31/022.360/2021, de 19/03/2021, a recolher aos cofres públicos o valor de 50 (cinquenta) UFERMS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste. Outrossim, caso queira, nos termos do §1º, do art. 61, da Lei 4.335/13, abre-se o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos para interposição de recurso. Estando cientificado o autuado da decisão do Processo Administrativo, nos termos do §3º ("caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final no âmbito administrativo") c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que, após prazo estabelecido da DAEMS, o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos à instância superior para a devida inscrição na dívida Ativa Estadual. Fica ciente ainda que, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 57 da Lei supracitada, lhe é facultado vista ao processo em comento, que está a cargo do da SAT/1ºGBM, setor de Multa, sito a Av. Costa e Silva, nº 901 – Vila Progresso em Campo Grande-MS.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3314-5642

Fernando de Almeida **Carminati** – TC QOBM
Comandante do 1º GBM/CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 334, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
96938023	Mateus Zampieri Nogueira	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
126684023	Pablo Gabriel Farias da Silva	Delegado de Policia	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 335, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
96938023	Mateus Zampieri Nogueira	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS
126684023	Pablo Gabriel Farias da Silva	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 336, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 309, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.503, de 11 de maio de 2021, que designou **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 70256023, lotado na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, no período de 07 de maio a 31 de

dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 337, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança na Unidade Policial da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
96938023	Mateus Zampieri Nogueira	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
126684023	Pablo Gabriel Farias da Silva	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 412, de 21 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0030/2021/CG-CPA(CG)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR as(a) servidoras(a) Marta Abdo Melone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marina Maica Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Assistência e Perícia; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a), para no prazo de 90 dias a contar de 26/05/2021, dar continuidade à apuração dos fatos mencionados no processo administrativo disciplinar - PAD nº 31/629.051/2019, designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº. 1.007, de 25/10/2019, publicada na página 93, do DOE nº 10.016, de 28/10/2019, para conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 21 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário Estadual	31/033174/2021

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 213/2021, fls. 20-28, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 29.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº412, de 21 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula n0. 77590022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/05/2021 a 11/06/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula n0. 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica n0. 158190, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 402, de 20 de maio de 2021.

Publicada no DOE nº 10.515, de 21 de maio de 2021, página 92-93.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 497/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 601, de 13 de dezembro de 2018, publicada na página 56 do Diário Oficial nº 9.801, de 14/12/2018, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/630.153/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº411, de 20 de maio de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

EXONERAR, a pedido, a servidora **JULIANE FERREIRA VITORINO**, matrícula nº 5521022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso

do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de **10 de maio de 2021 (Processo nº. 31/033750/2021)**.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.409 de 20 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
47150021	31/036392/21	RINALDO JOSÉ PEREIRA NANTES	A.Penit	90	14/05/21 a 11/08/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.410 de 20 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
477682022	31/036518/21	LUCIENE DE FATIMA PORFIRIO APARECIDA	Segurança e Custódia	17/07/2021 A 14/09/2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.407, de 20 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, matrícula nº. 467970022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/05/2021 a 19/05/2021**, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 127011022,

Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.158214, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 408, de 20 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.158610 datado de 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
38074021	31/036331/21	MARIA ROSANGELA BEDUN	A.Penit	15/05/21 A 11/09/21	TRÊS LAGOAS

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/629.012/2019 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidores

DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, decido no presente procedimento **com julgamento de mérito e determino o arquivamento dos presentes autos**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 19 de Maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0465, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DIOGO CARDOSO ALVES, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido ROGÉRIO ALVES, matrícula n. 82796021, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 234/3SG/6, código 40018, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 31 de janeiro de 2020 (Processo n. 55/503318/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0466, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 458 de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.509, de 17 de maio de 2021, página 150, que aposentou o servidor JOSE MIGUEL DA ROCHA, matrícula n. 63950024, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 60001, lotado na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/038987/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0467, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MAYZA FERREIRA QUEIRÓZ CHIOCHETTA, na condição de Cônjuge e representante legal da filha Manuella Ferreira Queiroz Chiochetta, beneficiárias do servidor falecido Luciano Chiochetta, matrícula n. 93182021, que detinha o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe D, nível 4, código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, incisos III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com artigo 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 25 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/002155/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
76113022	Alvaro Vieira	Especialista de Educação	Ageprev	55/503448/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 917/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16761024	Maria Aparecida Marques Arnaut	Professor	Ageprev	55/503567/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 967/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25304023	Neide Ortenci Osiro	Especialista de Educação	Ageprev	55/503561/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 871/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
368025	Jorge Gomes Ferreira	Professor	Ageprev	55/503570/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 946/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35944026	Maria Candia Nunes da Cunha	Auditor de Serviços de Saúde	Ageprev	55/004282/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 956/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
3580022 3580025	Lourival Pereira	Professor/Professor	Ageprev	55/004639/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 981/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio Reclusão

Situação: Filhos

Requerente: Eunice Ferreira Lima

Interessado: Thiago Alberto Valle do Nascimento e Vinicius Gabriel Valle do Nascimento

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
73362021	Ricardo Wagner Lima do Nascimento	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/501824/2018

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 857/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte

Situação: Companheiro

Interessado: Elias Dias Martins

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4131021	Ester dos Reis	Auxiliar de Administração	Ageprev	55/503792/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 887/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
24020022	Hilda Maria Felismina Lima Oliveira	Hilda Maria Felismina Lima	55/002656/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade a Manifestação n. 792/2021/ DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 084, de 20 de maio de 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.824/2020**.

Edital: CO 005/2021 - Número GCONT: **15072**

Objeto: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-382, TRECHO: ENTRº BR-060(B)/BR-267(B)/BR-419(B) – ENTRº MS-178(A), SUBTRECHO: EST. 1347 + 0,00 - EST. 2598 + 18,658 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 25,039 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**

Gerente – Matrícula: **481833022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **16401/D** - Matrícula: **476477022**

Fiscal Substituto: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **8963/D** - Matrícula: **437983022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 265 DE 17 DE MAIO DE 2021**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GISELE CRISTINA TREVISAN GONÇALVES**, matrícula nº 82070022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para substituição de função gratificada no Setor de Auditoria de CFC'S do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 28/04/2021 a 25/08/2021, em virtude da Licença maternidade da titular Priscilla Miyahira Borges, matrícula nº 20412021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 266 DE 17 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **REGINA SILVA DE ABREU**, matrícula nº 120549021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, para substituição de função gratificada na Cidade Escola de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 17/05/2021 a 31/05/2021, em virtude de férias da titular Edna Maria de Souza, matrícula nº 71709021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 267 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor **SIDNEY VASQUES MOREIRA**, matrícula nº 64850021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/030038/2021)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 299/2021/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

- a) 580 (quinhentos e oitenta) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito, correspondente ao período de 04/12/1987 a 05/07/1989, desempenhando cargo em comissão.
- b) 480 (quatrocentos e oitenta) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito sob regime celetista, correspondente ao período de 06/07/1989 a 28/10/1990, no cargo de Assistente de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 268 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 17 de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Função
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza	Coordenador de Equipe / 70329
483377021	Jose Neusvaldo Duarte de Andrade	Examinador de Transito / 70326

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 269 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 17 de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Função
483377021	Jose Neusvaldo Duarte de Andrade	Coordenador de Equipe / 70329

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 270 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326			
Matrícula	Nome	Município	Validade
5322023	Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva	Campo Grande	A contar de 24/05/2021
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza	Campo Grande	A contar de 17/05/2021

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 271 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000623/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	30/04/2021	01	Sim
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	26/04/2021 a 28/04/2021	03	Não
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	29/04/2021 a 30/04/2021	02	Sim
39145021	Ednilson Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	22/04/2021 a 23/04/2021	02	Não
127642021	Josias Nogueira Correia	Assistente de Atividades de Trânsito	07/04/2021 a 11/04/2021	05	Não
53764021	Simony Regina Godoy	Assistente de Atividades de Trânsito	15/04/2021	01	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 272 DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
105278021	Alessandra Portela Ferreira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	27/04/2021 a 05/05/2021	9	Não
105278021	Alessandra Portela Ferreira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	06/05/2021 a 14/05/2021	9	Sim
432299022	Andressa Miranda Ribeiro	Gestão Operacional e Assistência	30/04/2021 a 03/05/2021	4	Não
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	Gestor de Atividades Organizacionais	27/04/2021 a 28/04/2021	2	Não
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	22/04/2021 a 06/05/2021	15	Não
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	03/05/2021 a 01/06/2021	30	Não
434813021	Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues	Assistente de Atividades de Trânsito	28/04/2021 a 29/04/2021	2	Não
434576021	Eliane Alencar da Silva	Gestão Operacional e Assistência	07/05/2021	1	Não
3097023	Elizete Pereira da Silva	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	15/02/2021 a 08/03/2021	22	Não
3097023	Elizete Pereira da Silva	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	09/03/2021 a 07/04/2021	30	Não
3097023	Elizete Pereira da Silva	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	06/05/2021 a 07/05/2021	2	Sim
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	19/04/2021 a 28/04/2021	10	Não
427505021	Fabiane Pereira da Silva Medeiros	Gestão e Assistência	29/04/2021 a 05/05/2021	7	Não
74234022	Fernanda Stella Okumoto	Assistente de Atividades de Trânsito	03/05/2021 a 09/05/2021	7	Não
429070021	Giliard dos Santos Flor	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/05/2021 a 11/05/2021	9	Não
467630021	Gislaine Trindade de Castro	Gestão Operacional e Assistência	04/05/2021 a 18/05/2021	15	Não
8070023	Glauca Nunes Santos Coutinho	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/03/2021 a 17/03/2021	15	Não
126364021	Hajime Luna Kubota	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/05/2021 a 17/05/2021	15	Não
38754021	Idalina Maria de Brito	Agente de Atividades de Trânsito	29/04/2021 a 30/04/2021	2	Não
38754021	Idalina Maria de Brito	Agente de Atividades de Trânsito	01/05/2021 a 07/05/2021	7	Sim
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	Assistente de Atividades de Trânsito	04/05/2021	1	Não
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito	02/05/2021 a 08/05/2021	7	Não
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	Assistente de Atividades de Trânsito	07/04/2021	1	Sim
127642021	Josias Nogueira Correia	Assistente de Atividades de Trânsito	12/04/2021 a 16/04/2021	5	Não
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	Assistente de Atividades de Trânsito	01/05/2021 a 07/05/2021	7	Não
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	06/05/2021 a 04/06/2021	30	Sim
350158021	Lorrany Vendramel de Godoy Pickler	Gerência Executiva e Assessoramento	04/05/2021 a 10/05/2021	7	Não
65984021	Luiz Carlos Ferreira Borges	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	04/05/2021 a 10/05/2021	7	Sim
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	02/05/2021 a 11/05/2021	10	Sim
1801023	Marcel Libert Lopes Cancado	Gestão e Assistência	15/04/2021 a 24/04/2021	10	Não

1801023	Marcel Libert Lopes Cancado	Gestão e Assistência	26/04/2021 a 27/04/2021	2	Não
92161021	Marcelo de Moraes Vaz	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	28/04/2021 a 07/05/2021	10	Não
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	Assistente de Atividades de Trânsito	28/04/2021	1	Sim
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	23/04/2021	1	Não
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz	Gestor de Atividades Organizacionais	02/05/2021 a 31/05/2021	30	Sim
101585022	Mauro Junior Lescano Vilhalba	Gestão Operacional e Assistência	26/04/2021	1	Não
118626025	Michelly Andreotti e Silva	Tecnologo em Educação e Segurança para o Trânsito	06/05/2021 a 20/05/2021	15	Não
36636021	Milene de Moraes dos Santos	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	05/04/2021 a 16/04/2021	12	Não
15547021	Murilo Bastos Alves	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	03/05/2021 a 12/05/2021	10	Não
32716021	Nei Jose Batista Pinto	Agente de Atividades de Trânsito	18/04/2021 a 01/06/2021	45	Sim
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	16/04/2021 a 09/06/2021	55	Sim
47518021	Paulo Roberto Caldas	Agente de Atividades de Trânsito	29/04/2021 a 04/05/2021	6	Não
96885021	Pollyana Alvarenga Melgarejo	Assistente de Atividades de Trânsito	29/04/2021 a 08/05/2021	10	Não
384956021	Rafael Daniel Barbosa	Assistente de Atividades de Trânsito	24/04/2021 a 03/05/2021	10	Não
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	15/12/2020 a 17/12/2020	3	Não
73401021	Regina Andreotti e Silva	Agente de Atividades de Trânsito	26/04/2021 a 06/05/2021	11	Não
94180021	Ruberval Araujo Cunha	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	03/05/2021 a 07/05/2021	5	Não
8239022	Rudel Espindola Trindade Junior	Administração Superior e Assessoramento	11/05/2021 a 13/05/2021	3	Não
65241021	Silvana Sotolani Furlan	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	09/03/2021 a 17/03/2021	9	Não
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	08/04/2021 a 17/04/2021	10	Não
67012022	Teresa de Oliveira Firmino	Agente de Atividades de Trânsito	29/04/2021 a 30/04/2021	2	Não
121554022	Thais Marciele Golfetto Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	26/03/2021	1	Não
62390023	Thiago Augusto Zanato Sandim	Assistente de Atividades de Trânsito	28/04/2021 a 29/04/2021	2	Não

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 273 DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar

da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/034658/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 274 DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/034669/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 275 DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/705026/2019, nº 31/703827/2020, nº 31/703828/2020, nº 31/000241/2021 e nº 31/006987/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 276 DE 19 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **LENARA MARTINS DE LIMA**, matrícula nº 407556021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Amambai, com validade a contar de 22 de junho de 2021, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/033158/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 277 DE 19 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 235 de 28/04/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.489 de 30/04/2021, referente a designação da servidora **LETICIA YOZA**, matrícula nº 429152021, **onde constou:** no período de 19/05/2021 a 02/06/2021, **passa a constar:** no período de 31/05/2021 a 14/06/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 278 DE 19 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria "P" DETRAN Nº 243, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.494, de 04/05/2021, p. 140-141, a fim de substituir o servidor Nery Miranda Lima, matrícula nº 106265021, da função de fiscal substituto do **Contrato nº 14994/2021 – Processo nº 31/702.431/2020**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, cujo objeto consiste no Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, pelo servidor abaixo identificado nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Substituto:	Marcelo Ahad de Oliveira	118856021	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" n. 17, de 21 de maio de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR a Comissão de Avaliação para aferir e acompanhar o processo da Seleção Pública de Bolsistas do **CHAMADA FUNDECT/UEMS - n. 08/2021 – Mídia Ciência Seleção Pública para Concessão de Bolsas para o Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA**.

Nome	Instituição de Ensino Superior	
André Giulliano Mazini	UEMS	Coordenador do Projeto Mídia Ciência
Leandro Benites	UFMS	Membro da Equipe de Comunicação da UFMS
Cristiano Costa Argemon Vieira	UFMS	Professor da Faculdade de Computação da UFMS

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.025, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **TÂNIA VAN DER SAND**, matrícula n.439941021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n.71/015.125/2021; Contratada: BNT Feiras e Congressos EIRELI; objeto: contratação da empresa BNT Feiras e Congressos EIRELI, para aquisição de um estande virtual para participação da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, durante a 27ª edição do evento BNT Mercosul, Edição Especial Híbrida 2021 ", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do contrato até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente – FUNDTUR

PORTARIA "P" FUNDTUR N.024, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **GEANCARLO DE LIMA MERIGUI**, matrícula n.107816021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n.71/014.746/2021; Contratada: Associação Brasileira das Operadoras de Turismo-BRAZTOA; objeto: contratação de curso para participação de empreendedores de Mato Grosso do Sul, no curso "Experiências Incríveis", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 404, de 21 de maio de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 28/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula nº. 118597021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 29 de abril de 2021 a 04 de junho de 2021, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 07 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500375/2016).

FELIPE PEREIRA MATOSO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 405, de 21 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Andressa Santos Carvalho 97435022	Técnico de Nível Superior	III 60033	15	13/05/2021 a 27/05/2021	Não
Bianca Paulino e Silva 114770021	Técnico de Nível Superior	II 60033	07	12/05/2021 a 18/05/2021	Não
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza 108498021	Professor de Ensino Superior	III 60030	30	09/05/2021 a 07/06/2021	Sim

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS n.º. 406, de 21 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n.º. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS n.º 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo n.º.
Rafael Brandão Barroso 426638021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I-A	III-A	60034	06/05/2021	29/029211/2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS n.º. 407, de 21 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe III-D, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n.º. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS n.º.	Diário Oficial n.º.	A partir de	Processo n.º.
Rosalina Pereira Peixoto 61589022	817, de 06/10/2020.	10.298, de 07/10/2020, pág. 150.	15/04/2021	29/029213/2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 408, de 21 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº.
Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva 404497021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I-A	III-A	60034	28/04/2021	29/029215/2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
113233021	KEILA DA CRUZ COSTA HAGUI	KEILA DA CRUZ COSTA	29/031401/2021

Dourados-MS, 21 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500186/2016

Servidor: KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA

Matrícula: 108498021

Assunto: Requer ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 096/PJU/2021, de 19/05/2021.

Dourados-MS, 21 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 43, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de MARÇO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
98204023	Ana Paula Felicio	Fiscal Ambiental	25/04/2018 a 24/04/2019	17/03/2021 a 31/03/2021

12019026	Brigido Cristaldo	Assistente I	01/02/2019 a 31/01/2020	03/03/2021 a 01/04/2021
480857021	Cladimir Miguel Ceccatto Junior	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	08/03/2021 a 22/03/2021
23770022	Daniel Baeta de Assis	Fiscal Ambiental	13/06/2018 a 12/06/2019	02/03/2021 a 31/03/2021
480874021	Daniel Torres de Alencar	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
435725021	Darcio dos Santos Oliveira	Técnico em Recursos Humanos	18/01/2019 a 17/01/2020	29/03/2021 a 12/04/2021
476554021	Juliana de Carvalho Cassemiro	Gestor de Processo	01/08/2019 a 31/07/2020	15/03/2021 a 29/03/2021
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	09/10/2018 a 08/10/2019	03/03/2021 a 01/04/2021
374957022	Luan Silva do Nascimento	Assessor	09/10/2019 a 08/10/2020	02/03/2021 a 31/03/2021
435259021	Lucas Augusto da Silva Miranda	Assistente I	16/11/2019 a 15/11/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	18/06/2019 a 17/06/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
98421021	Luiz Gustavo de Sa Vasconcelos	Gestor de Processo	12/11/2019 a 11/11/2020	03/03/2021 a 17/03/2021
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	18/01/2020 a 17/01/2021	15/03/2021 a 29/03/2021
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Atividades Ambientais	01/01/2019 a 31/12/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Técnico Ambiental	29/11/2019 a 28/11/2020	31/03/2021 a 14/04/2021
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Gestor de Processo	04/08/2018 a 03/08/2019	17/03/2021 a 31/03/2021
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico de Compras e Suprimentos	24/08/2018 a 23/08/2019	12/03/2021 a 26/03/2021
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Fiscal Ambiental	02/01/2019 a 01/01/2020	02/03/2021 a 31/03/2021
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	29/11/2019 a 28/11/2020	03/03/2021 a 17/03/2021
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	Técnico de Serviços Ambientais	12/12/2018 a 11/12/2019	08/03/2021 a 22/03/2021
133168022	Roseane Soares Ramos	Fiscal Ambiental	07/10/2019 a 06/10/2020	22/03/2021 a 05/04/2021
48833024	Vera Lucia Farias	Técnico de Serviços Ambientais	25/08/2018 a 24/08/2019	02/03/2021 a 31/03/2021
24901024	Walkyria Fernandes de Albuquerque	Assessor	04/01/2020 a 03/01/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	Fiscal Ambiental	10/10/2019 a 09/10/2020	01/03/2021 a 15/03/2021

CAMPO GRANDE, 14 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de ABRIL de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Analista Ambiental	25/08/2018 a 24/08/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
480859021	Eloiza Marques	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Fiscal Ambiental	10/10/2019 a 09/10/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
63835021	Josamar Vieira de Franca	Fiscal Ambiental	14/08/2018 a 13/08/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	25/05/2018 a 24/05/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
339076021	Marcelle Freitas Miranda	Gestor de Processo	28/07/2019 a 27/07/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
480862021	Marcia Cristina Caires Rodrigues	Analista De Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	05/04/2021 a 19/04/2021
99465023	Mario Antonio de Brito	Fiscal Ambiental	01/06/2018 a 31/05/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
10577025	Odilon Luiz Rigo	Assessor	01/02/2019 a 31/01/2020	19/04/2021 a 03/05/2021
121092022	Pedro Paulo Ayala Arantes dos Santos Goncalves	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
468106021	Renata Karina Pereira de Avila	Gestor De Processo	17/11/2018 a 16/11/2019	26/04/2021 a 10/05/2021
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	13/09/2018 a 12/09/2019	05/04/2021 a 19/04/2021
102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	06/06/2019 a 05/06/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
92529021	Vilma Quintana	Assistente II	01/12/2019 a 30/11/2020	01/04/2021 a 30/04/2021

CAMPO GRANDE, 14 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 45, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de MAIO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda Parque	23/11/2019 a 22/11/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	06/12/2018 a 05/12/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
480127021	Ana Paula Lazarin de Goehr	Gestor de Processo	17/04/2020 a 16/04/2021	19/05/2021 a 02/06/2021
456686022	Anderson Alessandro Pereira Azevedo	Assistente I	01/01/2020 a 31/12/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
480857021	Cladimir Miguel Ceccatto Junior	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
7414021	Cleuza Maria Gomes Viana	Fiscal Ambiental	21/06/2019 a 20/06/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
480874021	Daniel Torres de Alencar	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
480859021	Eloiza Marques	Analista de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2020	19/05/2021 a 02/06/2021
485833021	Geovanna Maia da Silva	Assistente II	17/04/2020 a 16/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/2018 a 20/07/2019	19/05/2021 a 02/06/2021
472780021	Joao Alexandre da Silva e Sousa	Assistente II	10/10/2019 a 09/10/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	14/08/2018 a 13/08/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
			14/08/2019 a 13/08/2020	18/05/2021 a 01/06/2021
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda Parque	25/08/2018 a 24/08/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
71055022	Ocimar dos Santos Zerial	Gestor de Processo	01/07/2018 a 30/06/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
480849021	Vanessa Bruno Goncalves	Téc Admin. Apoio Gestão Rec. Hidricos	10/06/2019 a 09/06/2020	10/05/2021 a 24/05/2021

CAMPO GRANDE, 14 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

ERRATA AO ITEM XIV, DO ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DIREITO ADMINISTRATIVO, DA DELIBERAÇÃO CSDP N. 023/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.505, DE 13 DE MAIO DE 2020, PÁGINAS 148/193, QUE APROVA O REGULAMENTO DO XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA E DEFENSOR PÚBLICO, NA CLASSE DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DE FORMA QUE:

ONDE CONSTOU:

XIV	Poderes e Deveres da Administração Pública. Poder de Polícia e seus Atributos. Desvio e Abuso de Poder. Poder Disciplinar. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Rio de Janeiro. Poder Regulamentar. Processo Administrativo Disciplinar.
------------	---

PASSE A CONSTAR:

XIV	Poderes e Deveres da Administração Pública. Poder de Polícia e seus Atributos. Desvio e Abuso de Poder. Poder Disciplinar. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul. Poder Regulamentar. Processo Administrativo Disciplinar.
------------	---

Campo Grande, 19 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 355/2021

PROCESSO Nº 33/008.004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 014/DPGE/2021

FAVORECIDO: César de Oliveira Gomes

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Defensoria Plural: Marcadores Sociais da Diferença em Debate".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 21/05/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 356/2021

PROCESSO Nº 33/008.004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 014/DPGE/2021

FAVORECIDO: Antônio Hilário Aguilera Urquiza

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Defensoria Plural: Marcadores Sociais da Diferença em Debate".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 21/05/2021
ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 357/2021

PROCESSO Nº 33/008.004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 014/DPGE/2021

FAVORECIDO: Paulo Alberto dos Santos Vieira

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Defensoria Plural: Marcadores Sociais da Diferença em Debate".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 21/05/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 358/2021

PROCESSO Nº 33/008.004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 014/DPGE/2021

FAVORECIDO: Estela Márcia Rondina Scandola

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Defensoria Plural: Marcadores Sociais da Diferença em Debate".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 21/05/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 359/2021

PROCESSO Nº 33/008.004/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 21/05/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/DPGE/2021 AO CONTRATO 014/DPGE/2020 Processo n. 33/007.084/2020 (Pregão Eletrônico n. 017/2020), publicado no DOE n. 10.515, de 21/05/2021, p. 103, de forma que:

Onde constou: "... Acrescenta-se ao rol "Dos locais de prestação dos serviços", constante do item 4.2, da Cláusula Quarta, do Contrato n. 014/DPGE/2020, os seguintes imóveis: Defensoria Pública instalada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1482, Centro, Nova Andradina, MS; Defensoria Pública instalada na Avenida Noroeste, 1271, Bairro Cabreúva, Campo Grande, MS."

Passa a constar: "... Acrescenta-se ao rol "Dos locais de prestação dos serviços", constante do item 4.2, da Cláusula Quarta, do Contrato n. 014/DPGE/2020, os seguintes imóveis: Defensoria Pública instalada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1482, Centro, Nova Andradina, MS; Defensoria Pública instalada na Avenida Noroeste, 1271, Bairro Cabreúva, Campo Grande, MS; Defensoria Pública instalada na Rua José Antônio de Carvalho, 4091, Aparecida do Taboado, MS."

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 270/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, o Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Coxim-MS, designado para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública de Pedro Gomes/MS, e que atuou na defesa de JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, autos n. 0000248-87.2020.8.12.0055, no dia 10 de maio de 2021, às 8 horas, em sessão realizada no Plenário do Júri da comarca de Sonora/MS. (Protocolo n. 33/019.634/2021).

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 205/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula n. 5508746-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de maio de 2021. (Protocolo n. 33/016.625/2021)

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 267/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho Municipal de Política sobre Drogas - COMAD**, do município de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Ofício n. 038/2021/COMAD)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Bruno Bertoli Grassani - 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS	Titular
Ligiane Cristina Motoki - 1ª DP do Tribunal do Júri, designada Coordenadora da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados/MS	Suplente

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 268/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Alberto Souza Gomes	1º P. 2017/2018	31/5 a 14/6/2021
		1º P. 2018/2019	15 a 29/6/2021

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 269/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do NUDECA, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **Audiência Pública**, a ser realizada no dia 24 de maio de 2021, às 8h:30min, no Plenário da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com o tema: **Volta às Aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**. (Ofício n. 008/2021/Comissão de Educação e Desporto/CMCG/MS)

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 002/2021
Webinário DEFENSORIA PLURAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, **TORNA PÚBLICA** a relação nominal das Defensoras e Defensores Públicos, bem como dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **INSCRITOS PARA AS TURMAS 1, e 2** do **Webinário Defensoria Plural**, evento idealizado pela Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (COPEAD), com apoio da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – ADEP e Coordenação Pedagógica da Escola Superior da Defensoria Pública, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Relação Nominal dos Inscritos na Turma 1

Anexo II – Relação Nominal dos Inscritos na Turma 2

Anexo III – Relação Nominal dos Inscritos nas Turmas 1 e 2 – DPGE/ESDP

1 – DA PROGRAMAÇÃO

TURMAS	DATAS	TEMAS
TURMA 1	21/05/2021 – 1º Módulo	Marcadores Sociais da Diferença
	28/05/2021 – 2º Módulo	Relações raciais: história e questões contemporâneas
	11/06/2021 – 4º Módulo	Gênero, relações de poder, assédio e discriminação
	18/06/2021 – 3º Módulo – Das 14 às 16h	Indígenas e quilombolas: quando a diferença faz a diferença

TURMA 2	18/06/2021 – 1º Módulo	Marcadores Sociais da Diferença
	02/07/2021 – 2º Módulo	Relações raciais: história e questões contemporâneas
	09/07/2021 – 3º Módulo	Indígenas e quilombolas: quando a diferença faz a diferença
	16/07/2021 – 4º Módulo	Gênero, relações de poder, assédio e discriminação

2 – DA TRANSMISSÃO E DO HORÁRIO

O evento será transmitido ao vivo na página do You Tube mantida pela Escola Superior da Defensoria Pública de MS, nas sextas-feiras, no horário da 9h:00min às 11h:00min, com exceção do Módulo 3, da Turma 1, programado para o dia 18/06/2021, que será transmitido das 14h:00min às 16h:00min.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - EDITAL DPGE N. 002/2021 – Webinário DEFENSORIA PLURAL

TURMA 1

DEFENSORES PÚBLICOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA – Cível

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Cacilda Kimiko Nakashima	13ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Edna Regina Batista Nunes da Cunha	6ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Francisco José Soares Barroso	8ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Júlio César Ocampos Gonçalves	4ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Maria José do Nascimento	10ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Olga Lemos Cardoso de Marco	9ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Paulo Roberto Mattos	16ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande

DEFENSORES PÚBLICOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA – Criminal

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Angela Rosseti Chamorro Belli	10ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	7ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande

Elias Cesar Kesrouani	3ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Francisco Carlos Bariani	14ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Iran Pereira da Costa Neves	12ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Oziel Miranda	11ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Paula Ferraz de Mello	6ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Sandra Regina Santos de Vasconcelos	13ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Vera Regina Prado Martins	15ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	4ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª INSTÂNCIA/ESDP/NÚCLEO

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Adriana Iguma Fujii Rockenbach	2ª Instância	Campo Grande
Alexandre Augusto Martins Startari	2ª Instância	Campo Grande
Alexandre Pequim	2ª Instância	Campo Grande
Ana Paula Barbosa Leal	2ª Instância	Campo Grande
Danielle Dayse Schuman Ribeiro	2ª Instância	Campo Grande
Gabriela Fabri Pereira	2ª Instância	Campo Grande
Glauce Pais Vilela	2ª Instância	Campo Grande
Luciana Fernandes Barbosa	2ª Instância	Campo Grande
Ludimila Macedo Rocha	2ª Instância	Campo Grande
Mariela Baruki e Haack	2ª Instância	Campo Grande

Marina Cimatti Pereira de Paula	2ª Instância	Campo Grande
Marly Charão Teodoro Esteves	2ª Instância	Campo Grande
Maykely Cristina Kruky Garcia	2ª Instância	Campo Grande
Nathália de Figueirêdo Kalache	2ª Instância	Campo Grande
Paola Amaral Paulucci Vasques	2ª Instância	Campo Grande
Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	2ª Instância	Campo Grande
Vinícius Augusto de Souza Feliz	2ª Instância	Campo Grande

DEFENSORES PÚBLICOS - 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Amarildo Cabral	Belmar	Campo Grande
Antonio César Bauermeister de Araújo	Fórum	Campo Grande
Antônio Farias de Souza	Belmar	Campo Grande
Camila Maués dos Santos Flausino	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Carlos Alberto Souza Gomes	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Carlos Eduardo Oliveira de Souza	NUCCON	Campo Grande
Carlos Renato Cotrim Leal	Fórum	Campo Grande
Débora Maria de Souza Paulino	Coordenadora do NUDECA	Campo Grande
Eni Maria Sezerino Diniz	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Esveraldo Torres Cano	Fórum	Campo Grande
Eugênio Luiz Dameão	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Faber Pereira Kamachi	NUCCON	Campo Grande

Fernanda Leal Barbosa	NUCCON	Campo Grande
Francianny Cristine da Silva Santos	Fórum	Campo Grande
Graziele Carra Dias	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	Fórum/Belmar	Campo Grande
Helton Campos da Costa	Fórum	Campo Grande
Iilton Barreto da Motta	NUCCON	Campo Grande
João Miguel de Souza	NUCCON	Campo Grande
Jaqueline Linhares Granemann	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Juliana Cláudia Honório Lyrio	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	NUCCON	Campo Grande
Lauro Moreira Scholer	NUCCON	Campo Grande
Lucienne Borin Lima	Fórum	Campo Grande
Marcelo Moraes Salles	Belmar	Campo Grande
Maria Amélia de Araújo Sant'Ana	Belmar	Campo Grande
Mariane Vieira Rizzo	Fórum	Campo Grande
Maritza Brandão	Fórum	Campo Grande
Mateus Augusto Sutana e Silva	Coordenador do NUDEDH	Campo Grande
Patricia Feitosa de Lima	NUCCON	Campo Grande
Paulo Dinis Martins Brum	Belmar	Campo Grande
Paulo Henrique Paixão	NUCCON	Campo Grande

Paulo José Patuto	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Pedro de Luna Souza Leite	NUCCON	Campo Grande
Pedro Paulo Gasparini	Coordenador do NAE	Campo Grande
Pollyana Siqueira de Oliveira	Belmar	Campo Grande
Rodrigo Oliveira Alvarez	Fórum	Campo Grande
Ronald Calixto Nunes	Fórum/Belmar	Campo Grande
Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	Fórum/NUSPEN	Campo Grande

SERVIDORES LOTADOS NA 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Adriano Stefani	Fórum/Belmar	Campo Grande
Albert Vinicius Icasatti	Fórum	Campo Grande
Alessandra Paulino Matheus Peixoto	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Alexsandro Xavier Dadalt	Belmar	Campo Grande
Aliandra Dias Moreira	Centro/NASPI	Campo Grande
Aline Laura Vasconcelos Marchini	Belmar	Campo Grande
Ana Paula da Silva Zuque	Belmar	Campo Grande
Ana Paula Gimenez da Silva Carvalho	Fórum	Campo Grande
Andressa Cabral Meira	Belmar	Campo Grande
Andreza Priscila Barreiro Rudis	Belmar	Campo Grande
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Ariadne Almeida de Rezende de Barros	NUCCON	Campo Grande

Aurélio Yasuhiro Silva Arashiro	NUCCON	Campo Grande
Barbara de Oliveira Coelho	Belmar	Campo Grande
Bruno Moraes Gonçalves Sabala	Fórum	Campo Grande
Cibelly Fernandes de Oliveira	Belmar	Campo Grande
Ciliomar Marques Filho	Centro/NASPI	Campo Grande
Cinthia de Oliveira Fernandes	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Cláudia Valdéris Carpejani	Belmar	Campo Grande
Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira	Belmar	Campo Grande
Daniel Nicolau Trindade Contos	NUCCON	Campo Grande
Daniele Bittencourt	Fórum	Campo Grande
Danilo Alves de Freitas	NUDEDH	Campo Grande
Dayane da Silva Souza	Belmar	Campo Grande
Diego Carvalho de Souza	Belmar	Campo Grande
Dionei Farias Santos	Centro	Campo Grande
Edilce Pahins Duarte	Belmar	Campo Grande
Eliane Barrios Acosta	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Evaldo Ribeiro da Silva	Centro	Campo Grande
Fabiana Zimmermann Vilela	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Felipe Ortiz Pereira	Belmar	Campo Grande
Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva	Fórum/NUSPEN	Campo Grande

Francieli Gudóski Buzzachera	Belmar	Campo Grande
Geovanna Souza Santos	Belmar	Campo Grande
Giovanny Lucas Gonçalves Prado	Centro/NASPI	Campo Grande
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	Belmar	Campo Grande
Gracyelly Betramello de Oliveira	Fórum	Campo Grande
Herbert Cristaldo Januario Correa	Fórum/Belmar	Campo Grande
Hodara Eloy Rezende	Belmar	Campo Grande
Isa Mary Cacho Bogalho	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Jadson Aparecido Anzilago Martins	Fórum	Campo Grande
Jamile Gabriely Cruz Rodrigues	Centro/NASPI	Campo Grande
Janaina Batista dos Santos	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Janaína Silva Barros	Belmar	Campo Grande
Jefferson do Amaral Rodrigues	Belmar	Campo Grande
Jéssica Aristides Esteves	Centro/NASPI	Campo Grande
José Antino Miéres	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
José Ernesto Collis Júnior	Centro/NASPI	Campo Grande
Júlia Oliveira Pontel	Belmar	Campo Grande
Juliana Miyasato	CRC Belmar	Campo Grande
Juliano Ortiz	Fórum	Campo Grande
Julie Hellen da Silva	Fórum	Campo Grande

Julio Cesar Beck Vieira Junior	Centro/NASPI	Campo Grande
Junia Mendes de Souza Batista	Centro/NASPI	Campo Grande
Jussinei Barros Campos Matsumoto	NUCCON	Campo Grande
Karine Fontoura Batistoti	NUCCON	Campo Grande
Katherine Johana Lang de Oliveira	NUCCON	Campo Grande
Kaoê Rahal Paraguassú	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Keyze Milhomen Santos Nascimento	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Laisa Carneiro Fernandes	NUDEDH	Campo Grande
Leanda Renata Souza Nobre	Fórum	Campo Grande
Leandro Gonçalves da Silva	Belmar	Campo Grande
Leticia Galiano Corrêa da Silva	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Luana Ribeiro Rojas	Casa da Mulher	Campo Grande
Lucas Miguel Afonso de Almeida	NUCCON	Campo Grande
Luciene de Souza Freitas	Belmar	Campo Grande
Luzia Pires Maia	Casa da Mulher	Campo Grande
Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima	NUCCON	Campo Grande
Maykoln Rossi Penedo	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Maysa da Silva Maurício	Centro/NASPI	Campo Grande
Marco Del Campo Fioravante Ferreira	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Marielen Segatto de Faria Rosa dos Santos	NUCCON	Campo Grande

Michele Rodrigues de Oliveira	Fórum/Belmar	Campo Grande
Nilma de Oliveira Portilho	Casa da Mulher	Campo Grande
Nilton Fernandes Brustoloni Filho	NUCCON	Campo Grande
Nilvane Pereira Costa de Moraes	Casa da Mulher	Campo Grande
Patricia Pinto Cezar Faustino	NUCCON	Campo Grande
Paulo Vitor Vieira	NUCCON	Campo Grande
Rafhael de Sousa Santos	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Rayanni Silvestre Cristaldo	Centro	Campo Grande
Renata Gonçalves de Arruda Cortez	NUCCON	Campo Grande
Rhéia Ximenes Menezes	NUCCON	Campo Grande
Saloir Reis da Silva Filho	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Sandro Rodrigues Martins	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Simone Bezerra de Oliveira	Fórum	Campo Grande
Thaís de Freitas Fiuza Baier	NUCCON	Campo Grande
Thaise da Silva Carvalho	Centro/NASPI	Campo Grande
Thamís Espindola Martins	Fórum	Campo Grande
Valéria das Neves Simões	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Wilson de Abreu Corrêa	Centro	Campo Grande
Yan Wendel de Oliveira Muller	Centro/NASPI	Campo Grande
Zurma Pereira Prates	Belmar	Campo Grande

DEFENSORES PÚBLICOS – 2ª REGIONAL DE CORUMBÁ

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Carlos Felipe Guadanhim Bariani	1ª DP Criminal	Corumbá
Fernando Eduardo Silva de Andrade	3ª DP Criminal	Corumbá
Vitor Plenamente de Calazans Ramos	2ª DP Criminal	Corumbá

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª REGIONAL DE CORUMBÁ

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Hellen da Rocha Fernandes	DP de Corumbá	Corumbá
Luciene Rojas Cespedes	DP de Corumbá	Corumbá
Marcela Nunes Quevedo Roberto	DP de Corumbá	Corumbá
Marcia Adriana Brasil Aguilar	DP de Corumbá	Corumbá
Natalia Mendes de Lima	DP de Corumbá	Corumbá
Priscila Moraes Moreira	DP de Corumbá	Corumbá
Thiago Junior Nascimento Galbiatti	DP de Corumbá	Corumbá
Vivianne de Lemos Montenegro	DP de Corumbá	Corumbá

DEFENSORES PÚBLICOS – 3ª REGIONAL DE COXIM

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Anna Claudia Rodrigues Santos	DP de São Gabriel do Oeste	Coxim
Cristiano Ronchi Lobo	Coordenador da 3ª Regional de Coxim	Coxim
Rafael Duque de Freitas	1ª DP de Coxim	Pedro Gomes

SERVIDORES LOTADOS NA 3ª REGIONAL DE COXIM

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Ana Náthalen da Silva	DP de São Gabriel do Oeste	São Gabriel do Oeste

Davi da Silva Sousa	DP de Rio Negro	Rio Negro
Isabela Barbosa Sanches Netto	DP de Rio Verde de MT	Rio Verde de MT
Jessica de Oliveira dos Santos	DP de Coxim	Coxim
Jhonatan da Silva Guimarães	DP de Coxim	Coxim
Renata Amorim Silva	DP de Camapuã	Camapuã

DEFENSORES PÚBLICOS – 4ª REGIONAL DE DOURADOS

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Agenor Marinho de Souza Júnior	1ª DPCCON	Dourados
Cícero Feitosa de Lima	2ª DP Criminal	Dourados
Inês Batisti Dantas Vieira	DP de Defesa da Mulher	Dourados
Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	1ª DP de Maracaju	Maracaju
Leonardo Ferreira Mendes	DP de Defesa da Saúde	Dourados
Marcos Braga da Fonseca	2ª DP de Maracaju	Maracaju
Maria Arnar Ribeiro	1ª DP Cível Residual de Dourados	Dourados
Maria Inêz Dias dos Santos	4ª DP Cível Residual de Dourados	Dourados
Mariza Fatima Gonçalves	2ª DPCCON	Dourados
Samuel Sebastião Magalhães	4ª DP Criminal	Dourados
Santina Domingues de Oliveira	2ª DP de Família e Sucessões	Dourados

SERVIDORES LOTADOS NA 4ª REGIONAL DE DOURADOS

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Andressa Hilário Bau	DP de Itaporã	Itaporã

Annye Caroline Tavares Mazocco	DP de Maracaju	Maracaju
Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	DP de Caarapó	Caarapó
Bruno Rodrigues de França	DP de Dourados	Dourados
Carolina Araújo Leite Ribeiro	DP de Dourados	Dourados
Cássia Obregão Ferreira	DP de Dourados	Dourados
Dalila Mendes de Lima	DP de Dourados	Dourados
Daniele Bruna Walevein	DP de Dourados	Dourados
David de Souza Meira	DP de Dourados	Dourados
Debora Macedo Borges	DP de Dourados	Dourados
Fernanda Martins Castro Rodrigues	DP de Rio Brillhante	Rio Brillhante
Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro	DP de Dourados	Dourados
Gabriel Mazoti Moraes	DP de Rio Brillhante	Rio Brillhante
Gabriela Cordeiro Greschuk	DP de Dourados	Maracaju
Guilherme Augusto Brito Andrade	DP de Dourados	Dourados
Janine Vida Sousa Silva	DP de Dourados	Dourados
Júlia Abreu Rodrigues	DP de Dourados	Dourados
João Pedro Rocha Batista dos Santos	DP de Dourados	Dourados
Kennedy Ribeiro da Silva	DP de Dourados	Dourados
Laís Morales de Souza	DP de Dourados	Dourados
Laura Beatriz Silva dos Santos	DP de Dourados	Dourados

Lucas Jimenez de Medeiros	DP de Dourados	Dourados
Maynara Alves Souza	DP de Maracaju	Maracaju
Meriane Camila da Silva Guisso Dias	DP de Dourados	Dourados
Pamela Brandão de Almeida Silva	DP de Dourados	Dourados
Rafael Dias Figueiredo	DP de Dourados	Dourados
Renata Prates dos Santos	DP de Dourados	Dourados
Richelle Silva Piccolo	DP de Dourados	Dourados
Rodolfo Arthur Tomaz	DP de Dourados	Dourados
Rosa Aparecida Lopes dos Santos	DP de Dourados	Dourados
Tais Ortega Guerino	DP de Dourados	Dourados
Thais Mello Zequim Endo	DP de Dourados	Dourados

DEFENSORES PÚBLICOS – 5ª REGIONAL DE JARDIM

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Andréa Pereira Nardon	Coordenadora da 5ª Regional de Jardim	Jardim
Milene Cristina Galvão	1ª DP de Bonito	Bonito
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	2ª DP de Bonito	Bonito
Vagner Fabricio Vieira Flausino	1ª DP de Jardim	Jardim

SERVIDORES LOTADOS NA 5ª REGIONAL DE JARDIM

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Denise Pereira Alexandre	DP de Jardim	Jardim
Edilaine Antonia Carvalho Maidana	DP de Bonito	Bonito

Evelyn Fernandes Vieira	DP de Jardim	Jardim
Flávio Braga Cânepa	DP de Porto Murтинho	Porto Murтинho
Neale Cabreira de Jesus	DP de Bonito	Bonito
Thalia Cordeiro Lescano	DP de Nioaque	Nioaque

DEFENSORES PÚBLICOS – 6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Diego Bortoloni Disperati	1ª DP Criminal	Nova Andradina
Cássio Sanches Barbi	DP de Angélica	Angélica
Natanael Claudino de Araujo Junior	2ª DP Cível de Nova Andradina	Nova Andradina
Vagner Fabrício Vieira Flausino	1ª DP de Jardim	Jardim

SERVIDORES LOTADOS NA 6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Aline da Silva Queiroz de Oliveira	DP de Nova Andradina	Nova Andradina
Amanda Tarelho Gonçalves	DP de Batayporã	Batayporã
André Luiz Girardi	DP de Nova Andradina	Nova Andradina
Autogamis Rodrigues da Silva Neto	DP de Anaurilândia	Anaurilândia
Bruno Henrique Wolff Cabral	DP de Angélica	Angélica
Fabio Leite	DP de Nova Andradina	Nova Andradina
Fernanda Costa Farias	DP de Nova Andradina	Nova Andradina
Hemilly Thainara Gonçalves	DP de Ivinhema	Ivinhema
Luana Magri Escarmannhani	DP de Ivinhema	Ivinhema

Luzia Alves de Lima	DP de Batayporã	Batayporã
Rafael da Silva	DP de Ivinhema	Ivinhema
Raianny oliveira Nunes	DP de Nova Andradina	Nova Andradina

DEFENSORES PÚBLICOS – 7ª REGIONAL DE PARANAÍBA

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Bruno Augusto de Resende Louzada	3ª DP de Paranaíba	Paranaíba
Gustavo Peres de Oliveira Terra	Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba	Paranaíba
Nilson da Silva Geraldo	2ª DP de Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado

SERVIDORES LOTADOS NA 7ª REGIONAL DE PARANAÍBA

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Christileni Souza Pimenta de Queiroz	DP de Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado
Daniele Oliveira Barbosa	DP de Paranaíba	Paranaíba
José Cristino Neto	DP de Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado
Leonuza Lopes Lisboa	DP de Paranaíba	Paranaíba
Lucas Quirino de Souza Vilar	DP de Paranaíba	Paranaíba

DEFENSORES PÚBLICOS – 8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Gabriela Noronha de Sousa	2ª DP Cível de Amambai	Amambai
Rafael Ribas Biziak	2ª DP Cível de Ponta Porã	Ponta Porã
Rodrigo Duarte Quaresma	DP de Sete Quedas	Sete Quedas
Túlio Cruz Nogueira	1ª DP Criminal de Ponta Porã	Ponta Porã

SERVIDORES LOTADOS NA 8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
------------	---------	-----------

Aline Paes Gonzales	DP de Ponta Porã	Ponta Porã
Gisele de Oliveira Tonani	DP de Sete Quedas	Sete Quedas
Kátia Beatriz Pereira da Silva	DP de Ponta Porã	Ponta Porã
Ligia Rosa Dobler	DP de Amambai	Amambai
Luana Jaqueline Brolino Batista	DP de Amambai	Amambai
Raiane Caroline Fernandes Rodrigues	DP de Ponta Porã	Ponta Porã
Samara Canteiro Resquin	DP de Ponta Porã	Ponta Porã
Vinícius Pinto Ferreira	DP de Ponta Porã	Ponta Porã

SERVIDORES LOTADOS NA 9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Alana Carla Mendes Madureira	DP de Itaquirá	Itaquirá
Alessandra Chaves da Silva	DP de Mundo Novo	Mundo Novo
Caroline Conrado Chignalia	DP de Naviraí	Naviraí
Debora Rosa Cleveston	DP de Mundo Novo	Mundo Novo
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	DP de Mundo Novo	Mundo Novo
Gabriela Cabral Selva	DP de Naviraí	Naviraí
Jackeliny Barbosa Baena	DP de Naviraí	Naviraí
Lucas Soares Santana de Lima	DP de Naviraí	Naviraí
Vanessa Freire Caraiba	DP de Naviraí	Naviraí

DEFENSORES PÚBLICOS – 10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
----------------------------	-------------------------	------------------

Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	DP de Brasilândia	Brasilândia
Darvino Antonio Maciel Júnior	3ª DP Cível de Três Lagoas	Três Lagoas
Eduardo Cavichioli Mondoni	4ª DP Criminal de Três Lagoas	Três Lagoas
Elias Augusto de Lima Filho	1ª DP de Bataguassu	Bataguassu
Elisiane Cristina Boço do Rosário	2ª DP de Bataguassu	Bataguassu
Evandro Cesar Casali	2ª DP Cível de Três Lagoas	Três Lagoas
Flávio Antonio de Oliveira	4ª DP Cível de Três Lagoas	Três Lagoas
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	DP de Água Clara	Água Clara
Olavo Colli Júnior	Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas	Três Lagoas

SERVIDORES LOTADOS NA 10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Alice Dominik de Oliveira Dourado	DP de Três Lagoas	Três Lagoas
Alvina Silva	DP de Três Lagoas	Três Lagoas
Beatriz Fernanda Pinheiro	DP de Três Lagoas	Três Lagoas
Giovanna Ohara de Abreu	DP de Água Clara	Água Clara
Gisley Fernandes Marques Vorpapel	DP de Bataguassu	Bataguassu
Lauro Vicente Kobayashi	DP de Três Lagoas	Três Lagoas
Maria Angela dos Santos	DP de Bataguassu	Bataguassu
Maria Santana de Melo	DP de Três Lagoas	Três Lagoas
Rafaela Ferreira Cabrera	DP de Brasilândia	Brasilândia
Raiza Andrade da Silva	DP de Três Lagoas	Três Lagoas

Renan Mitugi Tamura	DP de Três Lagoas	Três Lagoas
Sandra Cristina Galani	DP de Três Lagoas	Três Lagoas

DEFENSORES PÚBLICOS – 11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	1ª DP Criminal de Aquidauana	Aquidauana
Janaína de Araújo Sant'Ana	Coordenadora da 11ª Regional de Aquidauana	Aquidauana
Maria Clara de Moraes Porfírio	DP de Miranda	Miranda
Sara Curcino Martins de Oliveira	DP de Anastácio	Anastácio

SERVIDORES LOTADOS NA 11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Amanda de Oliveira Staub	DP de Aquidauana	Aquidauana
Bruna Garcia da Silva Leite	DP de Terenos	Terenos
Bruna Toyota Iwamoto	DP de Aquidauana	Aquidauana
Gabriela Consaltr Sheibel	DP de Aquidauana	Aquidauana
Gabriela Pereira da Silva	DP de Dois Irmãos do Buriti	Dois Irmãos do Buriti
Lucas Lima Gomes	DP de Aquidauana	Aquidauana
Suzana Moraes Bagi	DP de Aquidauana	Aquidauana
Thais Almeida Lopes	DP de Terenos	Terenos
Thayline Souza Ricart	DP de Anastácio	Anastácio

DEFENSORES PÚBLICOS – 12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Ernany Andrade Machado	1ª DP de Chapadão do Sul	Chapadão do Sul

SERVIDORES LOTADOS NA 12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Gabriele Weber Hommerding	DP de Chapadão do Sul	Chapadão do Sul
Patrícia Rosa Venâncio	DP de Cassilândia	Cassilândia

ANEXO II - EDITAL DPGE N. 002/2021 – Webinário DEFENSORIA PLURAL**TURMA 2****DEFENSORES PÚBLICOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Almir Silva Paixão	11ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Antonio João de Andrade	5ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Aparecido Martinez Espínola	8ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Francisco José Soares Barroso	8ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Glória de Fátima Fernandes Galbiati	2ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Jane Inês Dietrich	7ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	1ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Mônica Maria De Salvo Fontoura	2ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Nancy Gomes de Carvalho	1ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Neyla Ferreira Mendes	12ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande
Renata Gomes Bernardes Leal	16ª DP Criminal de 2ª Instância	Campo Grande
Silvio Fernando de Barros Correa	15ª DP Cível de 2ª Instância	Campo Grande

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª INSTÂNCIA/ESDP/NÚCLEO

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
------------	---------	-----------

Amanda de Oliveira Silva	2ª Instância	Campo Grande
Amanda Nascimento Duarte	2ª Instância	Campo Grande
Antonio Bosco da Costa Filho	2ª Instância	Campo Grande
Daniela Gusmão Gedro Monteiro	2ª Instância	Campo Grande
Estevão Constantino Pereira	2ª Instância	Campo Grande
Fabio Romanholi Ortega	2ª Instância	Campo Grande
Felipe Alves Rodrigues	2ª Instância	Campo Grande
Jacira Gonçalves Marques dos Santos	2ª Instância	Campo Grande
Janaína Cornachini Ferreira	2ª Instância	Campo Grande
Jéssica Machado Gonçalves	2ª Instância	Campo Grande
Marcela Santos Teruya Assem	2ª Instância	Campo Grande
Marina de Oliveira Kroll Leite	2ª Instância	Campo Grande
Mayara Chadid	2ª Instância	Campo Grande
Miguel Rezende da Silva Rodrigues	2ª Instância	Campo Grande
Priscila Caetano Amorim	2ª Instância	Campo Grande
Priscila de Santana Anzoategui	2ª Instância	Campo Grande
Rodrigo Araujo de Magalhães	2ª Instância	Campo Grande
Samuel Evangelista Xavier Batista	2ª Instância	Campo Grande
Thales Marcos de Melo Pinheiro	2ª Instância	Campo Grande
Thiane Tonon	2ª Instância	Campo Grande

Wirley Alves de Araujo	2ª Instância	Campo Grande
Zélia Miyuki Okagawa	2ª Instância	Campo Grande

DEFENSORES PÚBLICOS - 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Alceu Conterato Junior	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Anderson Chadid Warpechowski	Fórum	Campo Grande
Arthur Demleitner Cafure	Fórum	Sidrolândia
Cahuê Duarte e Urdiales	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Carlos Eduardo Bruno Marietto	Belmar	Campo Grande
Carmen Lúcia Trindade Dutra	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Carmen Silva Almeida Garcia	Fórum	Campo Grande
Claudia Bossay Assumpção Fassa	NUCCON	Campo Grande
Daniel Provenzano Pereira	Belmar	Campo Grande
Edmeiry Silara Broch Festi	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Euclides Nunes Júnior	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Fábio Odacir Marinho de Rezende	Fórum	Campo Grande
Fabrcio Cedro Dias de Aquino	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Guilherme Cambraia de Oliveira	Fórum	Campo Grande
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	Belmar	Campo Grande
Helkis Clark Ghizzi	Fórum	Campo Grande
Hiram Nascimento Cabrita de Santana	Fazenda/NASPI	Campo Grande

Homero Lupo Medeiros	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Humberto Bernardino Sena	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Joanara Hanny Messias Gomes	Fórum	Sidrolândia
José Gonçalves de Farias	Fórum	Campo Grande
Kátia Maria Souza Cardoso	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Leslie dos Reis	Centro/NASPI	Campo Grande
Lídia Helena da Silva	NUCCON	Campo Grande
Linda Maria Silva Costa	Belmar	Campo Grande
Luciano Montali	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Marco Antonio Zeferino da Silva	Belmar	Campo Grande
Marcus Vinicius Carromeu Dias	Fórum	Campo Grande
Nilton Marcelo de Camargo	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Paulo Andre Defante	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Regina Célia Rodrigues Magro	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Renato Rodrigues dos Santos	Belmar	Campo Grande
Rodrigo Antonio Stochiero Silva	Belmar	Campo Grande
Rodrigo Zoccal Rosa	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Ronald Calixto Nunes	Belmar	Campo Grande
Thaís Dominato Silva Teixeira	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Thales Chalub Cerqueira	Fórum/NUSPEN	Campo Grande

Valdir Florentino de Souza	Belmar	Campo Grande
William Coelho Abdonor	Belmar	Campo Grande

SERVIDORES LOTADOS NA 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Adriano Stefani	Belmar	Campo Grande
Ana Claudia Tsuha	NAE	Campo Grande
Andre Luis dos Santos de Almeida	NUCCON	Campo Grande
Antonio Corrêa Mota	Fórum	Campo Grande
Bruna Ferreira Gonzalez Macêdo Nunes	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Camille Ferri do Carmo	Fórum	Sidrolândia
Caroline de Souza Lima Borges	NUCCON	Campo Grande
Carolyne Marques de Oliveira	NUCCON	Campo Grande
Cleiton da Almeida Fonseca	Fórum	Campo Grande
David da Silva	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Deyse Carvalho Oliveira Christofari	NUCCON	Campo Grande
Elaine de Oliveira França	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Emile Godois de Rosa	Belmar	Campo Grande
Fabrcio Soares Fagundes Vaccari	Belmar	Campo Grande
Francisco Leonilson Oliveira Queiroz	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Gabrielly Santos Belo	Fórum	Sidrolândia

Geisiane Reitiéle dos Santos Gama	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Herbert Cristaldo Januario Correa	Belmar	Campo Grande
Jamili Ariani Veiga de Mico	Centro	Campo Grande
Janaina Colman Guimarães	Belmar	Campo Grande
Janayna Sandim de Almeida	Belmar	Campo Grande
Jéssica França Mendes	Fórum	Campo Grande
Jessica Menin Florentino	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Jesuel Marques Ramires Junior	Fórum	Campo Grande
Júlia Siscar Sacoman	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Karen Cristina Estevita de Lima da Conceição	Fórum	Campo Grande
Kathielen Ribeiro das Neves	Juizado	Campo Grande
Kawan Vinícius Machado de Freitas	Belmar	Campo Grande
Keila de Oliveira Antonio	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Keli dos Reis Silva	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Laís Amaro Rodrigues	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Larissa Abdo Corrêa	NUDECA	Campo Grande
Larissa Camargo Castro Alves Muranaka	Fórum	Campo Grande
Layz Machado Acosta	Fórum	Sidrolândia
Leonardo Guimarães Vicente	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Letícia Aparecida Panhoti Ribeiro	Belmar	Campo Grande

Letícia Micaella de Abreu Silva	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Letícia Silva Hirata	Belmar	Campo Grande
Liliane de Queiroz Molina	Belmar	Campo Grande
Luana Bazzotti Marques	Belmar	Campo Grande
Lúcio de Mello Garcia	Belmar	Campo Grande
Marcus Frederico Souza	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Mariana Peixoto Azevedo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	Fórum	Sidrolândia
Marina Cangussu de Melo	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Marlon Moezis Caigaro dos Santos	Fórum	Campo Grande
Maycoln Campidelli Oliveira	Belmar	Campo Grande
Maythannie Sara da Silva Oliveira	NUDECA	Campo Grande
Michele Rodrigues de Oliveira	Belmar	Campo Grande
Natan Soares Brandão	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Nayara Duarte Miranda	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Nicolle Morais Rodrigues	Belmar	Campo Grande
Norton Rafael Freitas Fonseca	Fórum	Campo Grande
Otávio Augusto Antunes Araujo	Belmar	Campo Grande
Patrícia Inácio do Amaral Scapin	Belmar	Campo Grande
Patrick Mendonça Brites	Belmar	Campo Grande
Paulo Ricardo Gimenes da Silva	NUCCON	Campo Grande

Pedro Henrique Zanoni Camargo	Fórum	Campo Grande
Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	Belmar	Campo Grande
Rasmya Severino Ibrahim	Belmar	Campo Grande
Rebeca Santos da Silva	NUCCON	Campo Grande
Rennan Bithencourt Jupter da Silva	Belmar	Campo Grande
Rhayssa Gubert Nascimento	Belmar	Campo Grande
Saira Iracema Vilamaior	Belmar	Campo Grande
Sandra Mara da Silva Gonçalves	Centro	Campo Grande
Sara Luciana David Santos	Fórum	Ribas do Rio Pardo
Selma de Castro Torres	Belmar	Campo Grande
Suzana Machado Dias	NUCCON	Campo Grande
Tamara Costa de Oliveira	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Tauani Iasmin Andreello Betini	Fórum	Campo Grande
Tayran Valiente Dias de Oliveira	Fórum	Campo Grande
Thaís da Silva Ribeiro	Fórum	Campo Grande
Thaís Rebello Miyasato de Faria	Afonso Pena/NUDEM	Campo Grande
Thamara Alem da Silva Mota	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Vanessa Ayub Assunção	Fórum	Campo Grande
Vanessa Lima Rivarola	Fazenda/NASPI	Campo Grande
Victor Hugo Oliveira Silva	NUDECA	Campo Grande

Victoria Georgia Cheuiche de Oliveira	Afonso Pena/NUDECA	Campo Grande
Victória Thayane Munin Moura	Belmar	Campo Grande
Vinicius Garcia da Silva	Fórum	Campo Grande
Welinton da Silva Ferreira	Belmar	Campo Grande
Welison Rocha Ribeiro	Belmar	Campo Grande
Yan Wendel de Oliveira Muller	Centro/NASPI	Campo Grande
Yasmin Sorrilha Roque	Fórum/NUSPEN	Campo Grande
Yasmin Weber Haddad	Fazenda/NASPI	Campo Grande

DEFENSORES PÚBLICOS – 2ª REGIONAL DE CORUMBÁ

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Alex Batista de Souza	1ª DP Cível	Corumbá
Jamile Gonçalves Serra Azul	3ª DP Cível	Corumbá
Renata Camila Corrêa Bravim	DP de Atendimento à Mulher	Corumbá

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª REGIONAL DE CORUMBÁ

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Adriana Selasco Fontes	Interior	Corumbá
Edenise Santan da Silva	Administração	Corumbá
Juliana Borges de Souza	Interior	Corumbá
Roberto Rosa de Godoy Filho	Interior	Corumbá

DEFENSORES PÚBLICOS – 3ª REGIONAL DE COXIM

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Adriana Paiva Vasconcelos	2ª DP de Camapuã	Camapuã

Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	3ª DP de Coxim	Coxim
Danilo Iano Shiroma	DP de Rio Negro	Rio Negro
Marcel Antão de Macedo	DP de Rio Verde de MT	Rio Verde de Mato Grosso

SERVIDORES LOTADOS NA 3ª REGIONAL DE COXIM

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Andressa Beltrão Ortiz Redes	DP de Sonora	Sonora
Caroline Hernando	DP de Camapuã	Camapuã
Glauce Mércia Silva Santana	DP de Coxim	Coxim
Jennifer Camila Rodrigues Prates	DP de Pedro Gomes	Pedro Gomes
Kaique Hernandes Bueno de Almeida	DP de Bandeirantes	Bandeirantes
Larissa Romero de Souza	DP de São Gabriel do Oeste	São Gabriel do Oeste
Marina Gallas	DP de São Gabriel do Oeste	São Gabriel do Oeste
Neiva Batista Teixeira	DP de Coxim	Coxim

DEFENSORES PÚBLICOS – 4ª REGIONAL DE DOURADOS

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Alberto Oksman	DP Criminal de Rio Brilhante	Rio Brilhante
Alécio Artiolle	1ª DP Cível Residual de Dourados	Dourados
Astolfo Lopes Cançado Netto	6ª DP Cível Residual de Dourados	Dourados
Bruno Bertoli Grassani	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	Dourados
Danilo Hamano Silveira Campos	DP de Glória de Dourados	Dourados
Haroldo Hermenegildo Ribeiro	2ª DP de Fátima do Sul	Fátima do Sul

Kricilaine Oliveira da Silva Souza	DP Cível de Rio Brillhante	Rio Brillhante
Ligiane Cristina Motoki	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	Dourados
Reginaldo Marinho da Silva	1ª DP da Família de Sucessões de Dourados	Dourados
Rodrigo Vasconcelos Compri	3ª DP Criminal de Dourados	Dourados

SERVIDORES LOTADOS NA 4ª REGIONAL DE DOURADOS

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Andrelina Schiave de Lima	DP de Deodópolis	Deodópolis
Ariane Bussolo Barbosa	DP de Dourados	Dourados
Bárbara Silva Machado	DP de Caarapó	Caarapó
Daniela Taceo Chavez	DP de Fátima do Sul	Fátima do Sul
Everton Henrique Souza Vieira	DP de Dourados	Dourados
Juliana dos Santos Magalhães Fernandes	DP de Dourados	Dourados
Matheus Paulo de Andrade	DP de Glória de Dourados	Glória de Dourados
Robson Oliari Tolazzi	DP de Fátima do Sul	Fátima do Sul
Rosystella Helena Seefelder Poletto	DP de Dourados	Dourados
Whilker Marques Carneiro	DP de Dourados	Dourados
William Trajano Koga	DP de Dourados	Dourados

DEFENSORES PÚBLICOS – 5ª REGIONAL DE JARDIM

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Mauricio Augusto Barbosa	DP de Porto Murinho	Porto Murinho
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	2ª DP de Bonito	Bonito

Vagner Fabricio Vieira Flausino	1ª DP de Jardim	Jardim
---------------------------------	-----------------	--------

SERVIDORES LOTADOS NA 5ª REGIONAL DE JARDIM

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Bruno Queiroz da Silva	DP de Bonito	Bonito
Déborah Thalita Medina	DP de Porto Murtinho	Porto Murtinho
Felipe Lara Dall Igna	DP de Jardim	Jardim
Fernanda Bento da Silva	DP de Jardim	Jardim
Paulicéia de Moraes Berlofa	DP de Porto Murtinho	Porto Murtinho

DEFENSORES PÚBLICOS – 6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
André Santelli Antunes	2ª DP de Ivinhema	Ivinhema
Edson Cardoso	3ª DP de Cível de Nova Andradina	Nova Andradina
Rivana de Lima Souza Coimbra	1ª DP de Cível de Nova Andradina	Nova Andradina
Sara Zam Segura Marçal	DP de Batayporã	Batayporã
Seme Mattar Neto	1ª DP de Ivinhema	Ivinhema

SERVIDORES LOTADOS NA 6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Ecilana Lenin Queiroz Pael	DP de Ivinhema	Ivinhema
Juliana Chaves de Freitas	DP de Batayporã	Batayporã
Laiane Dourado	DP de Ivinhema	Ivinhema
Maria Júlia Ferreira Pegoraro	DP de Ivinhema	Ivinhema
Natália Cristina Parreira Santos	DP de Nova Andradina	Nova Andradina

Natália dos Santos Pedrozo	DP de Nova Andradina	Nova Andradina
Nilton Alexandre Vieira	DP de Anaurilândia	Anaurilândia
Rafael da Silva Secafen	DP de Batayporã	Batayporã
Samira Martins Bittencourt	DP de Nova Andradina	Nova Andradina
Suellen Maria Machado da Rocha	DP de Nova Andradina	Nova Andradina

DEFENSORES PÚBLICOS - 7ª REGIONAL DE PARANAIBA

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Luana Simões de Oliveira Gomes	DP de Inocência	Inocência
Vinícius Fernandes Cherem Curi	1ª DP de Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado

SERVIDORES LOTADOS NA 7ª REGIONAL DE PARANAIBA

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Ana Karoline Bielecki Santana	DP de Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado
Anelisa Diniz Alves	DP de Paranaíba	Paranaíba
Bruna Fernanda Alves Garcia	DP de Paranaíba	Paranaíba
Jaqueline Troche	DP de Paranaíba	Inocência

DEFENSORES PÚBLICOS – 8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Eduardo Adriano Torres	2ª DP Criminal de Ponta Porã	Ponta Porã
Lucas Colares Pimentel	3ª DP Cível de Ponta Porã	Ponta Porã
Marcelo Marinho da Silva	1ª DP Cível de Amambaí	Amambaí

SERVIDORES LOTADOS NA 8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
------------	---------	-----------

Ângela Cristina da Silva Medina	DP de Sete Quedas	Sete Quedas
Bruno Amandio Brescovit	DP de Amambai	Amambaí
Érica Lacerda Charão	DP de Amambai	Amambaí
Gustavo Turatto Ledesma	DP de Iguatemi	Iguatemi
João Vitor Galo Nunes	DP de Ponta Porã	Ponta Porã
Marilaine Soares da Silva	DP de Ponta Porã	Ponta Porã
Priscila Gabriele Volpato Arrúa	DP de Coronel Sapucaia	Coronel Sapucaia
Vinícius Muller Xavier	DP de Ponta Porã	Ponta Porã

DEFENSORES PÚBLICOS – 9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Denise Banci dos Santos Cocaroli	1ª DP Cível de Naviraí	Naviraí
Guilherme Lunelli	DP de Eldorado	Eldorado
Marta Rosangela da Silva	1ª DP de Mundo Novo	Mundo Novo
Solange Nobre Torres Jorge	2ª DP Cível de Naviraí	Naviraí
Stela Maria Pereira de Souza	2ª DP de Mundo Novo	Mundo Novo
Vandir Zulato Jorge	2ª DP Criminal de Naviraí	Naviraí

SERVIDORES LOTADOS NA 9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Giovana Trindade Cordeiro	DP de Eldorado	Eldorado
Kelen Cristhian Carvalho Ricas	DP de Mundo Novo	Mundo Novo

DEFENSORES PÚBLICOS – 10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
----------------------------	-------------------------	------------------

Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	1ª DP Criminal de Três Lagoas	Três Lagoas
Danilo Augusto Formágio	3ª DP Criminal de Três Lagoas	Três Lagoas
Eduardo Cavichioli Mondoni	4ª DP Criminal de Três Lagoas	Três Lagoas

SERVIDORES LOTADOS NA 10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
André Frederico de Souza	DP de Três Lagoas	Três Lagoas
Clayson Elias Martins de Oliveira	DP de Bataguassu	Bataguassu
Emerson Campos de Moraes	DP de Três Lagoas	Três Lagoas
Jessica da Silva Dias Satél	DP de Três Lagoas	Três Lagoas
Raiza Andrade da Silva	DP de Três Lagoas	Três Lagoas

DEFENSORES PÚBLICOS – 11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Ester Quintanilha Nogueira	DP de Terenos	Terenos
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni	DP de Dois Irmãos do Buriti	Dois Irmãos do Buriti

SERVIDORES LOTADOS NA 11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Alexander Jhonny Cunha Pereira	DP de Miranda	Miranda
Arietha Neves Costa	DP de Anastácio	Anastácio
Daniela Kling Irala	DP de Miranda	Miranda
Flávia Mussi Espinola	DP de Anastácio	Anastácio
Gabriela Sorilla Barbosa de Arruda	DP de Aquidauana	Aquidauana
Igor Vinícius Gomes Silva	DP de Aquidauana	Aquidauana

Maeli Marina Gomes	DP de Dois Irmãos do Buriti	Dois Irmãos do Buriti
Marielly Cristina da Silva Martins	DP de Miranda	Miranda
Ronald Ferreira Borges Júnior	DP de Aquidauana Interior	Aquidauana
Thais Loureiro dos Santos	DP de Anastácio	Anastácio
Vitor André Richetti Carrijo	DP de Aquidauana	Aquidauana

DEFENSORES PÚBLICOS – 12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	1ª DP de Cassilândia	Cassilândia
Katherine Alzira Avellan Neves	1ª DP de Costa Rica	Costa Rica

SERVIDORES LOTADOS NA 12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Barbara Alice Cardoso Ferreira Pinto	DP de Costa Rica	Costa Rica
Driele Cristine Dias Martins	DP de Cassilândia	Cassilândia
Gabriel Fernando Fontoura Lorenzon	DP de Costa Rica	Costa Rica
Nathielly da Silva Costa	DP de Costa Rica	Costa Rica
Sander Silva Ferreira	DP de Chapadão do Sul	Chapadão do Sul
Tamires Aparecida Nascimento Firigato Fochi	DP de Cassilândia	Cassilândia
Vanessa da Silva Fernandes	DP de Costa Rica	Costa Rica

ANEXO III - EDITAL DPGE N. 002/2021 – Webinário DEFENSORIA PLURAL**TURMA 1****DEFENSORES PÚBLICOS – DPGE E ESDP**

DEFENSORES PÚBLICOS	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO
---------------------	------------------	-----------

Igor César de Manzano Linjardi	Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública	Campo Grande
Marcos Francisco Perassolo	Corregedor-Geral da Defensoria Pública	Campo Grande
Salete de Fátima do Nascimento	Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública	Campo Grande

SERVIDORES LOTADOS NA DPGE/ESDP

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Adailton de Souza Ferreira	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Alain Gabriel Caceres Alvarez	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Ana Flávia Miranda Menegato	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
André Torres Lino	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Ariana Dias de Matos	Administração Superior	Campo Grande
Avala Patrícia Oliveira Guimarães	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Camilla Oliveira Santos	ESDP	Campo Grande
Carla Gavilan Carvalho Nantes	Imprensa	Campo Grande
Danielle da Silva Souza	Imprensa	Campo Grande
Daniele Guerra Gabínio Carminatti	FUNADEP	Campo Grande
Edinaldo Gomes Valência	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Edvaldo Alves Vieira	Corregedoria-Geral	Campo Grande
Eliete Teresinha Lang	Secretaria de Gestão de Pessoal	Campo Grande
Elisângela Carla Schubert	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Erick Carvalho do Carmo	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande

Fábio Gilberto Gonzalez	ASSEJUR	Campo Grande
Flávia Bertoni Mazzaro	Controladoria	Campo Grande
George do Valle Silva	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Gleica Alves Souza	Projetos e Convênios	Campo Grande
João Francisco de Oliveira	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
José Antonio Pinto dos Santos	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Laisa Carneiro Fernandes	ESDP	Campo Grande
Luana Dias da Silva Viana	ESDP	Campo Grande
Lucimar Popovits da Silva	Secretaria de Gestão de Pessoal	Campo Grande
Marilda Rosa Cafure Barrera	Secretaria de Gestão de Pessoal	Campo Grande
Matheus Castilho dos Santos Piúna	FUNADEP	Campo Grande
Moema Guedes Urquiza	ESDP	Campo Grande
Narciso Gabas Neto	Corregedoria-Geral	Campo Grande
Ney Carlos Faustino Marques	Secretaria de Finanças	Campo Grande
Nildo Vieira da Silva	Licitação	Campo Grande
Patrik Maia	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Rafaela Peixoto Leitão	Secretaria de Gestão de Pessoal	Campo Grande
Rennan Pereira Cavalheiro	Corregedoria-Geral	Campo Grande
Rodrigo Barreto Lopes	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Valdirene Pereira Gonçalves	Secretaria de Gestão de Pessoal	Campo Grande

Vândirson Fabricio de Jesus	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Valquiria Barbosa Canete	Secretaria de Finanças	Campo Grande
Wesley de Santana Moreno	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande

TURMA 2**SERVIDORES LOTADOS NA DPGE**

SERVIDORES	UNIDADE	MUNICÍPIO
Adenir Barbosa Paiva	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Alexssander Ribeiro	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Andrei Francisco Dávalo Mendonça	Licitação	Campo Grande
Angelo Ulpiano Facioni	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Antonio Luiz Ferreira Lourenço	Secretaria de Gestão de Pessoal	Campo Grande
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Bruna Ortega Usero Castro	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Diogo Evangelista Barbosa	Administração Superior	Campo Grande
Eder Junil Sandré Pereira	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Edson Marcelo Caramelo	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Eliana Ambrósio de Lima	Controladoria	Campo Grande
Evandro Luiz Santos Higuchi	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Fernando de Lima	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Guilherme Henrique da Silva	Imprensa	Campo Grande
Gustavo Simioli	Corregedoria-Geral	Campo Grande

Léa Pina Barbosa Reis	Secretaria de Gestão de Pessoal	Campo Grande
Luiz Paulo Gonçalves de Andrade	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Guilherma Gonçalves Vaz	Administração Superior	Campo Grande
Jhon Everton Lopes da Silva	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Karla Dayenne Teixeira da Trindade	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Administração Superior	Campo Grande
Magno Marcio de Souza Ferreira	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Maria do Rocio Amorim Silveira	Secretaria de Gestão de Pessoal	Campo Grande
Matheus Augusto Costa de Almeida	Corregedoria-Geral	Campo Grande
Nelson Arguelho Junior	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Rafael Gouveia da Silva	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Ramão da Silva Freitas	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Renata de Lucca Sgarbi Fernandes	Secretaria de Tecnologia da Informação	Campo Grande
Rigoberto Bernardes Matias	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Sandra Inês Cella	Secretaria de Finanças	Campo Grande
Sara Regina Carelli Medida	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Sérgio da Rocha Bastos	Controladoria	Campo Grande
Tatiane Arzamendia da Silva	Corregedoria-Geral	Campo Grande
Thais Paes de Campos	CSDP	Campo Grande
Thayanne Moraes de Castilho Leite	Imprensa	Campo Grande
Washington Carneiro de Carvalho Neto	Secretaria de Finanças	Campo Grande
Vanderleia Costa Torres Ribas	Secretaria de Gestão Administrativa	Campo Grande
Vanessa Amorim Novais	Secretaria de Finanças	Campo Grande
Victor Perez Rottini	ASSEJUR	Campo Grande

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de refeições tipo Marmitex Executivo, Marmitex Simples, Self- Service e Refeição Tipo Jantar prato Feito para atender os diversos departamento da Prefeitura Municipal de Antonio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07 de junho de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n.º 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antônio João (MS), 21 de maio de 2021.

Clédina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, utiliza-se do presente artifício para reparar a inconsistência gerada no aviso de Licitação, referente ao processo administrativo n.º 080/2021 – Tomada de Preços n.º 003/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.515 de 21 de maio de 2021, pagina 107.

Onde se lê: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 21 de junho de 2021 às 08:00 horas
Leia –se: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 09 de Junho de 2021 às 08:00 horas.

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, utiliza-se do presente artifício para reparar a inconsistência gerada no aviso de Licitação, referente ao processo administrativo n.º 084/2021 – Tomada de Preços n.º 004/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.515 de 21 de maio de 2021, pagina 107.

Onde se lê: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 24 de Maio de 2021 às 08:00 horas
Leia –se: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 10 de Junho de 2021 às 08:00 horas.

QUEILA FELICIANO ALVES DA SILVA
Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021 CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designados pelo Decreto n.º 134, de 16 de Março de 2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“MAIOR OFERTA”**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal n.º 1.172/2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.279/2004, Lei Municipal n.º 1.366/2005 e Lei Municipal n.º 2.263/2015.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Bataguassu, constituído por “Módulos da Incubadora de n.º 03 e 04”, em alvenaria, com área de 250,90m² cada uma, localizada na Rua Amazonas, n.º 135, Bairro Jardim Santa Luzia, para empresas de qualquer porte que manifestem interesse em se estabelecerem nos referidos módulos e que melhor atendam os interesses públicos na geração de emprego e renda, mediante as condições constantes no Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 23 de Junho de 2021 às 08:30 horas (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal, sito à Rua Dourados, n.º 163, Bairro Centro, Setor de Compras e Licitações, Município de Bataguassu/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no

horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5100 ou e-mail licitacaobataguassums@hotmail.com Bataguassu/MS, 20 de Maio de 2021.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA - Presidente C.P.L.J.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 020/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental, afim de atender as demandas da Farmácia Básica Municipal, através da CI Nº 352/2021 SMS, processo administrativo nº 046/2021. Não houve interessado. A Pregoeira declara o presente certame Licitatório como DESERTA. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 21 de maio de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de junho de 2021.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br. Bonito/MS, 21 de maio de 2021.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Coxim

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº222/2021.CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

OBJETO: O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresa vencedora (s)

Alcirlei Nunes da silva R\$9.056,00. Gilberto Vendrusculo R\$22.995,00. Edimar Vaneli R\$6.000,00. Miriam Alves da Silva R\$8.396,50. Luiz Carlos Sander R\$8.396,50

José Donizeth Carelli R\$11.826,00 - Total Geral do Processo R\$66.670,00 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta reais) Coxim, MS 21 de Maio de 2021.

Claudival Conceição de Araujo-Gerente de Gestão de licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, Claudival Conceição de Araújo, designada pelo Decreto Municipal nº 157/2021 de 22 de janeiro de 2021, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra para a Aquisição Futura De Material De Consumo – Material Elétrico para a Iluminação Pública de ruas, praças e avenidas da cidade de coxim –MS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

JOSE LUIZ RETTE & CIA LTDA - EPP.....	R\$ 139.085,50
DILUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	R\$ 66.152,00
WEB ELETRICO EIRELI – ME.....	R\$ 74.508,00
CAMPOTEL MAT. DE CONST. E EQUIP. LTDA EPP	R\$ 60.240,00
ELETRICA LUZ COM. MATER. ELET. EIRELI EPP.....	R\$ 72.622,10
MARISTELA S. BMENDONÇA EIRELI.....	R\$ 41.409,50
VALOR TOTAL.....	R\$ 454.017,10

Coxim-MS 20 de maio de 2021.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO 039/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR: R\$ 135.323,68 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Carlos Henrique da Cruz Guimarães, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO 040/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 34.264,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anderson Torres dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO 041/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

VALOR: R\$ 17.056,44 (dezessete mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Odeir Fernandes, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO 042/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

VALOR: R\$ 53.234,13 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ronei Pereira Stropha, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO 043/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSOS - ME

VALOR: R\$ 34.919,40 (trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO 044/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

VALOR: R\$ 2.315,10 (dois mil, trezentos e quinze reais e dez centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luiz Alberto Sanches Lescano, representante da Contratada; e, as testemunhas.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução destes Contratos, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0064	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0077	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

0111	RED
3390.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1.000.00	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
08.122.0019.2045	MANUT SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0148	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1.000.00	FONTE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1.020.00	FONTE
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0214	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1.020.00	FONTE
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0271	RED
3390.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1.00.000	FONTE
R\$ 7.461,80	VALOR

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021. FORO: Fátima do Sul. DATA: 10 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Naviraí

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 10/06/2021 às 8h (horário local de Mato Grosso do Sul).

*O edital estará disponível para download no site: www.naviraiprev.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 21 de maio de 2021.

SHEILA GALIAZZI FERREIRA e MEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPRODUÇÃO E ENCADERNAMENTO DE APOSTILAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 152/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/06/2021, às 08h00min (horário Mato Grosso do Sul)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 21 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91978/2021; b) Licitação Nr.:47/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 05/05/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de MEDICAMENTOS com a finalidade de atender a DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS, em face do Município de Nova Andradina.

CONTRATADO: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 23.972,40 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT VALOR DA DESPESA: R\$ 44.885,16 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) DATA: 05/05/21. Sérgio Dias Maximiano-Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Negro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Carta Convite Nº 003/2021** a que trata o **Processo Administrativo Nº 042/2021**, **CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Rio Negro – MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite. **II – ADJUDICAR** a Empresa:

COMERCIAL K & D LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.182.696/0001-17, vencedora do certame dos itens: 02, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 32, 33, 37, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 86, 87, 88, 91, 100, 102, 103, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 131, 134, 135, 136, 151, 152, 155, 157, 162, 163, 164, 165 e 166, totalizando o valor de **R\$ 38.698,75**;

LUCIANA MENDES CARNEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.211.084/0001-05, vencedora do certame dos itens: 04, 07, 09, 10, 11, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 31, 36, 38, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 69, 73, 77, 82, 84, 85, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 124, 125, 132, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 158 e 160, totalizando o valor de **R\$ 19.795,50**;

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.741.293/0001-93, vencedora do certame dos itens: 05, 08, 27, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 64, 80, 83, 96, 101, 110, 113, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 144, 147, 154, 156, 159 e 161, totalizando o valor de **R\$ 9.647,24**.

MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.872.648/0001-81, vencedora do certame dos itens: 01, 03, 26, 28, 29, 30, 68, 89, 90 e 133, totalizando o valor de **R\$ 14.862,50**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa. IV – A CPL para as providências pertinentes; V – Publique-se na forma legal-Rio Negro – MS, 21 de Maio de 2021. **Cleidimar da Silva Camargo-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA004CAMPOTEL - Processo nº 0043/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da iluminação pública a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, quantidades e especificações conforme no anexo I por um período de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 87.817,25 (oitenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 11/05/2021 à 11/11/2021

Data da Assinatura: 11/05/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA004DILUZ - Processo nº 0043/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da iluminação pública a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, quantidades e especificações conforme no anexo I por um período de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 74.434,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

Vigência: 11/05/2021 à 11/11/2021

Data da Assinatura: 11/05/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RINALDO SEBASTIÃO AMORIM, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 - REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de Serviços Gráficos Diversos, conforme especificações contidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, conforme o Termo de Referência".

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/06/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de maio de 2021. **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS** - *Diretor de Compras e Licitações*

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 25/05/2021 até às 13h00min do dia 10/06/2021 (horário de Brasília). Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 10/06/2021 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, e/ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br Vicentina/MS, 20 de maio de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo "menor preço", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de veículo furgão, zero quilômetro, tipo ambulância semi UTI, para Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina/MS, conforme especificações no edital.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 10 de junho de 2021, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina/MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07h30min às 11h30, de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes

Vicentina/MS, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro

Câmara Municipal de Bela Vista

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 10.489, de 30 de abril de 2021, na página 189:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2021

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2021



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECISÃO N. 022/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64. CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008. CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas do Orçamento para o Exercício de 2021 que farão jus a execução do Acordo Formal de Contribuição n. 004/2021 aprovado pelo Cofen que trata da Semana de Enfermagem 2021 – Coren/MS. CONSIDERANDO a deliberação na 470ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2021, decidem: Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 02/2021, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul. Art. 2º Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com o Convênio, no valor de R\$ 43.758,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais). Art. 3º Os recursos existentes para as alterações orçamentárias são provenientes do Acordo Formal de Contribuição n. 004/2021, para concessão dos recursos referente ao convênio da 9ª Semana Sul-Mato-Grossense de Enfermagem no valor de R\$ 43.758,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais). Art. 4º Em face da suplementação orçamentária aprovada, altera-se o valor global do orçamento de 2021 para R\$ 6.855.878,33 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais, e trinta e três centavos) de previsão de receita e de despesa. Art. 5º Esta Decisão entrará em vigor na data da homologação do Conselho Federal de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário. Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 06 de maio de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978.

DECISÃO N. 012/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO o disposto no art. 39, §1º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiência e também, o princípio da proporcionalidade que deve ser observado na criação do emprego público de livre nomeação e exoneração, guardada a relação aos cargos efetivos. CONSIDERANDO a possibilidade do Coren, na qualidade de Conselho Regional de Fiscalização Profissional, criar, por meio de Decisões, empregos em comissão. CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso, alínea "f" do Regimento Interno do Coren-MS, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que o emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação. CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 003/2021 que regulamenta as condutas e os princípios para a utilização dos veículos oficiais no âmbito do Coren-MS. CONSIDERANDO a deliberação na 469ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de abril de 2021, decidem: Art. 1º Criar no âmbito do Coren-MS o cargo em comissão de Chefia de frota veicular do Coren-MS, de livre nomeação e exoneração, cuja carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º Fica estabelecido como remuneração para o cargo de Chefia de frota veicular Coren-MS, o valor de R\$ 1.402,41 (um mil quatrocentos e dois e quarenta e um centavos), onde o valor poderá ser reajustado mediante deliberação do Plenário ou Diretoria do Coren-MS. Art. 3º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 21 de abril de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978.

Ata 21/02 da Associação dos Trabalhadores Rurais da Vila Demétrio realizada no dia 16 de Maio de 2021 às 09 horas e trinta minutos, reuniram-se os sócios na sede da associação para deliberar sobre os seguintes assuntos primeiro – troca de dono dos lotes lote 21B sai Paulo Alves de Souza; entra Gislaíne Amaral de Souza nada mais a ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião as 10 horas e trinta minutos.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ sob nº 10.255.350/0001-52, sediado em Curitiba/PR, na Rua Augusto Stresser, nº 1575, sala 01, Bloco A, Hugo Lange

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais para o CRC/MS

Do Preço e Vigência: R\$ 88.964,83 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), vigente até 16/04/2022

Assinam o Contrato: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS (Contratado).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: MENTOR INTELIGENCIA PESQUISAS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ sob nº 18.365.789/0001-40, sediado em Belém/PA, na Trav. Rui Barbosa, nº 1242, sala 408, Bairro Nazaré.

OBJETOS DO CONTRATO: Prestação de serviços de Solução de backup em nuvem (cloud computing) com armazenamento em Datacenter Brasil para o CRC/MS.

Dos Preços e Vigências: R\$ 7.797,96 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), vigentes até 04/05/2022

Assinam os Contratos: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e LUIS PAULO CORRÊA LOPES (Contratado).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sediado em São Paulo/SP, na Av. Rio Branco, nº 1.489 Bairro Campos Elíseos.

OBJETOS DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de Seguro da frota de veículos do CRC/MS (1. Corolla GLI 1.8 – Placa NRJ 6809, ano de fabricação 2010; 2. Sandero Expression Hi-Power – Placa QAE 1181, ano de fabricação 2016; 3. Sandero Expression Hi-Power – Placa OOU 8087, ano de fabricação 2015; 4. Sandero Expression – Placa QAP 3305, ano de fabricação 2019 e 5. Ranger Limited – Placa OOS 6225, ano de fabricação 2015).

Do Preço e Vigência: Jurídico – R\$ 6.731,50 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), vigente até 04/05/2022

Assinam os Contratos: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ROBERTO DE SOUZA DIAS (Contratado).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: ALARMES PROTECTUS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ sob nº 26.851.477/0001-74, sediado em Campo Grande/MS, na Av. Três Barras, nº 332, Bairro Vilas Boas.

OBJETOS DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância, por sinais transmitidos pelo sistema de alarme de componente (chip celular) de GPRS (General Packet Radio Services), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, executado 24 (cinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana para o CRC/MS.

Dos Preços e Vigências: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), vigentes até 01/04/2022

Assinam os Contratos: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PEDRO ALVES PEREIRA (Contratado).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: EZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 34.766.156/0001-08, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Professora Odete Trindade Benites, nº 119, Bairro Jardim Campo Alto.

OBJETOS DO CONTRATO: Prestação de serviços de prestação de serviços de retirada e entrega de documentos na cidade de Campo Grande/MS, em veículo próprio da contratada.

Dos Preços e Vigências: R\$ 10,00 (dez reais – por entrega de documentos) e 5,00 (cinco reais) por devolução de documentos, vigentes até 05/05/2022

Assinam os Contratos: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e EZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS (Contratado).

EDITAL

ALEXANDRE SCARIOT E OUTRO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação e Operação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade GLEBA "3-a" DO QUINHÃO Nº 03 DA FAZENDA RANCHARIA, no município de Sidrolândia - MS.